



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 071

PORTO VELHO-RO, QUARTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2015

ANO IV

SUMÁRIO

TAQUIGRAFIA	Capa
ASSESSORIA DA MESA	1216
MESA DIRETORA	1241
SUP. DE RECURSOS HUMANOS	1242

TAQUIGRAFIA

ATA DA 4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUTIR SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA PERÍCIA PAPILOSCÓPICA NO ESTADO DE RONDÔNIA.

(Em 09 de abril de 2015)

Presidência do Sr.
Jesuino Boabaid - Deputado

(Às 15 horas e 7 minutos é aberta a Audiência Pública)

O SR. LENILSON GUEDES (Mestre de Cerimônias) –
Senhoras e senhores boa tarde.

A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, atendendo a requerimento do Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Jesuino Boabaid, realiza Audiência Pública objetivando discutir e analisar o procedimento da Implantação da Perícia Papiloscópica no Estado de Rondônia. Já se encontra a Mesa Excelentíssimo Deputado Jesuino Boabaid, proponente desta Audiência Pública. Convidamos a Excelentíssima Senhora Doutora Flávia Barbosa Shimizo, Promotora de Justiça; Senhor Girlei Marinho, Diretor do Departamento de Polícia Técnica e

Científica da Polícia Civil; Senhor Luiz Carlos de Lima, Diretor do Instituto de Identificação da Polícia Civil do Estado de Rondônia; Doutor Elizeu Miller, representando aqui a Direção Geral da Polícia Civil; Senhor Edson Rígoli, Secretário Nacional da Associação Brasileira de Criminalística; Senhor Ari Aquino, Presidente da Associação dos Datiloscopistas Policiais do Estado de Rondônia.

O SR. JESUINO BOABAI (Presidente) – Invocando a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense declaro aberta esta Audiência Pública, com o objetivo de discutir e analisar o procedimento da Implantação da Perícia Papiloscópica no Estado de Rondônia.

O SR. LENILSON GUEDES (Mestre de Cerimônias) –
Convidamos a todos para cantarmos o Hino Céus de Rondônia.

(EXECUÇÃO DO HINO CÉUS DE RONDÔNIA)

O SR. JESUINO BOABAI (Presidente) - Boa tarde a todos.

Eu quero cumprimentar toda a Mesa, todos os participantes que vieram aqui ouvir a questão da perícia que é necessário. Eu fui procurado pelos companheiros que realmente estão fazendo um trabalho excepcional e a gente tenta também trazer alguns pontos necessários hoje para segurança público.

Nós sabemos que Rondônia hoje está passando por um caos, mas é necessário que nós tenhamos conhecimento de tudo, especialmente o que está acontecendo no interior da capital. É interessante também que tragamos também esse projeto para Rondônia no caso geral e para Porto Velho.

Vou passar a palavra ao mestre de cerimônias.

O SR. LENILSON GUEDES (Mestre de Cerimônias) – Senhor Deputado Jesuino Boabaid, Presidente desta Audiência Pública, proponente desta Audiência Pública, queremos registrar aqui a presença do senhor Júlio André Kasper, ele é datiloscopista policial, é palestrante dessa tarde a convite de Vossa Excelência.

Registrar e agradecer a presença do Senhor Antônio

MESA DIRETORA

Presidente: MAURÃO DE CARVALHO
1º Vice-Presidente: EDSON MARTINS
2º Vice-Presidente: HERMÍNIO COELHO

1º Secretário: EURÍPEDES LEBRÃO
2º Secretária: GLAUCIONE RODRIGUES
3º Secretário: LUIZINHO GOEBEL
4º Secretária: ROSÂNGELA DONADON

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretário Legislativo - Carlos Alberto Martins Manvailer
Divisão de Publicações e Anais - Róbison Luz da Silva

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO
OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Rua Major Amarante, 390 - Arigolândia
CEP 76.801-911 Porto Velho-RO

Porphirio, representando a grande loja Maçonica do Estado de Rondônia GLOMARON; Senhora Larissa Ferraz, Diretora Geral do Instituto Federal de Rondônia – IFRO em Colorado D'Oeste; Excelentíssimos Senhores Vereadores Mariley Novaki, Presidente; Nizomar Panazzo, Jânio Saraiva, Jedeon de Souza, Aldair Waldemar, todos da Câmara municipal de Colorado do Oeste sejam todos bem-vindos, senhora Lindalva dos Santos, representante do SINSEPOL Sindicato dos Servidores da Polícia Civil, Senhores, Senhoras Membros da Associação dos Datiloscopistas, senhoras e senhores Datiloscopistas, Policiais Militares do Estado, senhores Peritos Criminais do Estado de Rondônia; Senhor Italino Barbosa de Souza, representante da Seção Criminalística do município de Rolim de Moura. Antes do encaminhamento da Audiência Pública, o senhor Júlio André Kasper, irá fazer a sua palestra e as pessoas que queiram se manifestar sobre o assunto fique a vontade, levantem a mão, e se escrevam para que possamos também fazer uma dinâmica desta Audiência Pública proposta por sua Excelência, Senhor Deputado Jesuino Boabaid.

O SR. JÚLIO ANDRÉ KASPER – Boa tarde a todos. Meu nome é Júlio André Kasper da Silva, sou datiloscopista, policial da Polícia Civil do Estado de Rondônia. Antes de começar, gostaria de agradecer a presença de todas as autoridades, a Mesa, agradecer a presença dos meus colegas, aos convidados. E hoje, nós iremos tratar aqui, uma Audiência Pública, a fim de discutirmos a questão da implantação da perícia papiloscópica no Estado de Rondônia. Mas antes de nós falarmos sobre isso, eu gostaria de falar o que vem a ser a papiloscopia. A papiloscopia, senhores, se encontra dentro das Ciências Forenses, nós temos criminologia, vitimologia, perícia e dentro da criminalística, nós temos a papiloscopia que busca junto com as demais áreas a reconstrução racional através das evidências. Bom, os objetivos clássicos da criminalística são o quê? Estabelecimento da dinâmica, do evento delituoso, o estabelecimento a materialização de um evento delituoso e um estabelecimento de sua dinâmica, e a determinação da respectiva autoria. Mas o processo papiloscópico, é dividido em quatro grandes áreas, nós temos a datiloscopia, que é a identificação através das digitais, nós temos a Quiroscopia que é a identificação através da palma da mão, nós temos a Podoscopia, que é a identificação através da planta do pé e nós temos também a porosopia, que é uma identificação através dos poros, que se encontra nas cristas papilares, que são essas linhas que nós temos nas mãos. Quais as vantagens desse processo? Baixo custo, exatidão, praticidade, sistematização em arquivos, aplicação em nível mundial que é um método muito seguro de identificação humana e os vestígios em locais de crime, que é o foco dessa audiência. Quem exerce essas atribuições no Estado de Rondônia, é o datiloscopista policial que tem as suas atribuições regulamentadas no Decreto 2774, decreto estadual de 31 de outubro de 1985. E aqui traz as atividades desenvolvidas por esses profissionais, inclusive por mim. Nós temos a execução relativa a coleta, a análise e classificação, pesquisa e arquivamento das impressões digitais. Executamos coletas de impressões digitais, palmares e plantares, inclusive cadavérica. Então, na verdade a nomenclatura datiloscopista na criação do próprio decreto já

está desatualizada, porque se eu envolvo digital, palmar, plantar, esses três, inclusive a podoscópica, deveria ser chamada no mínimo papiloscopista, correto. Nós também precedemos a pesquisa, arquivamento de individuais datiloscópicas, operamos equipamentos especializados destinados ao arquivamento de individuais datiloscópicas, damos informações com base na identificação datiloscópicas e realizamos o levantamento de impressões digitais em locais de crime e realizamos perícia datiloscópica. E executamos quando necessário outras tarefas atribuídas ao nosso cargo.

Aqui algumas fotos, identificação civil na confecção de identidades, alguns colegas aqui trabalhando. Nós temos a identificação criminal, um retrato falado, isso aqui é até um caso de repercussão no nosso Estado. Como eu falei, temos vários tipos de equipamentos para conseguirmos realizar o nosso trabalho. Realizamos perícia necropapiloscópica e a perícia papiloscópica, tanto em local de crime senhores, como em laboratório. Quais os tipos de impressões que eu posso encontrar no local de crime? Impressões visíveis, impressões modeladas e as mais importantes, a impressões latentes. Isso aqui, é uma impressão visível, o próprio nome já diz, você não precisa de nada para revelar esse fragmento, é só olhar que dá para ver, aqui é um fragmento de impressão digital, que está formado em contato com o sangue em uma parede. Nós temos as impressões modeladas e por último as mais importantes como eu disse, as impressões latentes. Essas impressões senhores, se chegarmos hoje ao local do crime a olho nu, nós não conseguimos identificá-las, nós necessitamos de reagentes químicos e físicos para revelar, certo? Se observarem aqui, por exemplo, nessa lata de refrigerante isso daqui são gotículas de água, que eu não vou enxergar nunca a olho nu. Na verdade é a marca da água e aqui um fragmento de impressão digital. Bom, e onde eu consigo levantar, encontrar esses fragmentos de impressões digitais? Em superfícies não porosas, por exemplo: a tela do computador, superfícies porosas, papel, papelão. Superfícies adesivas: o lado colante de fita tape, esses tipos de fitas, entre outros. Superfícies lisas ou rugosas. Superfícies lisas, como eu falei o vidro. O vidro que está aqui na nossa frente é uma superfície lisa, não porosa. E rugosa, eu posso dar um exemplo aqui, uma carteira de couro, um painel de veículo, que é rugoso. Todos esses objetos nós conseguimos realizar levantamentos de impressões digitais, é claro que nós devemos ter o reagente químico e físico para isso. Aqui, alguns objetos que nós conseguimos levantar como eu falei, garrafas, latas, madeira, papelão, papéis diversos, papel higiênico, cigarros, aqui é exemplo, cartões e acrílico, isopor, alumínio e plástico, armas de fogo, aqui no caso, arma branca, munições, metais e látex, bicicletas e capacetes, aqui é o exemplo que eu acabei de citar. Isso aqui na verdade foi realizado no corino, capa de banco de veículo, na verdade motocicleta. Sacolas plásticas, fragmento revelado em sacola plástica, sacolinha comum, papel térmico. Fragmentos revelados em fita tape do lado colante, em sangue. Aqui eu tenho fragmentos das impressões digitais de sangue e aqui após a utilização do reagente, a revelação. Então, na verdade senhores, a perícia papiloscópica em local de crime tem por objetivo localizar, revelar e capturar os fragmentos de impressões papilares, para posterior pesquisa e individualização

na pessoa que produziu o vestígio visando estabelecer a sua relação ou não com o fato. Nós tanto colocamos na cena de crime como também tiramos, certo, através desse trabalho.

Bom, e esses objetos que são recolhidos em locais de crime são levados ao laboratório, esse é o laboratório hoje de Colorado do Oeste, certo. Estamos aqui realizando a perícia em alguns envelopes e aqui nós temos a manipulação de alguns reagentes. Isso aqui senhores, não é o laboratório de Colorado, isso aqui na verdade é o laboratório do Campus de Colorado do Oeste, do Instituto Federal. Gostaria até de agradecer a presença da diretora, professora Larissa, que graça a eles nós conseguimos manipular esses reagentes químicos para poder prestar, vamos dizer assim, um melhor trabalho a população de Colorado, a população do Cone Sul do Estado.

Bom, senhores gostaria de passar agora e demonstrar alguns casos do nosso Estado para comprovar a eficiência desse trabalho. Aqui nós temos um caso de suicídio, isso foi no município de Ariquemes, eu tive a oportunidade de trabalhar lá. Aqui é um veículo, nesse veículo foi encontrado um agente penitenciário, esse vidro que foi quebrado aqui, foi na época pela Polícia Militar para prestar os primeiros socorros e quando nós fomos fazer a perícia nós encontramos a saída já dos veículos vedadas com fita e nós conseguimos realizar o levantamento de fragmentos do lado da cola, e aqui foi identificado na época duas pessoas, o agente penitenciário que foi encontrado morto e mais uma. Para a família, alguém tinha matado ele e colocado ali dentro, certo? E para a polícia juntamente com os colegas peritos criminais, com os laudos médicos legistas foi constatado que não, que ele tinha cometido suicídio. E essa outra digital era de quem? Essa outra digital, senhores, era de um colega nosso, profissional da polícia que quando levou esse carro até o pátio da 2ª DP de Ariquemes, ele tirou a fita, porque como eu mostrei, a região ali do Vale do Anari é muito quente. Então, automaticamente ele tirou, certo? Eu estou demonstrando isso, por quê? para mostrar que nós conseguimos colocar a pessoa no local, até então ele não tinha falado nada disso. Mas conseguimos comprovar que realmente quem manuseou essas fitas foi o agente penitenciário e mais ninguém. Se teve mais alguém dentro desse veículo não deixou vestígios papilares nele.

Isso é um caso de roubo de veículos, também em Ariquemes. Essa motocicleta foi roubada e duas semanas depois ela foi localizada. Foi solicitado na época pelo Delegado titular da 1ª DP de Ariquemes, a perícia papiloscópica, e nós conseguimos coletar vários fragmentos, na tampa do tanque, no tanque de combustível e no retrovisor do veículo. Nós conseguimos identificar quem havia roubado essa moto, duas semanas depois, se vocês observarem aqui, não dá para ver muito bem, mas o veículo está todo sujo, empoeirado e mesmo assim nós conseguimos identificar o autor do roubo.

Outro roubo, mas no caso agora é de residência. Isso aqui foi um caso em Ariquemes, também, estava acontecendo vários furtos e roubos nos setores 1 e 3. Uma média de três, quatro, cinco furtos e roubos por dia, e em função disso o delegado na época, o Dr. Evandro Covalik, ele falou: não, nós temos que descobrir, então vamos começar ir para a rua e perguntou se eu poderia acompanhar a equipe dele de investigação. Nesse dia aconteceu um roubo, 10 pessoas foram

feitas reféns por duas pessoas; foram amarradas, colocadas no fim da residência, numa edícula e quando nós chegamos lá, nós buscamos realizar esse trabalho e conseguimos coletar um fragmento, um fragmento, é um fragmento na verdade, porque eu não tenho toda a planta do pé. E os detalhes que a vítima deu foi que eram adolescentes, porque ela era Conselheira Tutelar e trabalhava... e achava que era adolescente. Para nossa surpresa, no outro dia foi encontrado um rapaz com uma camiseta que havia furtado em outra residência andando pela rua, só que essa camiseta era personalizada e aí foi feita a coleta do padrão dele porque as características dele batiam com as características do autor do crime e nós conseguimos identificar os autores do roubo pela planta do pé, senhores, pelo dedão do pé, ou pelo alox, ou primeiro prododáctilo, como os senhores quiserem chamar. E esse foi o primeiro laudo plantar do Estado de Rondônia.

Nós também temos esse caso que foi no município de Colorado do Oeste, na época, a Dra. Flávia já estava lá como promotora e esse caso foi até, meio, vamos que dizer assim, diferente, porque entraram no CTG, furtaram garrafas e engradados de bebidas e saíram e nós conseguimos levantar alguns fragmentos também plantares no local. A Polícia Militar de Colorado do Oeste, fez o quê? Em diligências ininterruptas, isso pela parte da manhã e a tarde, conseguiu localizar uma pessoa e essa pessoa só foi vista com o autor do furto, porque tinha um caseiro nesse local e ele viu a pessoa carregando a caixa de cerveja, reconheceu e falou para polícia e essa pessoa que foi encontrada pela PM falou: não, realmente ele me convidou para beber e eu fui beber, existe algum crime nisso? Até então não, realmente não. Porém, quando ele foi submetido a coleta das impressões digitais implantares, nós descobrimos que ele esteve no local do crime. Ele falou: não, realmente eu fui lá, mais eu não entrei, eu não entrei. E aí mais uma vez a perícia papiloscópica desmentiu ele, por quê? Eu só não afirmei que ele entrou, como também afirmei que ele carregou a caixa de cerveja. Por que senhores? Porque no dia ele estava carregando peso e essa coleta realizada no posto de identificação não me trouxe, vamos dizer assim, a mesma largura do fragmento encontrado no local. Por quê? Porque ele estava carregando a caixa de cerveja. Falei, você está mentindo ou eu estou mentindo. Ele falou: não senhor, realmente eu carreguei a caixa de cerveja, fui eu que fiz tudo isso. Por isso que eu digo, a importância desse trabalho, além de colocar no local de crime, nós conseguimos ainda fazer o quê? A dinâmica desse local.

Nós temos um outro caso aqui, no caso danos materiais em veículo. Esse veículo, foi todo arranhando e foram coletados vários fragmentos, nós conseguimos vários fragmentos em boas condições, encaminhamos ao Instituto de Identificação e os colegas aqui da capital conseguiram identificar o autor. Quando ele foi para delegacia nós também tínhamos o quê? Fragmentos de impressões palmares e quando foi feita essa coleta, nós visualizamos que não era dele. Só que no momento de uma coleta a pessoa assina porque o padrão é dela. E voltando na foto, eu observei no momento que ele era canhoto e eu olhei para o local, eu tenho uma mão esquerda apoiando e eu tenho uma mão direita riscando o capô do veículo, automaticamente por ele ser canhoto ficaria contramão. E o

que aconteceu? Foi perguntado a ele e demonstrado através desse trabalho, ele realmente falou: não, eu não estava só, estava eu e mais dois amigos. E aí falou porque tinha feito. Mais uma vez a dinâmica do local. É fundamental se ter provas para isso e a papiloscopia, te traz, coloca a pessoa no local, aonde a pessoa manuseou.

Esse caso aqui, é um caso de estelionato, um caso de grande repercussão no cone sul do Estado. Na época, mais de 20 crimes foram realizados entre Vilhena, Cerejeiras, Colorado e Cabixi. A pessoa se passava por técnico da previdência e só dava golpe em aposentado, falava que estava fazendo um cadastramento e a pessoa tinha que pagar certo valor, e em todos os locais senhores, ele não pegou em nada, ele simplesmente entrava na residência, sentava, conversava e ia embora. E numa residência, ele pegou essa guia da previdência social, começou a escrever na frente do casal de idosos e quando ele saiu da residência, ele jogou isso e a vítima pegou e apresentou na delegacia. Do lado de fora, é óbvio, está totalmente violado, mas do lado de dentro, nas páginas aqui, nas laudas, foram revelados fragmentos papilares. Então, através desses fragmentos nós descobrimos a autoria, e pasmes senhores, esse rapaz, esse senhor, ele já morava em Vilhena há anos, ele usava 05 nomes diferentes e ele tinha 03 mandados de prisão; em Goiás, Mato Grosso e no Amazonas e agora estava cometendo crimes no nosso município, nos municípios vizinhos. Conseguimos identificá-lo e hoje ele se encontra preso.

Furtos a residência. Quantos furtos nós temos no nosso Estado? Nesse caso aqui, foram levantados fragmentos nos estilhaços de vidro. Engraçado é que havia chovido muito, muito mesmo. Mas mesmo assim com a técnica correta, com a metodologia correta, nós conseguimos realizar o levantamento. Olha a diferença? Por isso a importância de se ter as vezes um material bom, ter um laboratório equipado para poder dar uma resposta a vítima.

Outro furto a residência. Neste caso, foram levantados fragmentos de impressões digitais nessa vasilha da vítima, também no guarda-roupa da vítima. Nessa caixinha foram realizados levantamento de impressões e numa caixinha de um radinho de sala em cima da cama. Nesse dia, senhores, foram identificados três adolescentes em conflito com a lei, três. Só que com esses três adolescentes nós conseguimos descobrir, identificar cinquenta e quatro furtos a residências, são muitos casos.

Bom, veículo encontrado nesse caso aqui. Foi encontrado esse veículo na antiga rodoviária de Colorado do Oeste e aqui o fragmento se formou na poeira, na poeira senhores, e mesmo assim nós conseguimos identificar em meia hora, na Delegacia de Polícia Civil, como nós temos um arquivo nosso também, nós conseguimos identificar, e meia hora depois ele estava na delegacia prestando esclarecimentos do furto do veículo. Ele já tinha abandonado o veículo, é claro, achando que não ia dá em nada.

Neste um caso, eu fui solicitado por um colega da perícia criminal. Escreveram aqui, não dá para ver bem, "verme", como alguns gostam de chamar os policiais, a viatura dos colegas peritos criminais, nós conseguimos levantar alguns fragmentos

bons, nós estamos só aguardando agora os documentos para dá prosseguimento nessa pericia.

Furto de veículo. Outro veículo, só que esse caso chama a atenção, esse veículo ele foi encontrado dez dias depois, depenaram todo ele, tinha chovido muito, caíram com essa motocicleta e arranharam todo esse veículo, por isso que é bom as vezes o contato com o profissional da perícia com a vítima. Eu conversei com ela e ela me relatou o seguinte: a minha motocicleta esta toda arranhada. Só que os caras são tão sacanas que eles colocaram figurinhas para cobrir os arranhões e nessas figurinhas senhores, lembram o que eu falei? Da parte adesiva? Olha o que eu tenho, na motocicleta não tinha mais nada, havia chovido não tinha mais como realizar o levantamento de impressões papilares, mas na fita ficou guardadinha acondicionado ali, e nós conseguimos também.

Furto a estabelecimento comercial. Isso foi um caso de Colorado Do Oeste. Entraram no estabelecimento, levaram aproximadamente quatorze mil reais, entre cheques e dinheiro. Arrombaram o cofre e o meliante teve a mirabolante ideia de entrar por aqui. Isso aqui senhores, é uma pia, só que ele não conseguiu porque ela está chumbada, ela esta toda vedada, só que ele tentou entrar e quando ele tentou entrar ele chutou... isso aqui senhores sou eu deitado debaixo da pia coletando fragmentos de impressões papilares, e nós conseguimos identificá-lo fragmentos em condições para positivação.

E aqui já ele identificado depois com os objetos; dinheiro, cheques. Aqui é ele, lá no fundo, aguardando ser interrogado pelo delegado.

Tráfico de drogas. Quantas e quantas apreensões nós fazemos e quantas vezes esse trabalho é realizado nos tabletes de drogas encontrados. Aqui eu tive oportunidade de fazer, nesse caso aqui, a primeira vez e nós conseguimos identificar de primeira um fragmento retido no tablete. Então, identificamos quem manuseou esse tablete de droga, porque as vezes o cara é preso, ele fala que a droga não é dele, que já estava no veículo ou que forjaram ele. Não, colocaram na minha mochila. Mas nós datiloscopista policiais dizemos que não. Você manuseou esse tablete, você teve contato com isso. Não adianta mentir.

Homicídio/Suicídio. Por que isso? Por quê até hoje ninguém sabe se é homicídio ou suicídio. Nesse caso aqui, fomos chamados pela autoridade policial e nós conseguimos identificar no chão um fragmento de um hálux de um pé esquerdo, esse caso está em aberto, mas o que acontece? Nessa residência, foram encontrados um casal degolado e esse fragmento aqui senhores não é deles, não é dos familiares, foram feitas mais de 15 coletas de confronto e até hoje está em aberto, é um ponto de interrogação que nós temos. Por que eu falo isso? Por que nós não temos um banco de planta de pé lá no Instituto de Identificação, nós só temos as digitais de algumas palmares, correto?

Esse é um outro caso, é um caso de repercussão também no Estado de Rondônia, acredito que todos os senhores vão lembrar, isso aqui foi da Abla, de Vilhena, ela foi encontrada morta dentro da residência e foram tiradas algumas fotos do local, e foram encaminhadas a nós e nós conseguimos identificar de quem era a digital. A defesa estava alegando o seguinte: 'entraram na residência pela janela, mataram a Abla', porque até então a investigação estava indo em direção ao próprio

marido dela, e nós conseguimos comprovar que essa digital não era de ninguém fora da residência, era da própria vítima, ou seja, você derruba a tese de uma defesa com esse trabalho.

E o caso mais importante que eu particularmente tive oportunidade de trabalhar em parceria com os colegas da capital, é esse aqui. Um latrocínio. Essas fotos foram encaminhadas pelo Dr. Arismar, de Pimenta Bueno, ele me ligou e falou: 'Júlio, eu tenho algumas fotos, é o único vestígio que eu tenho do local do crime e eu gostaria que você analisasse juntamente com seus colegas para ver se há possibilidade de identificar', eu falei: 'olha, doutor, é complicado, mas vamos tentar', e aí nós conseguimos. Nós começamos a trabalhar na terça-feira, quando foi na sexta-feira, esses fragmentos estavam em boas condições para confronto, nisso o Dr. Arismar ia encaminhando várias coletas que eles estavam realizando no município de Pimenta Bueno para o meu e-mail e juntamente com a equipe de Porto Velho, nós, por telefone e por e-mail, íamos trabalhando isso e no sábado a noite, às 18 horas, nós conseguimos identificar o autor de um latrocínio pela planta do pé. Quando nós entregamos esse laudo para o Dr. Arismar, ele falou: 'bom, agora eu posso te falar, eu não quis falar contigo antes com medo que você se sentisse pressionado a me dar um resultado. Essa senhora, foi morta com 67 facadas e ela é sogra de um delegado, ela é mãe de uma agente de criminalística colega sua', eu fiquei feliz por ter conseguido ajudar e triste pela fatalidade. Por isso que eu digo, senhores, o trabalho pericial papiloscópico é de suma importância na persecução criminal, ele tem a sua contribuição dentro da perícia criminal. Quando eu falo da perícia criminal eu falo de todos os institutos, instituto de criminalística, instituto laboratorial, instituto médico legista e o instituto de identificação. Então, senhores, eu só tenho a agradecer e me colocar à disposição dos senhores. Com esse trabalho, no município de Colorado do Oeste nós conseguimos reduzir os índices de criminalidade, quando eu falo os índices de criminalidade eu me refiro aos crimes contra o patrimônio, em mais de 90%, é muito alto, não é? Isso graças a esse trabalho, graças ao apoio da Polícia Militar e com o apoio das autoridades locais, porque na época esse trabalho não era realizado em Colorado do Oeste, e com o apoio da Dra. Flávia, graças a ela nós conseguimos implantar. Ela comprou isso, foi até o Judiciário, conseguiu senhores, quatorze mil reais, quatorze mil reais para nós conseguirmos realizar esse trabalho e entre vários e vários, centenas de casos positivados.

Gostaria de agradecer as autoridades, aqui, aos vereadores que aprovaram o Projeto de Lei no valor de dez mil reais, vinte mil, desculpa, junto à prefeitura para ajudar nesse trabalho. Agradecer o Instituto Federal que é nosso parceiro fantástico, ao prefeito do município, ou seja, todas essas pessoas, inclusive o banco SICOOB, que também está patrocinando a gente, quando eu falo 'a gente' eu falo a Polícia Civil. Nós estamos construindo o primeiro laboratório de perícia papiloscópica do Estado de Rondônia, em Colorado do Oeste devido a isso, com o apoio de todos. Então, eu acredito que a implantação desse trabalho é de suma importância, não pode deixar de implantar isso e esse resultado vai trazer benefícios para a população diretamente, para a sociedade, para nós servidores públicos, porque antes de sermos servidores públicos nós somos sociedade. Um caso desse, pode ser daqui um dia,

dois dias, três dias, um mês, pode ser que aconteça comigo, com um ente meu, com um ente dos senhores.

Então, eu acho que nós temos que pensar, nós temos que pensar na nossa população, na população do Estado de Rondônia que vem sofrendo dia após dia com essa criminalidade, e nós temos dentro da nossa casa, dentro da nossa instituição Polícia Civil, dentro da Segurança Pública, uma arma muito forte que as vezes é pouco utilizada, por desconhecimento, por isso que hoje nós estamos falando aqui sobre a implantação. Gostaria de agradecer e me colocar à disposição.

Muito obrigado.

O SR. JESUÍNO BOABAID (Presidente) – Passo a palavra ao Cerimonialista.

O SR. LENILSON GUEDES (Mestre de Cerimônias) – Sr. Deputado Jesuíno Boabaid, quero registrar e agradecer a presença do Exmº Sr. Ailton Gomes, Prefeito Municipal de Cerejeiras; do Exmº Sr. Vereador Alan Queiróz, da Câmara Municipal de Porto Velho; do Exmº Sr. Tiago Flores, Superintendente da SEPAZ; da Dra. Juraci Henrique, Diretora Geral Adjunta da Polícia Civil; Sr. Daniel Nogueira Lustosa, Diretor Executivo da Fundação de Apoio a Ciência e Tecnologia – FUNATEC.

O SR. JESUÍNO BOABAID (Presidente) – Registrar a presença também do Exmº Deputado Leo Moraes que também está compondo a Mesa. Eu vou convidar também, para fazer uso da palavra, estão inscritos aqui, o Sr. Edson Rígoli, Secretário Nacional da Associação Brasileira de Criminalística – ABC.

O SR. EDSON RÍGOLI – Exmº Sr. Jesuíno Boabaid, Exmº Sr. Leo Moraes, cumprimento em nome de ambos todos os presentes da Mesa; cumprimento os colegas datiloscopistas em nome do colega Júlio. Excelente explanação, muito bons resultados; cumprimento também os colegas peritos criminais, colegas que vieram do interior representando a perícia criminal. Gostaria de observar, Deputado... nós temos um passado em comum de brigas trabalhistas representando as nossas categorias, foram algumas vezes que nos deslocamos a Brasília pela questão da transposição e o senhor sempre valorizou e deu o suor, sangue e lágrimas pela sua instituição. Como representante da Associação Brasileira de Criminalística, gostaria de lembrar para o nobre Deputado que os representantes da perícia criminal no Estado é o Sindicato dos Peritos Criminais e tudo que envolve perícia é de bom alvitre que seja convidado sempre a participar, só lembrando que desta vez, nós não tivemos esse convite. Gostaria que o senhor lembrasse sempre, que quem representa a perícia de um modo geral aqui no Estado, é o SINPEC - Sindicato dos Peritos Criminais. Gostaria que o senhor nas próximas audiências, que acredito que o senhor está envolvido aí com Audiências Públicas relacionadas a segurança pública. Falando em Segurança Pública, falando em perícia, nos sentimos a vontade, porque entramos na turma de 2005 e vimos um bom tempo lutando pela melhoria. Sabemos das dificuldades, não só da segurança pública em relação a Polícia Civil, em relação a Polícia Militar, mas todos aqueles órgãos envolvidos que no

caso na perícia criminal há muito tempo vem sendo desenvolvidas metodologias e trabalhos em várias áreas como essa que o colega Júlio demonstrou aqui para melhorar, é um dos trabalhos mais importantes que a gente desenvolve. Eu estou há dez anos, e durante esses dez anos, seis anos, nós viemos trabalhando pela autonomia da perícia criminal que é um projeto em nível nacional que já existem em 19 Estados, e seria o objetivo principal para a sociedade, é entender o porquê da autonomia, o porquê da perícia criminal sair de dentro da Polícia Civil, o porquê que isso ocorreu já em 19 Estados? Isso porque permite justamente a gente identificar métodos de combate ao crime na prevenção, que é o que o Júlio acabou de explicar, muito bem aqui num dos ramos da criminalística, que a papiloscopia. Não passa de um ramo da criminalística. Não existe meio perito, o perito é completo, o perito não pode ser só perito de papiloscopia, não pode ser só perito de balística, não pode ser só perito de local de crime, ele tem que ser completo, tem que ter a capacidade de ir no local do crime e levantar todos os vestígios que lá existem, destinar os laboratórios onde os especialistas, como o Julio bem frisou aqui, que são os datiloscopistas vão identificar. Então, nós temos que ter muito cuidado, promotora, porque hoje qualquer aluno de oitavo semestre de direito sabe disso, sabe que a perícia tem que ser um ciclo completo, a perícia não é especialidades, é gênero. Hoje dentro do Instituto de Perícia Criminal aqui do Instituto de Criminalista de Rondônia nós temos várias sessões, inclusive, a de micro vestigem, que trabalha com o DNA, trabalha com papiloscopia e ficamos muito feliz de ver esse excelente trabalho do Júlio, porque isso aí vem agregar o que estamos fazendo. O que nós queremos, é a autoria. Há algum tempo atrás, a perícia tinha muitas dificuldades, porque no local do crime e, assim os delegados e os promotores sentiam essa dificuldade, nós carecíamos muito da questão da dinâmica, dizer como o crime ocorreu. Mas nós precisamos evoluir mais do que isso. A sociedade pede por autoria: quem fez? Ocorreu tudo bem, mas quem fez? Isso o importante para se evitar a criminalidade, a impunidade. Então, nesse ínterim o que eu tenho que dizer em nome da Associação Brasileira de Criminalística, Deputados... o deputado Leo Moraes que já tem nos acompanhado um bom tempo, conhece a realidade do interior, hoje. Para vocês terem uma idéia, nós temos oito regionais no interior, nenhuma tem IML, nenhuma tem IML. Os cadáveres são examinados dentro das funerárias. Então, isso é uma estrutura que precisa ser, também, repensada. Hoje nós temos a possibilidade de fazer três "nuclins" no interior, uma em Ariquemes, uma em Ji-Paraná e outra em Cacoal, que vai envolver todos os segmentos, não só a papiloscopia, mas vamos ter a possibilidade de fazer balística, vamos ter possibilidade de colocar equipamentos nas outras áreas de DNA, para auxiliar aqui no laboratório que vai ser construído em Porto Velho. Então, nós precisamos, sim, discutir a perícia como um todo, precisamos, cobrar que sejam contratados mais peritos, que seja dado possibilidades de treinamentos aos datiloscopistas, aos peritos, que seja dado, principalmente, ferramental. Esses dias a datiloscopista estava sem pó para coletar digitais, é um absurdo, não é? É um absurdo, isso é prejudicial para a sociedade. Nós ficamos sem o sistema que hoje faz boa parte desse trabalho que é o Afis, o sistema de identificação de digitais que é um banco de dados que têm

digitais, e esse sistema estava impossibilitado de ser acessado, porque não é um sistema nosso do Estado, esse não é um sistema da segurança. É um sistema da Polícia Federal. No momento em que ela quer ela retira a autorização e não dá satisfação. O Instituto Nacional de Identificação retira a autorização de acessar esse sistema e nós ficamos sem poder fazer as comparações em casos importantes, inclusive de homicídio, como aconteceu recentemente no Hotel Monique. O que nós estamos pedindo? Hoje, já existe desenvolvido por um Perito de Guajará um software que já faz essa mesma comparação que o Afis faz. Nós não estamos autorizados a desenvolvê-lo completamente, porque não temos o banco de dados.

Então isso é evolução tecnológica. Com o trabalho, excelente trabalho que os datiloscopistas fazem nós temos ferramentas que vão ser disponibilizadas na delegacia, que vão ser disponibilizadas nas viaturas, na Polícia Militar. É uma ferramenta que é democrática, uma ferramenta que vai ser para todos, não é para só alguns segmentos da Polícia, ou só para algum segmento do Judiciário, é uma ferramenta que se vai poder ter até no tablete, e poder comparar. Quando chega numa delegacia no interior... fico lembrando das delegacias pequenas, como Urupá, onde eu trabalhei, assessoriei lá, era um escrivão só na delegacia, e se a pessoa chegasse lá e se identificasse: 'olha eu sou fulano. Ele não teria como dizer se era ou não, teria que colher um depoimento sem ter a certeza se era a pessoa certa. Com essa ferramenta ele vai poder comparar na hora. 'Ah, eu tenho o banco de dados do Estado, você é fulano, vamos ver, coloca o seu dedo aqui'. Isso hoje é feito nas empresas grandes, todas tem leitor de digitais. Então o que estamos propondo... é excelente o trabalho do Júlio. Júlio! Queria te parabenizar. Só corrigindo essa questão da identificação pelas marcas plantarias. Já tem um trabalho muito bem realizado pelo Perito Esteves, Cleriton Esteves, em Ji-Paraná, foi feito em 2010, identificou um criminoso no local do homicídio, através da marca plantaria, também.

Então, é muito bom, eu vejo que você é um rapaz novo que entrou há pouco tempo na polícia, é muito importante que nós, como tu falou, que dividamos esse conhecimento. Porque aqui nós temos colega, que se eu trouxer para cá, ficam trinta dias, sem parar, contando histórias de crimes que ajudaram a resolver. Eu tenho colegas peritos criminais aí que, Doutor Edilson, que é Presidente do nosso sindicato, ele tem histórias, sem dúvidas nenhuma, de coleta de digital, coleta de DNA, utilização de luminol, que é uma ferramenta muito boa, e que estamos utilizando há já a algum tempo, aqui no Estado. Então, eu acho excelente, e quero o parabenizar novamente... temos que andar trabalhando em conjunto. Hoje, eu fiquei muito feliz de trabalhar em um caso com a Dora, não é Dora? Passei uma impressão lá. Eu acho que o caminho é esse, eu acho que a sociedade ganha, os datiloscopistas ganham, os peritos ganham, a polícia civil como um todo e a sociedade, que é o mais importante.

Obrigado.

O SR. JESUÍNO BOABAID (Presidente) – Só justificando, Edson. Sobre essa questão da tua ausência, não foi notificada. Eu fui procurado pela vereadora Presidente da Câmara lá do local e junto com o Júlio. O que me interessou, realmente, o que me causou o interesse, também, de dar a devida publicidade a esse trabalho, porque também fica a desejar, você poderia

também... o gabinete não só o meu, como os dos demais Deputados, estão abertos. Prova tanto, que todos os que me procuraram eu sempre atendi, não tenho nenhum tipo de, ainda mais você, militante das causas. Então, foi por interesse de mostrar e tentar trazer essas questões, porque hoje o Estado de Rondônia, em Porto Velho, as escolas estão sendo saqueadas todos os dias, e nenhum caso foi elucidado, ou está sendo elucidado. Então, todo dia está sendo, e o que me causou, inclusive já até destinei parte da Emenda para comprar um canhão de luz. E se for procurado, se for de Segurança Pública, não só eu e o Deputado Leo Moraes, que aqui se encontra presente, nós estaremos incumbidos em tentar ajudar de qualquer forma. Seja com Emenda, seja Indicação, seja cobrando, seja com ações, buscando o Ministério Público também, que ingresse para as devidas Ações Cíveis Públicas se forem necessárias. Então, é esse ponto, jamais eu vou, o que eu vejo aqui, é que qualquer situação entre perito, entre datiloscopista entre papiloscopistas, não existe isso, não... Foi para mostrar esse trabalho no interior, que está funcionando que pra mim, interessou muito. Reduziu a criminalidade, que é o ponto fundamental, que nós temos que de certa forma tentar resolver porque é uma problemática que, hoje, assola o Estado de Rondônia. O crime aumentou de tal forma, a falta de efetivo... que a questão seja da Polícia Militar, dos Policiais Cíveis, também, dos agentes penitenciários no âmbito geral, mas existe falta de recursos, a valorização profissional, o descaso. Então, tem uma série de coisas, que eu tento, tentei, estou tentando colocar também aqui. É dar publicidade a este trabalho belíssimo que foi feito em parcerias entre os Vereadores, a Promotoria e as demais pessoas que realmente viram, e com valores mínimos, ínfimos reduziu a criminalidade. Isso é interessante. Então, foi isso. Foi só para falar para você mesmo, e justificar essa ausência, mas da próxima vez, a gente pode fazer num campo maior, uma discussão maior, lógico, isso aí é necessário, a gente pode discutir essas questões mais profundamente, mas o ponto foi esse.

Passo a palavra, agora, para o Doutor Ari Aquino – Presidente da Associação dos Datiloscopistas Policiais do Estado de Rondônia.

O SR. ARI AQUINO – Primeiramente... boa tarde a todos.

Primeiramente, eu gostaria de saudar a Mesa aqui composta com vários segmentos da sociedade, aos Nobres Pares, Deputados Léo Moraes e Deputado Jesuíno, e quero parabenizá-los pela iniciativa. Pela primeira vez estamos podendo trazer a luz, uma discussão com referência a Perícia Papiloscopia do Estado de Rondônia. Obrigado Deputado.

Quero também agradecer, embora ausente, o Deputado Edson Martins, que tem sido também um grande aliado nosso nesse Setor, e alguns colegas que aqui se encontram, alguns amigos; meu abraço especial ao Alan Queiroz, que também já tem uma iniciativa copiada, até porque nada se cria tudo se copia, baseado na iniciativa lá da Câmara de Vereadores aonde nós temos a Presidente, os Vereadores; meu abraço a vocês. O colega Alanzinho, também já está com a iniciativa lá no Poder Público Municipal, no Legislativo, e estamos confiantes, também, de que estamos no caminho certo e eu tenho plena convicção que com o Alan à frente, também vamos conseguir esses recursos, esses investimentos para alavancar a perícia

papiloscópica aqui no Estado. Também o meu abraço aos colegas, aos peritos criminais que estão aqui para um debate, um debate aberto. Eu acho que todo debate tem que existir, principalmente na busca de soluções. Quero mandar um abraço especial, inclusive, da última vez eu me esqueci, a colega Jandira, que mesmo aposentada, depois de 30 anos de trabalho a frente da Papiloscopia, está aqui conosco, ex-Presidente da Associação está nos acompanhando.

Obrigado Jandira. Olhem, qualquer outro colega, o pessoal também de Colorado, aqui do IFRO, um abraço a todos vocês e qualquer outro nome que eu venha deixar de mencionar, me desculpem, é muita gente, tá? Mas, o que eu quero dizer é o seguinte: esse é um momento ímpar, e pela primeira vez aqui no Estado de Rondônia se consegue colocar em discussão, doutor... desculpe, Dr. Júlio, meu abraço; a gente consegue colocar em discussão nesta Casa, quanto a busca de mecanismos para fazer funcionar... esquecer, tem que esquecer, deixar de lado as divergências entre classes, para fazer funcionar um sistema, porque a maior vítima é a sociedade. Eu quero relembrar, quando o colega frisou que há poucos dias a colega foi solicitada e não tinha como realizar perícia e eu peregrinei, e estive com o colega Alan, eu fiz contado pelo Brasil, dispensei parte da minha férias, fui para Brasília, fui para Goiânia, conseguimos, conseguimos parcialmente, até que a instituição resolva o problema, até porque eu quero alertar o seguinte: perícia vinha sendo realizada, sim, mas com que material? Adquiridos pelo meu colega Diretor do Instituto de Identificação, o Luis Carlos... Educação, na última reunião no Pará, salvo engano, então doações. Nós não podemos mais viver de doações, nós temos que criar mecanismos dentro da Secretaria. Tem que partir para a discussão com colegas? Tem. Quem faz ou quem deixa de fazer, eu não sei, eu sei é quem deixa de ser atendido, isso eu sei. Para mim, é constrangedor, pois eu sou policial, tenho orgulho de ser policial, há mais de 20 anos como datiloscopista, eu tenho orgulho disso, porém me deixa constrangido, quando colegas, amigos, familiares nos procuram precisando do nosso trabalho, tem que voltar, infelizmente, não podemos fazer porque não tem material.

Ora, nesse período que faltou material, em torno de 90, 100 dias, nós atendemos uma média diária de locais de crime, principalmente contra patrimônio, contra residências uma média diária de 12 ocorrências, bom, somando isso a mais de 100 dias mais de mil locais mais de mil solicitações de autoridades policiais deixaram de ser atendidas, se tratando de capital, não estou mencionando o interior não, tá colegas, olha só a parcela da sociedade que foi retirado o direito, o direito de ser assistido na Segurança Pública é o dever do Estado e esse direito ele não pode ser tolhido por picuinhas ou desentendimento classistas.

Eu gostaria de deixar aqui também o meu registro. Gostaria mesmo que o mesmo empenho que tem hoje aqui nas discussões e eu acredito que elas vão se tornar acaloradas, que devem ser. Que esse mesmo empenho que se tem aqui se estenda, também, na busca da solução, porque nós não podemos ficar refém desse tipo de procedimento desse sistema.

Então, para nós tem a sugestão, existem caminhos, o colega Júlio muito brilhante nas explicações, eu quero mais uma vez elogiá-lo porque o Júlio para a gente é uma pérola,

chegou aqui esses dias não é se comparado a todos nós, chegou esses dias e o Júlio aprendeu como trabalhar fora da esfera, ele não fica dependendo exclusivamente disso. Júlio parabéns mesmo, cara, eu te admiro, admiro o teu trabalho, parabéns, porque assim como os outros colegas aqui desempenharam, correram longos anos, jogaram a toalha, desistiram, você vem aí com sangue novo novamente, e pode ter certeza que tem o meu apoio, onde você for nessa correria eu estou contigo.

Obrigado.

E eu quero até para encerrar, não quero ser muito longo, porque todo Presidente de Associação normalmente é chato e fala muito, e eu não sou exceção.

Quero agradecer mais uma vez a todos pela oportunidade e eu quero também pedir a Mesa, que eu seja substituído pelo colega Júlio até pela habilidade nas discussões que virão que provavelmente devem avançar no campo Jurídico, e eu não tenho formação acadêmica nesse sentido e o colega tem essa formação. Então, Júlio, eu gostaria que viesse ocupar o meu lugar, por favor.

Obrigado.

O SR. JESUÍNO BOABAI (Presidente) – Passar a palavra para a Excelentíssima Senhora Flávia Barbosa, Promotora de Justiça.

O SR. LENILSON GUEDES (Mestre de Cerimônias) – Enquanto caminha até a Tribuna, eu quero registrar a presença do senhor Jales Moreira. O Cerimonial da Assembleia registra a presença do senhor Jales Moreira, Presidente do Sindicato dos Policiais Civis do Estado de Rondônia.

A SRA. FLÁVIA BARBOSA SHIMIZO – Boa tarde a todos.

Gostaria de cumprimentar os Deputados, o proponente, Deputado Leo Moraes. Agradecer o convite e agradecer ao Júlio também pelo convite. Eu acredito que a ideia do Júlio de indicar meu nome para estar aqui, é porque esse trabalho, em Colorado, começou quando eu ainda estava lá. Não sou mais Promotora de Colorado e, na realidade estou afastada também da Presidência da Associação da AMPRO, mas estou aqui falando como Promotora de Justiça que sou e fui titular de Colorado por cinco anos. E esse trabalho começou em Colorado exatamente como veio aqui. O Júlio me procurou, apresentou esse trabalho, essa possibilidade, e gostaria até de esclarecer ao Dr. Edson, e dizer que também eu auxiliei muito a perícia, não só a perícia que o Júlio veio me apresentar naquela época, como toda perícia em Colorado do Oeste, com destinação de recursos da própria sociedade, através do Juizado Especial Criminal. Eu não sei se algum representante do Judiciário que é o destinatário da prova, foi convidado e teve um papel importante, fundamental em todo esse processo, tanto na perícia em geral quanto quando chegou o Júlio, que não tínhamos essa especialidade ali. Então, conseguimos também ajudar a perícia com recurso, até muito mais vultosos para esse projeto. Depois, eu não lembro em que ano... o senhor esclareceu aqui que depois foram criadas as regionais. Os peritos saíram de Colorado do Oeste, depois que nós equipamos toda a Perícia em Colorado do Oeste. Eles saíram inclusive, levando todo o material que a sociedade de Colorado do Oeste pagou para a Perícia Criminal, para implementar toda a Perícia

Criminal. Então, eu entendo, o senhor estava dizendo, é até um acadêmico, eu entendo sobre gênero e espécie, e acho que isso também não é uma discussão relevante neste momento, porque me parece que a Audiência Pública tem o objetivo de, principalmente, pontuar o interesse público nesse projeto, se eu não estou enganada, o convite é esse. Então, não vejo tanta relevância na questão do recurso ser destinado ou quem vai fazer. O meu papel aqui é simplesmente pontuar sobre o interesse público. Sou, naquela época era, mas destinatária titular da Ação Penal e precisava de provas para condenar os culpados, os autores de infrações. Nessa questão que o Júlio colocou ali dos adolescentes, eu acho que essa foi uma das primeiras perícias que foram feitas em Colorado e eu acho que foi, se eu não me engano, isso foi no começo de ano, eu tinha voltado de um recesso e Colorado do Oeste tem, o Júlio está me dizendo, está me trazendo a boa nova aqui, até melhorou os índices de criminalidade, mas Colorado sempre foi uma Comarca boa de se trabalhar na questão de criminalidade, pelo excelente trabalho que a Polícia Militar e Civil faz lá. E aí, essa questão, quando eu cheguei de férias ou de recesso, não lembro, no começo do ano, que eu fui analisar o que tinha acontecido ali, eu me deparei, acho que com 24 furtos em sequências, em coisa de um mês ou menos de um mês e eu chamei o Comandante da Polícia Militar, o Delegado e falei: 'Como que nós podemos ter 24 furtos? Eu saí para passar Natal e voltei, o que aconteceu aqui, o que eu perdi aqui?' E realmente houve uma sequência de furtos muito grande e não se chegava realmente a nada. Eu acho que foi até onde furtaram também a casa de um pai de assessor de defensor. Foi esse? Exato. Foram várias casas e não se chegava, e foi através desse trabalho que, depois nem era problema meu, eram adolescentes que cometeram essas infrações, mas, enfim, em Colorado eu vi o resultado acontecer, não para mim, mas para a sociedade. O destinatário da prova, os juízes com quem eu trabalhei lá, eu acho que o Dr. Acir, a Dra. Márcia, os dois chegaram a pegar esse trabalho do Júlio, como pegaram também a implementação da Perícia da Polícia Civil lá em Colorado. Eles foram fundamentais porque nós sabemos da necessidade de produzir prova boa, prova de qualidade. Nós ainda temos, depois do julgamento de um juiz de 1º grau, ainda temos a instância recursal e precisamos de prova boa. Não adianta nós pacificarmos, pensarmos em pacificar meio social, trazer paz social, sem prova boa, sem trabalho de qualidade da Polícia Civil. Eu sempre fui uma entusiasta da melhoria da Polícia Civil como um todo, não só na parte de perícia, como na parte estrutural. Acho que também, faz tempo que eu não vou a Colorado, mas acompanho, não sei em que pé que está a Delegacia nova de Colorado, que foi uma luta de quando eu cheguei lá. Lutei arduamente com todos os Secretários de Segurança Pública porque a Delegacia de Colorado, tem a foto aí, é um lugar quase insalubre e os próprios agentes me procuravam. Então, eu acho, como o senhor, compartilho da opinião que não podemos pensar só em um lado, temos que pensar na Polícia Civil como um todo, na estrutura. Acho também que não é através de Emenda Parlamentar que vamos mudar isso. É preciso de orçamento, de estrutura, de planejamento, de um trabalho sério e a longo prazo. Mas eu louvo e aplaudo a iniciativa e espero que seja realmente bem sucedida porque irá gerar frutos e irá gerar

resultados, e é isso que importa para a sociedade. A sociedade é ávida pelo fim da impunidade. A sociedade está esperando essa resposta de todos nós, não só da Polícia Civil, de todas as forças envolvidas na questão segurança pública, Polícia Militar, Polícia civil, Ministério Público, Judiciário, nós militamos e nós caminhamos juntos, independente de que ramo nós estamos. Por isso, eu também aplaudo os meus colegas magistrados que trabalharam nessa questão e que são responsáveis pelo sucesso desse Projeto, aplaudo o Doutor Willian que me pediu para representá-lo aqui também que me sucedeu, na verdade me substituiu durante o meu afastamento para presidência da associação, e que também pelo que me passou, sempre apoiou esse Projeto, continuou apoiando e me contava os resultados que foi gerando na sociedade. Eu acho que esse é o caminho, eu acho também que esse tipo de iniciativa de pessoas que querem fazer a diferença estão sempre um passo a frente para procurar os recursos, é assim que nós vamos conseguir mudar alguma coisa, e é só mesmo para testemunhar que o resultado foi visível e foi sentido pela população.

Gostaria de pedir aos nobres vereadores de Colorado que levem o meu abraço para aquela cidade que eu tenho muita saudade e se tiver a oportunidade, quero ir à inauguração da delegacia, da promotoria, que foram lutas, que eu levo comigo, que eu terei a satisfação, não foram lutas individuais obviamente, mas, principalmente, eu estive com o Willian até ontem, e ele me dizia que a delegacia está adiantada, e eu terei o prazer até muito maior de ver a delegacia do que a promotoria pronta, porque a delegacia era realmente, eu não sei se o senhor conhece, mas ainda não está pronta à outra, é um lugar que não dá para trabalhar. As vítimas, crianças abusadas, estavam ali rodeadas pelo seu próprio agressor, onde as mulheres encontravam e davam de cara com seu agressor, onde não se tinha um mínimo de privacidade, não se tinha condição de segurança porque a porta de fechar está atrás da delegacia, a porta do regime fechado está separada apenas por uma... tentamos implementar, já tivemos problema com a polícia civil, segurança para os próprios agentes, mas tudo isso, eu acho que é detalhe perto da necessidade de se mostrar resultado para a sociedade. Eu espero que essa iniciativa seja frutífera, não por mim, não por você, mas pela sociedade, porque, nós somos meros autores, nós não temos a mínima importância perto do anseio social e nós fomos apenas atores de uma realidade muito maior do que isso aqui. Eu fico feliz por uma iniciativa ter frutificado em Colorado do Oeste, esteja crescendo, ganhando maior espaço, espero que os resultados sejam parecidos com o que a gente teve lá. Nós, não tivemos naquela época nenhum apoio da Polícia Civil, não tivemos apoio de nenhum outro recurso a não ser o da própria sociedade no pagamento das multas do juizado especial que possibilitou aquisição do que precisava, mas, eu fico muito feliz que o dinheiro público esteja se movimentando para um fim público nessa questão. Agora, ouvi o Júlio dizendo que também, parece que o município de Colorado destinou recurso. Então, é gratificante saber também que a população de Colorado deve está satisfeita com essa resposta, porque isso é muito mais importante do que às vezes outras iniciativas que recebem atenção e recursos, e penso que será bem vista e bem-vinda à destinação de recursos públicos para esse fim porque a sociedade realmente anseia pelos melhores resultados.

Eu sou promotora há onze anos, faço onze anos semana que vem de Ministério Público, dos quais dez no interior de Rondônia, em Alta Floresta, Santa Luzia, Nova Brasilândia, Presidente Médici, Colorado do Oeste. Tive a grata satisfação de ter um pouco mais de estrutura em Colorado através da perícia que nós mesmos conseguimos também equipar dessa iniciativa também, mas no geral, infelizmente no interior, nós não temos estrutura nenhuma, nós não temos sequer um laudo digno para se fazer um júri. Em algumas questões, não se tem condições de esclarecer no júri por falta de um instituto médico legal que faça uma perícia minimamente subsidiada nos elementos da medicina legal, e isso, nós não temos no interior. Então, o que eu espero é que todo o interior de Rondônia e a capital tenham condições de ter melhores resultados para o combate ao crime neste Estado, e que não seja só em Colorado, que não seja só em Porto Velho, mas que isso seja disseminado no Estado inteiro, porque como eu trabalhei em diferentes regiões, eu posso atestar que a falta de estrutura é patente, é gritante e que realmente dificulta muito trabalho desse cenário de segurança pública.

Muito obrigada a todos, e eu gostaria de aplaudir a sua iniciativa, espero que seja frutífera, que renda para a sociedade de Rondônia, os frutos que ela merece.

Muito obrigada.

O SR. JESUÍNO BOABAI (Presidente) – Passo a palavra, ao senhor Girlei Marinho, Diretor do Departamento da Polícia Técnica e Científica da Polícia Civil.

O SR. GIRLEI MARINHO – Cumprimento o Deputado Jesuino, o Deputado Leo Moraes, cumprimento todos da Mesa; cumprimento também a Doutora Juraci, representando o Diretor Geral da Polícia Civil pelo qual cumprimento toda a plateia, a todos que estão aqui presente.

Quero responder o Ari, quando ele fala assim: faltou, falta isso, falta aquilo, mais primeiro Ari, a gente tem que falar como gestão. Eu sou de um departamento subordinado a direção geral, que por sua vez subordinado ao secretário, subordinado ao governador. E gestão, não é só externa para buscar satisfação do cidadão, é também interna, ou seja, eu tenho que buscar legitimidade e legalidade para os meus atos, eu tenho que ter o profissional adequado legalmente para fazer isso. Então, tenho que buscar esses meios, também tenho que tentar superar a alta burocracia que tem a Lei 866. Nós temos aqui, estudei em área criminal e está o Dr. Flora aqui na platéia que desde 2011 brigamos para implantar isso. Está faltando trezentos mil, mas dá muito fracasso, vai e volta, às vezes quando consegue ter sucesso na licitação, o quê que ocorre? Às vezes quando vai fazer o empenho o preço já é outro e a empresa não aceita e volta o processo. Às vezes para liberar um negócio tem que passar na PGE, demora. Então, é muito difícil e a perícia, hoje, se planeja com dinheiro no bolso dos outros. E esse dinheiro no bolso dos outros também é pouco. Eles têm as prioridades deles. A perícia não só se faz com prancheta, não se faz com lápis, a perícia, hoje, é tecnologia, surgiu a tecnologia com o avanço tecnológico, como DNA, veio essa tecnologia o Afis, **veio a** balística, veio o MEV, cromotográfico gasoso. Isso é caro, é custo, se eu não tenho o meu orçamento, como é que eu vou planejar, como é que o

gestor vai planejar esse recurso. E Ficamos fazendo, pedindo o quê, aquela pecúnia, ficamos lá no Ministério Público sempre, como fazendo um favorzinho e temos que vê que o perito criminal é imparcial, e como posso ser imparcial, se eu estou com a acusação, se eu estou com a defesa, se eu estou com isso. Nós precisamos... por isso nós, a nossa briga pela autonomia. Nós temos um programa de organização da polícia técnica seguindo um modelo gerencial, e vamos seguir isso. São dezenove Estados, mas eu preciso como gestor, eu preciso ter condições, isso tem que ter o quê, tem que ter orçamento, para planejar e também as pessoas que estão em qualquer repartição pública também tem que saber planejar e pedir, porque quem sabe da necessidade de um celular é quem precisa, quem sabe de uma pipeta, quem sabe de um reagente, quem sabe é quem está usando. Mas também a Lei 866, e diz que a pessoa tem que saber pedir. Eu quero o quê? Eu quero um pó, como é esse pó, se eu não descrever direito, como a Lei 866 exige, ele vai voltar, vai ter mais morosidade. Então, não é simples no serviço público e vencemos muitos obstáculos e a perícia precisa desse orçamento para poder fazer. Não podemos passar a vida inteira sempre de um favorzinho, um favorzinho, um favorzinho. Por quê? Porque a devemos uma satisfação a sociedade e a imparcialidade do perito, é essencial. Somos auxiliar da justiça, a gente não ver partes, o nosso trabalho pode ajudar um lado ou outro. Por isso precisamos da nossa autonomia, ter o nosso orçamento para planejarmos, porque por enquanto está muito difícil para vencer. O perito da polícia é muito especializado, não é como eu comprar mesa, é muito fácil comprar mesa, licitação se faz rápido, mas quando você vai comprar produto da perícia especializado às vezes nem mesmo a empresa tem como comprar, às vezes é empresa de fora, como esse pó que esteve aí, eu acompanhei mas esse processo, passou em três licitações, tudo fracassaram. O que aconteceu? Aconteceu que só tem uma empresa, essa empresa não tem carta de exclusividade e terminou conseguindo a dispensa das três, mas quando chegou para comprar aquele preço já estava ultrapassado. Então, a gente como gestor tem essa dificuldade. Era isso que eu queria explicar, os senhores que são diretores de divisões precisam saber fazer o pedido. Tem que ser tudo detalhado, porque a lei exige isso, tem que saber descrever. Então, gente, era isso que eu queria falar, na minha zona de gestor precisamos de uma perícia autônoma, ter o nosso orçamento para podermos planejar. Saber o nosso diagnóstico, nós já sabemos, e as perspectivas de futuro. Temos uma perícia para o cidadão e para a cidadã. É o cidadão que é o nosso patrão, é o cidadão que está lá sofrido, que paga alta carga tributária, que quer uma perícia de qualidade e é um direito, é um direito de cidadania, é direito ter uma perícia, uma prova pericial que possa influenciar de forma positiva na sociedade.

Muito obrigado.

O SR. JESUÍNO BOABAID (Presidente) – Vou passar a palavra ao Dr. Elizeu Muller, representante da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O SR. ELIZEU MULLER - Em primeiro lugar eu quero pedir autorização a minha diretora para permanecer nesta Tribuna por alguns, dois ou três minutinhos. Em nome de V.Ex^a,

Deputado Jesuíno, cumprimento a Mesa, e em nome da minha diretora eu cumprimento todos os meus colegas servidores de segurança pública da Polícia Civil.

Em primeiro lugar, eu quero dizer que a nossa perícia é de excelência, nós somos um Estado novo, uma polícia nova e por sermos novos não estamos na rabeira no quesito polícia civil, polícia investigativa no Brasil, estamos bastante evoluídos. Eu tive a oportunidade de acompanhar alguns casos elaborados, feitos pela nossa perícia, o que dá segurança Dra. Promotora, segurança para o Ministério Público que é o destinatário final da nossa investigação, segurança para pedir a condenação de alguém que comete crimes. Então neste primeiro momento, eu parabeno a nossa perícia técnica da polícia civil do Estado de Rondônia.

O segundo momento, a fim de que o nosso Deputado também conheça, aqui se falou em regionais, a Dra. Promotora coloca as questões das regionais, do porque na cidade de Colorado e Cerejeiras nós não temos IML, nós não temos um perito ali empossado para exercer as suas atividades. Diante da escassez de servidores, de profissionais, nós, o Estado, eu falo o Estado, não temos condições até o presente de termos o ideal. O ideal é isso que se fala, que se pede, perícia em todas as unidades aonde nós temos Delegacia de Polícia, isso é ideal. Mas infelizmente nós não temos esse ideal e vamos demorar, anos e anos, para chegar nesse ideal. Em função a isso, nós por gestão, temos a perícia técnica localizada nas regionais. Temos IML no interior? Não temos os IML's no interior. Nós tínhamos que ter, infelizmente já ouvi isso inúmeras vezes de amigos meus promotores, eles se queixam da péssima qualidade de exame tanatoscópico. Muitas vezes não permite ao Ministério Público levar e convencer os jurados da ocorrência, ou de que aquela pessoa é o autor, ou de que aquela pessoa não agiu em legítima defesa ou coisa parecida nesse sentido. Devemos ter IML's? Sim, teremos quando? Não sei dizer. Talvez, eu já esteja aposentado em alguns anos. Quero dizer isso porque tudo isso é política pública de segurança pública e isso passa aqui nesta Casa. Esta Casa tem uma grande importância no sentido de fiscalizar o Executivo, e como pessoas eleitas pelo povo lá de Colorado, lá de Cerejeiras, ser cobrados. Nós precisamos de um IML, nós precisamos dos peritos locados na minha cidade, nós precisamos de uma delegacia melhor onde a vítima mulher ou criança não fiquem em contato com o seu infrator, isso é o ideal. Precisamos sim, também senhores Deputados, Deputado Leo, que esta Casa, com todo o respeito, desculpe a minha gauchão, não vou falar gauchês que é feio, eu sou gaúcho, a minha empolgação, mas eu sempre defendi isso. Deputado eleito pelo povo tem um papel importante, e Vossa Excelência como Presidente da Comissão de Segurança Pública, tem um papel importante, porque Vossa Excelência é um perseguido. Eu lembro de Vossa Excelência na central de flagrante como soldado, várias vezes, conduzindo o infrator e lá estava o Dr. Elizeu para atendê-lo o mais rápido possível.

Então, está de parabéns a perícia, está de parabéns o nosso datiloscopista que é um motivado, ele é motivado, e isso falta para muitos, para nós, para muitos, não só para polícia, mas para muitas outras profissões.

Quero dizer uma outra coisa, Dra. Promotora. Nós da polícia e da direção, eu como diretor de polícia do interior, uma das coisas que eu mais faço é pedir aproximação do delegado

com o promotor e com o juiz. Nós temos locais onde juiz, delegado e promotor não se falam. Como é que funciona a segurança? Quando o delegado não conversa com o promotor que é o seu destinatário. A senhora está de parabéns pela sua participação de forma efetiva lá na cidade de Colorado no sentido de participar também com o povo. Eu vejo vereadores aqui, prefeitos... segurança pública não é só... todos nós temos que participar e digo aos meus delegados do interior, envolvam a sua sociedade, envolvam, porque quando são envolvidos passam a confiar no trabalho da Polícia Civil e passam a confiar ainda mais no trabalho do Ministério Público, do Judiciário, e isso faz com que diminua a criminalidade.

Muito obrigado e desculpe algumas coisas ásperas que eu tenha falado.

O SR. JESUÍNO BOABAID (Presidente) – Quero dizer, lembrar que eu como o Deputado Leo Moraes, é o nosso primeiro mandato. Sou servidor público afastado, mas hoje novamente na função de servidor público, quero dizer que esta Casa, a gente prima, eu pelo menos eu primo para resgatar alguns valores que foram perdidos por conta de vários escândalos, e estamos sofrendo algumas questões aqui, algumas perseguições, mas isso é normal, quem assume o papel político tem que saber que é vidraça e tem que ir para esse enfrentamento.

Só a título de conhecimento, no dia 08 e 09 de maio eu já estou propondo o 1º Seminário de Segurança Pública Interna. Então, todas as forças, ou seja, agente, policial civil, polícia militar e bombeiros serão convidados para discutirem essas questões internas das Corporações. As Instituições sofrem, e isso é necessário para dar o devido encaminhamento das quais vão ser as medidas tomadas por esta Casa.

Aqui, realmente é a Casa do povo, quando você é eleito pelo sufrágio, você representa os eleitores o qual confia de plena questão do papel fundamental da representatividade e isso nós iremos fazer assim como o Deputado Leo, não só eu, o Deputado Leo, mas os demais aqui, todas as Matérias de interesse do cidadão, do povo rondoniense nós estaremos discutindo e aprovando de forma séria. Mas, a maior irresponsabilidade doutor, é quem tem o poder do cofre. Quem é? É o Governo, esse governo, infelizmente fez uma série de cortes como eu tive ciência hoje, acabou com a cultura de Rondônia, está acabando com a Segurança Pública porque ele domina a questão do orçamento. Então, nós aqui aprovamos o que seria um remanejamento, e se chegar nessa Casa aqui qualquer remanejamento para a Segurança Pública, nenhum Deputado vai falar não. O fato, é que eu não sei para onde está indo, eu requisitei já a cerca, tem 07 contratos na minha mesa que já estou analisando, inclusive daquele Espaço Alternativo, e os demais que eu vou requisitar... eu tenho dois meses como Deputado e não são só esses contratos que eu vou requisitar, mas todos que forem necessários, porque o artigo 29 da Constituição e seu artigo 18, inciso 18 diz: compete a esta Casa, os Deputados Estaduais fiscalizar e controlar os atos do Executivo. E isso nós iremos fazer. A douta promotora, bem como disse, ela buscou todos os meios legais para destinar verbas para ajudar, mas isso é promotoria, tem que estar ali, o foco também, na questão do crime, outras coisas que são necessárias. Mas, nós, o Executivo e o Legislativo é que tem

que está destinando esses valores que, infelizmente faz um orçamento e aí quando se vai ver está sendo remanejado de fundo, está sendo remanejado da Segurança Pública. Mas agora vamos fiscalizar.

Hoje, foi uma decisão, só a título de conhecimento, o Governo conseguiu a liminar e vai se manter sobre liminar até a decisão da sua cassação, cria uma instabilidade para todo o povo rondoniense. Mas, isso deve seguir, tem que seguir, e não é por isso, eu sempre vou... a sua fala que realmente para nós é interessante, temos que cobrar. Queria eu que toda vez tivesse qualquer propositura de leis ou qualquer outra coisa, o povo viesse para esta Casa para fiscalizar, para acompanhar, para atuar, porque isso é interessante. Quando se ver esta Casa vazia, vamos trabalhar, exercer o nosso papel, mas com o povo observando, fiscalizando, também causa ânimo para fazermos nosso papel, cria em nós mais vontade. Todo dia eu estou aqui, das oito as dezoito, não só eu, mas os demais Deputados e com certeza esses 04 anos que foram concedidos a nós pelo povo de Rondônia, eu vou honrar. Sei que vou me indispor por muitas questões, por muitas pessoas que não vão sair insatisfeitas daqui, mas é o nosso papel. Eu tenho ideais, eu quero sair do jeito que eu entrei, eu quero sair pela porta da frente que foi por onde entrei. E quando for necessário...

Vou passar a palavra para a Vereadora Mariley, Presidente da Câmara Municipal de Colorado do Oeste

A SRA. MARILEY NOVAKI - Boa tarde a todos.

Em nome do Deputado Jesuino, quero cumprimentar todas as autoridades da Mesa, também se fazendo aqui presente, o Deputado Leo Moraes. Quero cumprimentar, tem várias autoridades aqui Deputado, do Cone Sul que vieram prestigiar essa Audiência Pública, e inclusive a Diretora do IFRO já teve que se retirar; cumprimentar também o Vereador Risomar; vereador Tutu, vereador Gideão; vereador Janio, são cinco dos onze vereadores de Colorado que se fazem presentes aqui hoje. Inclusive o vereador Janio é o ex-Presidente, ele deixou a presidência e eu assumi a presidência da Câmara de Colorado do Oeste. Parabenizo o Júlio, eu me sinto parte desse processo e quero dizer a todos, o Júlio, como o Dr. Elizeu falou aqui, é uma pessoa muito motivada, se ele não fosse motivado ele não estaria aqui hoje. Eu digo para vocês, que é um privilégio, Deputado, vê aqui na Assembleia um exemplo de Colorado do Oeste, a oitocentos quilômetros longe da capital.

Então, para nós vereadores, autoridades do cone sul, sentimos lisonjados com essa Audiência Pública, e vendo que Colorado do Oeste é exemplo em nível de Estado, viu Júlio? e como o Dr. Elizeu falou, você é uma pessoa muito motivada, procurou a Câmara de Vereadores no ano passado, o Janio era o Presidente, me procurou, falou: - Olha Vereadores, preciso do apoio da Câmara de Vereadores'.

Ouvimos alguns discursos aqui, inclusive, Deputado Jesuino, muitos políticos não sabem nem como funciona a Segurança Pública do nosso Estado e não está nem ai para a Segurança Pública, por quê? Ah! isso pode não dá voto. Infelizmente é assim, prova disso, que só tem dois Deputados aqui nesta Casa de Leis. Então, gente, dizer a vocês que o Júlio procurou a Câmara de Vereadores no ano passado e por ver a motivação dele, falamos: - ' não Julio, estamos com você

e o que precisar de nós vamos te apoiar'. Vamos correr atrás. É difícil? É. Mas não é impossível. Então, Deus colocou as pessoas certas na hora certa nesse processo. E dizer a vocês que o Janio conversou conosco no ano passado, fez uma reunião com todos os vereadores e o Júlio falou; - 'olha gente, eu preciso de um equipamento de cento e trinta mil reais'. Era longe das nossas possibilidades, cento e trinta mil reais, a nossa arrecadação lá é pouca, o recurso que vai para a Câmara é cento e vinte mil por mês para pagar toda a folha de pessoal. Todo o recurso da Câmara é muito pouco. Eu falei: - 'Olha Júlio, o que puder... fizemos a reunião o que podemos destinar é dez mil reais é isso que a gente tem', e Júlio você recebeu de braços aberto dez mil reais, a Prefeitura disponibilizou dez mil reais também, foram vinte mil reais, inclusive a Diretora do IFRO acabou de sair, o IFRO contribui com vidraria e reagentes químicos. Então, com apenas vinte mil reais o Júlio, muito satisfeito, vocês viram aí o laboratório que funciona em Colorado do Oeste. Então, se não for motivação, não tem como funcionar um laboratório, vocês estão vendo como funciona o laboratório em Colorado do Oeste. Então isso é competência, capacidade. Júlio, eu acredito que para todos os datiloscopistas, todas as categorias que estão aqui é uma honra ter você em Colorado do Oeste, não vamos deixar você sair de lá tá? Então, para nós, quando o Júlio foi conversar conosco levou vários diplomas, aonde ele foi homenageado fora do Estado de Rondônia, inclusive, recentemente ele foi receber um diploma, qual foi o Estado Júlio? Goiânia. Então, é lamentável vê os profissionais do nosso Estado sendo homenageados em outros Estados e a gente aqui sem saber o que tem, o que temos em casa. Portanto, abraçamos a causa do Júlio.

A Dra. Flávia falou muito bem, aqui. Dra. Flávia que não é política, mas enquanto promotora expôs todo o trabalho que vem sendo feito em Colorado do Oeste. Então, não... e a Mariley Presidente da Câmara, não é politicagem, não é política, a doutora Flávia falou e falou muito bem. Então, abraçamos essa causa Júlio, inclusive no início do mês eu estava vindo para Porto Velho, e ele falou assim: 'Mariley seria bom se levássemos essa proposta de Colorado do Oeste para a Assembleia, conversar com os Deputados, ver o que pode ser demonstrado em nível de Estado. Eu falei: 'eu estou indo para lá'. Ele foi na Câmara, fizemos ofício a noite e eu sai de madrugada para cá, cheguei aqui protocolei esse ofício com a assinatura dos onze vereadores, na Presidência, em seguida estava no corredor, encontrei o João Leandro, que é funcionário desta Casa: 'oi vereadora o que esta fazendo aqui? Eu coloquei para ele: vim aqui para fazer isso, falei sobre o projeto, falei hoje, Colorado do Oeste, vai ter o primeiro laboratório papiloscópico do Estado de Rondônia. O João Leandro falou: vereadora tem um Deputado que é da Segurança Pública e eu vou levar até ele. Foi quando eu entrei no gabinete do Deputado Jesuino. O Deputado não me conhecia, eu não conhecia o Deputado. Cheguei lá com o João Leandro e ele nos atendeu muito bem.

Agradeço o Deputado e toda a sua equipe, por sinal uma equipe muito competente do gabinete do Deputado Jesuino, que abriu as portas olhou o projeto, interessou, falou: Vereadora vamos agendar, traga esse datiloscopista aqui para falar do trabalho dele e a gente vai ver o que é possível fazer por Colorado do Oeste. Foi quando eu retornei, conversei com o Júlio e o Júlio ficou super animado, já ligamos para o

Deputado, marcamos, fizemos uma agenda aqui, participou também dessa nova agenda com o Deputado, Presidente da Associação Ari Aquino, Maria Auxiliadora que participaram juntos, fomos lá, e mais uma vez Deputados, fomos muito bem recebidos. Gente, eu não fico aqui fazendo política para quem não merece, eu dou mérito para quem tem. Então, o Deputado Jesuino não mediu esforços, nos atendeu. Foram oitocentos quilômetros para chegar aqui... o equipamento que naquela época era cento e trinta mil, é agora aproximadamente cento e quarenta e três mil reais. O Deputado falou, faça o ofício, vamos fazer o Projeto. Está destinada a Emenda para Colorado do Oeste, inclusive, Deputado, o senhor deve uma agenda para Colorado do Oeste, deve uma visita, já fizemos lá vários programas de rádio, falamos do seu trabalho, da minha forma de trabalhar, pelo pouco que eu lhe conheço eu sempre falo, devemos nos preocupar com votos? Temos, mas temos que trabalhar com a necessidade. E eu gostei do senhor porque é uma pessoa que trabalha de forma ética, transparente. Dá para fazer? Dá. Não dá para fazer, não dá. Inclusive, falamos para o Júlio que estávamos pensando num projeto desse de Colorado do Oeste, aqui para Porto Velho. Parabéns, Deputado, parabéns ao Deputado Leo Moraes que se encontra aqui presente, contamos com o seu apoio também. Gostaríamos que tivesse mais Deputados, mas infelizmente só dois Deputados, mas com certeza essa Audiência Pública vai abranger o Estado.

Então, quero agradecer a todos vocês que estão aqui, agradecer ao Júlio e dizer que o que precisar da Câmara de Vereadores, naquilo que é possível pode contar conosco, estamos lá para apoiar, não só você, mas apoiar tudo que for para cooperar para o bem do nosso município. Portanto para nós é uma honra, Deputado, Colorado do Oeste recebeu o primeiro laboratório papiloscópico do Estado de Rondônia com a sua ajuda, o senhor pode ter certeza que o senhor já faz parte da história dos municípios de Colorado do Oeste, pode contar com a gente, inclusive vai ser muito bem-vindo no município e a população nossa aguarda uma visita sua. O colega Edson falou aqui, falou muito bem o Dr. Edson, para nós é um privilégio ver Colorado do Oeste... talvez, é falta de procurar o Deputado, porque ele atendeu a vereadora, atendeu o Júlio que é datiloscopista, atendeu a Dora, nos atendeu sem conhecer, fomos recebidos de portas abertas com muita competência e está aí o resultado, o Deputado com sua equipe que articulou essa Audiência Pública, olha o público presente. Então, dizer ao Dr. Edson que agora é hora de somar, foi o que nós fizemos em Colorado do Oeste, somamos força, Câmara de Vereadores, prefeitura. Tínhamos muito recurso? não, cada um somou um pouquinho, IFRO, banco SICOOB, por ver a motivação do Júlio.

Então, a motivação do Júlio motiva qualquer um a correr atrás de um projeto. Procurem o Deputado, eu tenho certeza que ele estará a disposição.

Gente, muito obrigada a todos, fiquem todos com Deus.

O SR. LENILSON GUEDES (Mestre de Cerimônias) – Sra. Vereadora e demais presentes, caso queiram acompanhar em casa, outro dia, ou hoje mesmo, passar um whatsapp para a família, está sendo transmitido ao vivo esta Audiência Pública através do site da Assembleia Legislativa www.ale.al.ro.leg.br.

O SR. JESUÍNO BOABAIID (Presidente) – Vamos passar a palavra ao Exmº Sr. Deputado, Leo Moraes, ele tem uma agenda e ele vai explicar aqui a fala dele.

O SR. LEO MORAES – Quero saudar o Presidente, Deputado Jesuíno Boabaid, Deputado o qual tenho grande apreço, grande consideração e eu endosso tudo o que a Vereadora, Presidente da Câmara Municipal de Colorado do Oeste mencionou em relação a seus predicados. Deputado Jesuíno, parabéns pela militância e pelo ativismo. Gostaria de cumprimentar todos que estão aqui compondo esta Mesa. Quero saudar o Ari, o conheço a um bom tempo, Dr. Eliseu Müller, eu posso dizer que compartilho de sua amizade, é uma grande honra; Dr. Girlei Veloso, que também conheço a forma combativa e pró-ativa, como trabalha em prol da segurança pública. Quero cumprimentar o Presidente Luiz Carlos, também da Associação dos Datiloscopistas; cumprimentar o Edson Rigoli, ex-presidente do SINPEC – Sindicato dos Peritos Criminais; a Dra. Flávia, que por conta de outras agendas teve que se ausentar e nós entendemos perfeitamente.

Gostaria de fazer uma justiça a Vereadora, Presidente da Câmara, em relação a ausências dos demais Deputados, que muitos deles, que muitos foram agora para uma diligência, para uma viagem em Cuiabá para tratar das questões das isenções fiscais e também da questão dos frigoríficos do Estado de Rondônia, já que está existindo uma cartelização, uma monopolização em relação ao abate. Então, só para fazer justiça, muitos estão ausentes por conta disso, e outros, certamente, estão já com agenda para cumprir no interior, nas suas bases eleitorais. Gostaria de cumprimentar a todos os peritos criminais em nome de um amigo, que eu tenho, que representa essa nova safra dos peritos que está aqui presente, que é o Roney Plácido, de Cacoal; gostaria de saudar a todos datiloscopistas policiais em nome da Dona Jandira que já é aposentada, estava ali agorinha, não sei se ainda se faz presente, mas é uma grande honra e também até para lembrar o ocorrido já que nesta Casa de Leis por muitos anos tratou de uma profícua e longa disputa, um grande embate junto com o ex-deputado Paulo Moraes para mudar a nomenclatura, Ari, em relação a papiloscopista que também é uma das motivações. Portanto, sempre estamos aqui tentando encontrar um ponto comum. Eu não tenho dúvida alguma que nós enquanto propugnadores de equalizar, de equacionar e de minorar os grandes problemas sociais no Estado de Rondônia, nós temos que sempre achar um denominador comum no que diz respeito a lei e, logicamente, que a lei também é uma nuvem, ela vive em constante mudança, Dr. Eliseu, e nós temos que sempre estar antenado logicamente e tentar contribuir para o Estado de Rondônia. Quero também cumprimentar a Diretora Executiva da DGPC, é uma honra tê-la aqui mais uma vez conosco, a senhora sempre participa de uma forma muito ativa; parabenizo o Júlio também pela brilhante explanação e elucidação, foi o que o senhor propôs quando nos procurar no gabinete, realmente foi brilhante, eu tenho que lhe parabenizar. É isso que nós procuramos, nós procuramos exatamente isso.

Eu tenho certeza que o cidadão de bem, o cidadão que está na ponta da corda, na base, que está morando, na sua rua, passando por uma série de intempéries e dificuldades, ele quer soluções, quer resolver seus problemas, e tomara Deus

que muitos de vocês e, talvez, todos, não necessitem imediatamente de uma cena crime, de um problema que tenha que passar por um IML e pela polícia técnica do Estado de Rondônia. Nós sabemos e reconhecemos que a polícia como um todo, a Segurança Pública, e não só do Estado de Rondônia, mas todo País, passa por um colapso, assim como passa a Saúde, assim como passa a Educação, e geralmente o discurso e a resposta é sempre a mesma: Lei de Responsabilidade Fiscal, o teto foi atingido, 54% com despesa de pessoal, o custeio. Então, isso nós já sabemos de cor e salteado. Quem participa da política eletiva, os agentes públicos, reconhecem que o discurso é sempre o mesmo e nós temos que tentar logicamente, sempre na vanguarda, como o senhor apresentou esse trabalho, Júlio, conseguir solucionar os problemas e eu já falei para o senhor e reitero aqui, até para ser breve, porque tenho uma agenda marcada. Disse ao senhor que não me furtaria, jamais, de trabalhar Segurança Pública, como eu falei, quero saudar aqui o Jales, que se faz presente, o Presidente do SINSEPOL, que em momento algum, em momento algum, vou me ausentar para tratar dos temas relacionados a Segurança Pública e que nós nunca vamos tratar como uma cizânia, nós nunca vamos tratar como uma segregação de classes em que diz respeito ao Ensino Médio, ao Ensino Superior. A pessoa investida pelo voto popular, pelo sufrágio, ela tem que defender o todo, e o todo a quem eu represento aqui diz respeito a Polícia Civil do Estado de Rondônia. Então, podem ter certeza, quando tiverem qualquer tratativa, com Poder Executivo, que é quem envia mensagens que diz respeito a nomenclaturas, que diz respeito a organograma, aqui estarei para defender a Polícia Civil, e com muito respeito ao Deputado Jesuíno, também, para defender, Edson Rigoli, a Polícia Militar.

Aqui um Deputado faz um belíssimo trabalho porque tem conhecimento de causa. Eu sempre comento, Vereadora Presidente.

Quero também cumprimentar o meu amigo petebista, é uma honra tê-lo aqui conosco, você já nos fez uma visita Jânio, então, fico muito feliz de te ver novamente e dizer que este dispêndio, esta logística de trazê-los aqui de oitocentos quilômetros de distância, trazê-los aqui na Assembleia, realmente diz o que é engajamento e comprometimento. Aí vem aquela velha parábola da galinha e do porco, quando vai comer o café da manhã, Vereadora, diz que tem um envolvido e o comprometido. O envolvido é a galinha que põe o ovo e vai embora e a gente come o ovo. E o comprometido é o porco que tem que morrer para a gente comer o presunto. E vocês são os comprometidos na causa da Segurança Pública, e gostaria de desejar uma salva de palmas a todos vocês que vieram de tão longe e merecem.

Eu quero, sem mais delongas, dizer que a luz da Constituição tem sempre se alterado, inclusive, vejo que tem súmula vinculante bem recente que diz respeito a proibição, Júlio, a proibição da transposição de quadros, de carreiras e de cargos. Então, essa discussão temos que aprofundar, eu não tenho dúvidas se o motivo dessa reunião é isso, nós temos que criar um Conselho, um Comitê para aprofundar a Matéria, sem sombra de dúvidas. Se é pelo reconhecimento inovador e vanguardista que o Júlio propõe, certamente terá o apoio de toda, toda a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia. Já também faço a menção ao meu amigo aqui, meu eterno Presidente da Câmara Municipal, a quem me presidiu, Vereador

Alan Queiroz, de nós procurarmos esse apoio para aplicar, para aplicar aqui, para melhorar a cena do crime. A gente fala a cena do crime, mas nós temos que falar Doutor João, a questão balística, tudo o que diz respeito a polícia técnica. A polícia técnica, no conjunto e no geral, que a gente possa tratar tudo o que foi feito pela Câmara de vereadores lá de Colorado. E eu me disponho, totalmente, no que diz respeito a âmbito estadual para trabalharmos em conjunto, Vereador Alan. Eu sei que se o senhor estiver aí capitaneado essas ações certamente nós teremos e lograremos êxito. Eu digo a todos vocês que mais uma vez, eu estou aqui para atender toda a comunidade, toda a sociedade rondoniense e, logicamente, o local de onde me foi tirada, Vereadora, as fraldas, também o leite ninho, o meu leite, o meu brinquedo que é a honrada, glorioso, briosos Polícia Civil do Estado de Rondônia. Podem sempre contar comigo a toda hora, a ferro e a fogo.

Muito obrigado e contem sempre com esse Deputado.

O SR. JESUÍNO BOABAI D – Como sempre, o Deputado com um discurso bem fundamental. Com uma oratória inigualável aqui nesta Casa. Tenho que aprender muito, até os quatro anos eu acredito que estou...

Bem, eu vou passar a palavra ao Vereador Nizomar, Nizomar da Câmara Municipal de Colorado do Oeste.

O SR. NIZOMAR PANAZZO – Boa tarde, Senhor Presidente desta Audiência, em seu nome quero cumprimentar também o Deputado Leo Moraes e demais autoridades, quero cumprimentar os companheiros de Casa, lá da Câmara de Vereadores; Vereadora Mariley, Presidente; Vereador Tutú; Vereador Gideon; Vereador Jânio Saraiva, e em nome de Vossas Excelências quero cumprimentar todos as demais pessoas aqui participando. Em nome do Milton, Superintendente de Compras e Licitações desta Casa, quero cumprimentar a todos os servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Quero em primeiro lugar, senhores e senhoras, dizer aqui como, nem como vereador primeiramente, mas como vítima. Em 2012, 2013, fui por três vezes, a minha casa foi furtada e nas duas primeiras vezes não conseguimos identificar quem era a pessoa que estava fazendo o fato e também não consegui recuperar nada. A partir do terceiro furto que iniciou-se no município de Colorado do Oeste, aliás, neste período o Júlio já estava trabalhando no município e através da perícia papiloscópica e do grande trabalho do Júlio, foi possível identificar quem era a pessoa que estava furtando a minha residência e não só foi identificado como consegui recuperar boa parte do que foi roubado. Ou seja, é um trabalho essencial, foi essencial para mim e como todo para o município de Colorado do Oeste, e que precisa senhores Deputados ser estendida essa política dentro da Segurança Pública, para todo o Estado de Rondônia, porque toda a sociedade irá ganhar com isso. Ficamos agradecidos, como representante do município Colorado do Oeste. Temos aqui Júlio... quero te parabenizar, pela honra de você ter iniciado este trabalho e estar trabalhando em Colorado do Oeste, e isso Colorado do Oeste, com certeza será um destaque na Segurança Pública no Estado de Rondônia. Gostaria, ainda, de reforçar que com isso a criminalidade em Colorado do Oeste reduziu mais de 90%.

Gostaria, foi mencionado aqui algumas situações de escolas. A professora Larissa, Diretora Geral do IFRO, Campus de Colorado do Oeste não pode ficar até o final desta Audiência, mas deixou bem claro que após o trabalho do Júlio dentro daquela instituição se reduziu 100% da criminalidade dentro daquela instituição, onde existe mais de 1.860 alunos.

Ou seja, por que isso aconteceu? Porque quem já cometeu crime foi possível ser identificado, e aqueles que possivelmente pudesse vir fazer qualquer criminalidade eles saberiam que teriam o trabalho sério que iriam identificá-los, ou seja, o trabalho do Júlio é de tamanha relevância que não só identifica os criminosos que fizeram, como também acaba educando muitas pessoas que poderiam está achando que não iria ser punido, que poderia estar fazendo qualquer tipo de crime. Então Júlio, quero parabenizar você e quero dizer para os demais companheiros da área da Segurança Pública que essa é mais uma alternativa para garantir a segurança do Estado de Rondônia. Gostaria Senhores Deputados, de fazer um pedido, sabemos que ainda é possível, esse ano fazer Emenda ao PPA e a LDO deste Estado para que além desse... Quero, também, Deputado Jesuíno, agradecer ao senhor por tratar com muito carinho não só as autoridades do município de Colorado do Oeste, mas todo o povo coloradense e gostaria de pedir novamente a Vossa Excelência e aos demais Deputados, o Deputado Leo Moraes, que nos ajude a fazer uma Emenda ao Orçamento do Estado, de preferência para esse ano, mas se não for este ano, que no ano seguinte possa atender essas demandas, não só do Cone Sul, mas todas outras regionais do Estado de Rondônia.

São essas minhas palavras.

Muito obrigado.

O SR. JESUÍNO BOABAI D (Presidente) – Vou passar a palavra para o senhor Gideone Santana, Datiloscopista.

O SR. GIDEONE SANTANA – Boa tarde a toda Mesa, aos Deputados e também aos nossos diretores, delegados, todos os presentes datiloscopistas e peritos.

Bem, meu nome é Gideone, sou datiloscopista formado em 94, há 21 anos labutando nesta mesma profissão. Com relação a nossa perícia papiloscópica a qual nós estamos abordando hoje, nós temos contemporaneamente o Júlio, o qual foi meu pupilo. Agradeço também a oportunidade de ter sido um dos professores dele, ter instruído esse rapaz brilhante, o qual já tinha falado para ele que na oportunidade que tiver, estaremos juntos galgando, talvez, uma cadeira nesta Casa de Leis. Também dizendo aos presentes, que corroborando com o Dr. Elizeu, dizendo que nós somos destemidos mesmos, e lembrando que mesmo cansados, mas nós não fomos derrotados, somos os datiloscopistas, estamos esperando um reconhecimento, um reconhecimento pelo trabalho que nós realizamos, um trabalho o qual é esmero, é dificultoso e não deixamos de atuar dentro da nossa profissão. Lembro que em 2002/2003, um dos primeiros casos resolvidos o “advento do Afis”, um sistema de identificação de impressões digitais, levei esse caso, que era um sequestro relâmpago acontecido no município de Porto Velho e ali com a implementação desse sistema na Polícia Federal lembrando desse link, estavam sendo instruídos os policiais federais em 2002/2003, e ainda em

implementação desse sistema, resolvi o caso, aliás, ajudei na elucidação desse caso com a identificação de um criminoso. Foi coletado no retrovisor interno essa impressão digital, e ao levar a Polícia Federal, que não tinha sistema em 2002/2003, talvez, os senhores lembrem, nós identificamos aquele infrator. O sequestro relâmpago aconteceu com furto, levaram um carro, um GOLF até o município de Jaci-Paraná e ali nós fomos deslocados e fizemos todo exame naquele veículo.

Lembrando também ao Deputado Jesuíno, e aos Excelentíssimos, que nas escolas aqui em Porto Velho, nesse grande movimento de furtos de roubos e até mesmo incêndios na escola, quem lembra, na escola Risoleta Neves, a escola foi incendiada e havia vestígios, foram coletados alguns fragmentos de impressão digitais, momento em que nós, eu era componente dessa equipe, também a bela Adriana, Adriana Tazoniero e o bel, Alex Fernando o qual não está mais no nosso convívio de polícia, está agora destinado ao Tribunal de Contas, pediu exoneração. Perdemos um grande profissional, mas está ali colaborando com o Estado, também. E elucidamos aquele caso, elucidamos através das impressões digitais. Dois jovens, dois adolescentes de 17 anos e o outro com 16 anos. Foram recuperados todos, todos os objetos daquela escola, em outras escolas aqui do município de Porto Velho também foram elucidados. Nós temos hoje, nós temos o ano passado, em 2014 mais de 300 laudos positivados, somente positivados com infratores, os nossos laudos aqui no Estado são positivados com infratores, não são positivados com vítimas porque se fosse, nós tínhamos mais de mil. Nós temos uma carga de trabalho excessiva pela quantidade de profissionais liberados para essa finalidade. Eu também quero cumprimentar o Doutorado Luis Carlos, nosso Diretor, o qual tem dado recurso para nós, embora difíceis, porque são poucos profissionais habilitados com condições, é aquilo que o Dr. Elizeu falou, nós temos que ter sangue no olho, sangue no olho para continuar com esse trabalho, são perseguições de um lado, nos batem de outro, mas nós continuamos a fazer esse trabalho.

Eu estou há 21 anos na polícia, embora, volto a dizer, cansado, mas não derrotado. E eu também quero dizer aos amigos que estão no Plenário, aos datiloscopistas que estão aí trabalhando junto conosco todos os dias incansavelmente e utilizando de mecanismos muitas vezes, caixas de papelão para fazer laboratório, para fazer estufas, raspando carvão para utilizar no local de crime. Por quê? Porque falta material. Pedimos dos outros Estados para que nos passe e pedindo também muitas vezes para a criminalística que nos repassem o material o que eles tinham, tinham, porque também acabou.

E dizer ainda, desde 2002, eu estou nessa ativa fazendo local de crime, me colocando a disposição da sociedade para embora sem o equipamento necessário, para proteção individual, fazendo perícia em local de crime, em papiloscopia. Laudos palmares, plantares, também estão aqui no município de Porto Velho e nós corroboramos com o trabalho do Júlio, o qual nos pediu essa ajuda e através da nossa amiga Auxiliadora, que é a responsável por essas inserções, por esse trabalho de pesquisa e até mesmo pela elaboração de laudos papiloscópicos e no início não muito fácil, mas conseguimos realizar um bom trabalho. Talvez, lá, pelo tamanho do município, pela quantidade de pessoas ali, são residentes, tenha mais visibilidade do que aqui em Porto Velho, a quantidade de habitantes, mas está

sendo um bom trabalho. Eu parablenizo o Júlio pela sua iniciativa, e não obstante a essas coisas, nós também lançamos mão de projetos que foram colocadas ao DGPC, à Secretaria como um todo, mas um Projeto muito caro. Foram dois milhões de reais o Projeto, o qual nós, através do Instituto de Identificação realizamos, com a ajuda do Dr. Luiz Carlos, ele sabendo disso, e nós perdemos esse Projeto. Só que como disse as nossas autoridades tem todo entrave, tem todo entrave, nós sabemos disso. Mas é preciso parabenizar esses profissionais datiloscopistas que hoje procuram um reconhecimento, parabenizar esses que estão no instituto, parabenizar esses que estão no interior, parabenizar estes que estão dando condições para que esse interior, para que esse, chamada, a nossa grande pedra preciosa, Júlio, trouxe a esse Plenário, essas explicações, essas palestras. Estivemos há alguns anos o Congresso Nacional aqui em Rondônia. Eu fui um dos palestrantes, em 2002, 2003. E falei exatamente isso, que àquela época nós conseguimos evidenciar um dos infratores, de um sequestro relâmpago e foi colocado também, naquele momento de implementação de êxito na Polícia Federal, a resolução desse caso ou a elucidação do nome que tinha naquele veículo.

Eu quero agradecer a oportunidade e parabenizar a todos os datiloscopistas que estão aí. Vocês são sangue no olho, realmente sangue no olho.

Obrigado.

O SR. JESUÍNO BOABAID (Presidente) – Vou passar a palavra ao Vereador da Câmara Municipal de Porto Velho, Vereador Alan Queiroz.

O SR. ALAN QUEIROZ – Uma boa tarde a todos.

Quero cumprimentar a Mesa, inicialmente pelo Presidente dos trabalhos, Deputado Jesuíno, parabenizar inclusive, Deputado, porque pelo início de vosso mandato, tem mostrado realmente que veio para fazer a diferença nesta Casa. Quero cumprimentar de forma muito especial, meu amigo pessoal, sempre, Vereador e brilhante Deputado e eu confesso, Deputado Jesuíno, que a Câmara sente muito a falta desse companheiro que está a seu lado, pois ali, em dois anos, mostrou capacidade suficiente para estar com assento garantido, em apenas dois anos de mandato de Vereador, como Deputado Estadual, representando aqui a nossa capital.

Quero cumprimentar em nome do Ari, meu particular amigo, toda essa seleta Mesa, que tem um conhecimento vasto, e um serviço prestado a nossa Polícia Civil e a Segurança Pública por muito tempo e por muitas lutas travadas, já acompanhadas por minha pessoa. Quero cumprimentar toda população aqui presente, em especial aos profissionais da Segurança Pública; quero cumprimentar também meus colegas Vereadores do cone sul do nosso Estado, que estão aqui dando exemplo de cidadania e exemplo a ser seguido por todas as Câmaras de Vereadores do Estado de Rondônia. E é por esse motivo que estou aqui, nobre Presidente, Deputados e senhoras e senhores. Recebi em meu gabinete a visita desse honrado, e poucos servidores públicos dessa magnitude, que é meu amigo Ari. Quero dizer Ari, fiz questão de vir a esta Tribuna, em rápidas palavras, mas reconhecer que assim como servidor público também, da área da Saúde, sou servidor do município

de Porto Velho, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como cirurgião-dentista, vi poucos exemplos de homem público que naquela presença me comoveu e me sensibilizou para também engajar nesta luta para melhor equipar, porque equipar a segurança pública é trabalhar na prevenção. Ter uma Segurança Pública com condições de atender bem a nossa comunidade é trabalhar em prevenção, Dr. Elizeu, e com isso, aqueles que desvirtuam a lei, passem a pensar duas vezes, por saberem que existe uma equipe técnica aparelhada, capacitada para descobrir, desvencilhar os casos. Isso aconteceu em Colorado, diminuiu grandemente todos os casos de crime naquele município. Então, eu quero dizer que essa atitude de um servidor público que sai do seu local de trabalho e muitas vezes, Deputado Jesuíno, Deputado Leo, que aquele servidor mediante a primeira dificuldade se acomoda, porque o seu salário vai estar garantido no final do mês. É muito fácil, Deputado Jesuíno, você se acomodar e não ir a busca de parceria, como fez o Dr. Júlio, como fez o Ari, de buscar alternativas para ajudar aquilo que deveria ser atribuição do Estado, atribuição do gestor do Poder Executivo como disse o Deputado Jesuíno. Mas, fazer Segurança Pública não é fácil, isso eu, sem experiência nenhuma consigo ver mediante o que foi falado por tantos outros que me antecederam nesta Tribuna. Fazer Políticas Públicas, necessita de uma unidade, de uma parceria envolvendo todos os nossos segmentos, os políticos e a sociedade. Eu na condição de vereador da Capital do Estado, eu irei e já estou trabalhando um Projeto que teve como norte, o Projeto aprovado pelos meus Pares lá no Cone Sul do Estado, também estará amanhã pronto, nosso Projeto de Lei autorizativo, onde firmará um convênio do município de Porto Velho, também com a entidade que nosso amigo, Ari, tão bem representa. Representantes nossos Papiloscopistas e também quem sabe futuramente, através de um Projeto de Lei que tramita no Congresso Nacional, que já foi aprovado na Comissão de Constituição e Justiça que daqui a pouco, quem sabe também como perito tendo também a função de poder exercer aquilo que já faz na prática, mas, com toda legalidade possível.

Parabéns a todos, sucesso e contem com o nosso Parlamento Municipal.

Obrigado.

O SR. JESUÍNO BOABAID (Presidente) – Eu vou, tem o senhor João Dias, ainda Perito Criminal.

O SR. JOÃO DIAS – Inicialmente, eu quero cumprimentar o Deputado Jesuíno Boabaid, em nome do qual cumprimento os demais integrantes da Mesa.

Quero iniciar a fala aqui dizendo que ninguém, ninguém aqui neste plenário, ninguém, inclusive os peritos, os datiloscopistas, jornalistas, Parlamentares, é irresponsável de achar que o quê é bom para a sociedade não deve ser valorizado, claro que tem que ser valorizado, temos que ter cuidado no foco da coisa, será que os peritos são irresponsáveis achar que um trabalho desse não é importante, não contribui. Claro que contribui, é óbvio que contribui, nós nunca fomos contra isso, nem nunca seremos senhores vereadores de Colorado. O problema da perícia de Colorado, é que nós não temos peritos suficientes, inclusive, já estamos mantendo contato com a Deputada Rosângela, para que interceda junto

ao Governador, para que faça concurso para oito peritos, concurso que está autorizado. Agora, nos cinquenta e dois municípios dá para fazer o quê com oito peritos? As outras categorias também reclamam, delegados são dez, não é Doutor? Então, inicialmente é importante que se diga isso. Agora, por outro lado, eu estou falando como perito criminal, quando eu tomei conhecimento junto com os colegas, dessa audiência Deputado Jesuíno, foi porque falava de perícia, são os peritos oficiais, criminais, e tem uma lei federal que define quem são os peritos. E Ari, você colocou muito bem, eu não tenho tanta aproximação, mas, respeito, eu sei que você é um batalhador, você e o Luiz Carlos, e alguns outros, e eu já me vi intrigado com essa situação, viu Ari? eu já me vi intrigado com essa situação de encontrar um denominador comum, o pessoal faz o serviço de identificação e tal, e aí eu entrei, eu tenho, estou completando dez anos na Polícia Civil, e disse: 'poxa, não tem como encontrar uma saída para isso? Não é possível'. Então, a questão do sangue no olho, Doutor Elizeu, eu me sinto até a vontade para falar que eu o conheço há muito tempo desde Ariquemes, inclusive, professor Elizeu também de Direito. A questão do sangue no olho é importante, mas na coisa pública, também tem a questão da legalidade, e esse meio termo é que tem nesse ponto comum e o Ari sabe disso, é onde está gerando o curto circuito é nesse ponto. O Júlio, falou da criminalística, ele falou, a papiloscopia, ele citou, tem um slide dele onde fala que a criminalística está lá, papiloscopia e tantas outras áreas.

Então, vereador Alan Queiroz, ontem até nós nos encontramos lá no postinho do Pedacinho de Chão, quem é que é contra o serviço para melhorar aquelas condições daquele calor, não é? Doutor Alan Queiroz, que é odontólogo, tem outras categorias que estão dentro da odontologia, mas eu tenho certeza que dentro das prerrogativas da odontologia, o senhor falou aqui, a gente tem que conversar, o delegado, o promotor, não sei o que tal, ótimo, mais eu duvido que qualquer categoria que na hora que vê uma ou outra prerrogativa sua sendo de alguma forma invadida... enfim, eu estou falando isso, gente, que é o que eu vivencio lá dentro da minha categoria, é disso que eu estou falando, e eu sei que o Ari vivencia isso na dele, os delegados nas deles e por aí vai. Eu lembro, Doutor Elizeu, eu trabalhei em Cacoal, eu lembro muito bem, o Deputado Jesuíno é policial militar, muitas vezes eu fui a local de crime, uma relação excelente com os datiloscopistas, colega Sueli, a Janice, trabalhavam lá, não sei, parece que a Sueli aposentou, não sei bem. O serviço reservado da Polícia Militar chegava primeiro do que todo mundo, ia dar entrevista dizendo: a gente resolve, a gente soluciona e não sei o quê tal. Eu vou ser bem sincero, - 'poxa, a Polícia Civil, não tem nem gente suficiente para investigar, rapaz', a gente vai lá e resolve, e tal, faz e acontece. É assim que se resolve? Quer dizer, fica difícil, tem uma instituição que tem as suas atribuições. O serviço reservado é para fazer investigação no âmbito militar, mas eu chegava lá o camarada perguntava: "o senhor é quem? Não, eu sou do serviço reservado da Polícia Militar". Ah! é? Isso causava um desconforto enorme, para o serviço de investigação da Polícia Civil. E como equacionar isso se existe um arcabouço jurídico que define? Tem um decreto aí que o Júlio citou, um decreto estadual, mas tem um Código de Processo Penal, no Artigo 159 que diz que 'quem faz perícia é perito'. E agora? Tem uma

Lei Federal 12.030, que diz, que quem define as perícias no ser humano, quem faz, é o médico legista e o odontólogo legal e fora do ser humano, no local é o perito criminal. Existem tentativas de mudar essa lei, mas, não mudou ainda, porque tem alguns Estados que existe a figura do perito, Papiloscopista, o que que aconteceu? Quando editaram essa lei, eles ficaram de fora e gerou esse conflito, por outro lado, eu conversei com os colegas. Até uma vez em Brasília, eu fui para resolver outros problemas, fui ao escritório da ABC, que o Edson é Secretário, e perguntei, rapaz... ele falou: olha, por exemplo, qual é o teu Estado? Eu disse: Rondônia. Você tem quantos datiloscopistas lá? Trezentos e cinquenta mais ou menos, não sei. Trezentos. Quantos são, Ari? Cento e setenta e oito, não é? Quer dizer, que de uma hora para outra esse pessoal vai ser perito, se fizeram concurso para datiloscopista. E quanto a hierarquia da norma jurídica? porque nós estamos falando da percepção penal, não é Dr. Elizeu? estamos falando da percepção penal. Se estamos falando da percepção penal, é legislação federal. A legislação federal disciplina os procedimentos de investigação criminal, e agora, como é que vamos fazer? Gera esse impasse. Quer dizer, porque além dessas atribuições, existe o quê? As concepções de carteira de identidade, a identificação de presos, de cadáveres. Ele falou aqui de uma área relevante, importante, mas existem essas outras. Como nós, existem as perícias de meio ambiente, a perícia de trânsito, a perícia papiloscópica, que eu já fiz e outros colegas fazem. Agora, não temos o arquivo, porque o Instituto de Identificação, como faz a carteira de identidade tem o arquivo... por exemplo: o TER, tem o arquivo, ele tem as estações de biometria, coleta digital e tem o arquivo do TRE. O DETRAN, ele tem o arquivo, nós não temos o arquivo. Quer dizer, nem na polícia federal não tem a figura do perito papiloscopista, não tem o papiloscopista policial. Então, esse sangue no olho é importante, mas tem que haver um entendimento porque a administração pública e a polícia civil da qual nós pertencemos é regida por princípios e uma delas é a legalidade. Como que vamos encontrar um denominador comum nisso aí? Agora, dizer que nós somos a favor, claro que nós somos. Alguém é um irresponsável para dizer que é contra, ajudar a colocar um criminoso na cadeia? Agora, a P2 chega lá e resolve o que não é atribuição dela... e estamos resolvendo. Dr. Elizeu, eu tenho um parente que morava no Rio Grande do Sul, o senhor lembra aquela história lá da Brigada Militar, fazendo termo ser distanciado, a briga que deu? Invadindo prerrogativa da polícia judiciária. Eu participei com o Dr. Morioto da Conferência Nacional de Segurança Pública, lá em Brasília, foi uma guerra porque entendiam que... não a gente. Você já pensou, efetivo da polícia militar em relação a polícia civil? Iam engolir a polícia civil. Então, essa situação, eu sinceramente eu gostaria muito de encontrar uma saída para isso, agora esbarra nessa questão jurídica e o nosso estado democrático de direito, a forma republicana, democrática, legal, moral, de se adotar, de se exercer um cargo público, e por conseguinte gozar das prerrogativas dele. É por aí, quantas vezes eu renunciei, me preparei, estudei para fazer um concurso para perito criminal. Que na minha área eram quatro vagas, quatro vagas. E aí, como é que fica, se fosse assim, sem nenhum demérito, eu ia fazer outro cargo que tem bastante vaga. Então, é uma situação que a gente tem que analisar de forma mais

ampla. Não é assim: ah, isso é muito importante, claro que é, lógico, evidente que é, quem é contra isso. Se nós trouxermos aqui nossos casos aqui como o colega falou, temos também o pessoal do SEVIC, com certeza eles registraram muitos casos, se eles chegarem aqui, não, mas a gente faz campanha, a gente faz busca e apreensão, a gente prende, a gente investiga. Ah, não, agora eu quero ter prerrogativa do cargo a, b ou c, não pode meu amigo. Você tem que seguir o caminho republicano e a Casa de Leis está aqui pra isso, agora como encontrar isso. Eu estou dez anos assistindo, eu vou lá no meu sindicato conversei com os colegas, vou a Brasília conversei com alguns datiloscopistas, o problema é esse, mas é uma realidade, a questão é legal Deputado Jesuíno, entendeu? A doutrina fala, ele colocou aí criminalística papiloscopia, a perícia papiloscópica é só os datiloscopistas que fazem. Porém ele acabou de colocar aí, criminalística, puxa uma lâmina aí, criminalista, aí embaixo está aí, papiloscopia. Então como é que fica? E o Júlio, eu lembro do Júlio na academia sempre foi provocativo, um menino muito talentoso, sempre questionava isso, e eu dizia: Júlio você lembra disso. Júlio, eu estou falando o que está na lei, a lei fala isso, embora eu saiba que tem essa situação, era ou não era Júlio? Mas na lei infelizmente acontece essa situação. Eu não sei quando vai mudar. Mas esse conflito existe e é uma questão jurídica. Então, eu quero dizer com toda a franqueza, eu falo até um pouco, que eu convivo com os peritos, os peritos criminais não tem nenhum problema com nenhuma categoria. Agora, como qualquer categoria quando ele vê que a lei federal, no artigo 159, do Código de Processo Penal, que o exame de corpo de delito e outras perícias era realizado por perito oficial, portador de diploma de superior, e nós entramos fizemos concurso público, fizemos prova de direito constitucional, direito administrativo e aprendemos de uma forma, o estatuto da Polícia Civil informa que tem que seguir a legalidade, aí como é que fica, dar um nó na cabeça. Como é que vamos resolver isso, será que futuramente havendo a figura do perito papiloscopista na 12.030, e abrindo concurso, porque me parece que é ilegal, é transposição de cargo. Se você faz concurso para escrivão de polícia, por mais que ele faça vários procedimentos que é de delegado, ele jamais, ainda que tenha curso superior ele não pode transpor para delegado de polícia, ele não pode. O caminho é fazer concurso, como tem vários, só entre os peritos tem cinco ex-agentes de polícia que hoje são peritos criminais, entre os delegados eu acho que tem muito mais. Eu sei que tem colegas datiloscopistas que já prestaram concurso para perito criminal, eu sei e por aí vai. Então, eu gostaria muito de encontrar uma saída sem oba, oba, sem ofensa, sem briga. Então, é uma situação, senhores, é difícil, eu como perito criminal, eu sei que todo mundo aqui rala pra caramba, trabalha muito, mas a gente fica numa situação delicada. E como encontrar isso dentro de um sistema republicano, legítimo. Os Parlamentares se elegeram através do voto e tal. Vê se eles gostaram quando os militares foram lá e fecharam o Congresso. Então são situações, eu estou provocando não é com o intuito disso, eu acho que aqui é o fórum adequado para fazermos essa reflexão, porque ficar nos bastidores ali, um olhando com cara feia para o outro.

Mas enfim, muito obrigado e uma boa tarde a todos.

O SR. JESUÍNO BOABAID (Presidente) – Como houve essa discussão aqui, então tem que haver... Eu queria até que se fizesse presente o perito, o senhor João Dias para ouvir a questão do Júlio, os argumentos dele.

O SR. JÚLIO ANDRÉ KASPER – Bom, primeiramente, eu não agradei antes, gostaria de agradecer a todos os meus colegas que estão aqui presentes, os profissionais da área da perícia papiloscópica, os datiloscopistas e agradecer ao nobre Deputado pela oportunidade de falar. Como o doutor falou, realmente nós temos que arrumar isso, encontrar uma solução. O senhor falou sobre a legalidade e essa palavra é fundamental. Graças a Deus eu também tenho formação na área acadêmica, direito, sou bacharel com muito orgulho, não sou delegado, mas amo a minha profissão e defendo ela a qualquer preço dentro da legalidade, e o senhor quer buscar um caminho republicano e eu vou lhe mostrar o caminho republicano que não é seguido pelos senhores. Esse Decreto 2774, de 85, que o senhor falou que está abaixo da 11.690, da 12.030 que trata sobre a perícia oficial brasileira, é o Decreto, doutor, e se o senhor não sabe quem rege as nossas atribuições; a minha, a sua e as dos delegados, a de toda Polícia Civil. Se isso não vale, não é legal, então nós estamos cometendo ilegalidade no nosso Estado. Porque o senhor está falando que busca legalidade, todas as apresentações que eu fiz até o momento foram dentro da legalidade. A minha atribuição é essa. Eu gostaria que o senhor ouvisse do mesmo jeito que eu ouvi. É o seguinte, nós temos aqui no Decreto as atribuições de todos os cargos, nós temos as atribuições, exceto, exceto dos agentes criminalistas, que houve uma mudança em 2003 e os agentes penitenciários que saíram da polícia.

Então, vamos lá doutor, buscando sempre o caminho republicano e a legalidade, não esqueçamos disto.

Bom, aqui tem as atribuições do delegado, que não vem ao caso no momento que são as autoridades policiais, que são as autoridades que nós devemos respeito, todos nós, porque quem comanda a polícia civil são eles.

Bom, datiloscopista policial, aqui fala: executar coleta de impressões digitais palmares e plantares, inclusive em cadáveres, impressões digitais. É o decreto que fala, não sou eu Júlio. Executar identificação datiloscópica. Bom, vamos para o principal. Realizar doutor, ali no 7, aqui embaixo; realizar o levantamento de impressões digitais em locais de crime. Realizar o que está escrito aqui, por gentileza, o senhor pode pronunciar aqui? O senhor, por gentileza.

O SR. JOÃO DIAS – Júlio, eu estou falando, espera aí, o clima aqui... você está muito exasperado sem necessidade.

O SR. JÚLIO ANDRÉ KASPER – Não, eu estou respondendo o senhor.

O SR. JOÃO DIAS – Eu estou apenas falando o seguinte. Não, eu estou apenas falando... se você abrir o microfone para eu falar.

O SR. JÚLIO ANDRÉ KASPER – Sim.

O SR. JOÃO DIAS – O que eu estou falando Júlio, é que você é formado em direito pelo que você está falando, que você está falando, não, que você é.

O SR. JÚLIO ANDRÉ KASPER – Sim.

O SR. JOÃO DIAS – Com certeza. Mas a questão que eu estou querendo dizer é que há uma hierarquia da norma jurídica, esse Decreto é estadual.

O SR. JÚLIO ANDRÉ KASPER – Sim doutor.

O SR. JOÃO DIAS – Aqui conflita, aquilo que conflita, a Lei Federal se sobrepõe, foi só isso que eu falei.

O SR. JÚLIO ANDRÉ KASPER – Mas, então doutor, só uma pergunta.

O SR. JOÃO DIAS – Conflita com a Federal, com a Legislação Federal, entre a Legislação Federal e um Decreto Estadual, é isso que eu estou querendo dizer.

O SR. JÚLIO ANDRÉ KASPER – Eu só gostaria que o senhor lesse o que foi perguntado para o senhor. Na sua fala, eu não interrompi.

O SR. JOÃO DIAS – Diga.

O SR. JESUÍNO BOABAID (Presidente) – Júlio, deixa só para gente fazer... ele falou, agora eu quero ouvir o doutor. Com todo o respeito, eu vou ouvir ele, eu quero, a questão da abertura da palavra. Eu peço só que tu se foque na questão primordial, do jeito que ele falou.

Vamos tratar aqui de explicações, também eu acho que não há necessidade direcionar ou qualquer coisa assim. Vamos partir para conhecer, o teu conhecimento é profundo.

O SR. JÚLIO ANDRÉ KASPER – Certo. Obrigado Deputado, desculpas. Bom, vamos lá então.

Realização da perícia datiloscópica. Como o doutor está falando, isso aqui é a nossa atribuição, é o Executivo que me deu isso, na época... não sou eu, não é o senhor e não é ninguém, correto? Vamos lá. Prosseguindo, nós temos aqui também as atribuições dos senhores, dos senhores peritos criminais, pelos quais eu tenho maior respeito, eu tenho grandes amigos dentro da polícia civil, peritos que me chamam para realizar perícia papiloscópica. Então, o posicionamento do senhor só desvirtua da legalidade, por quê?

Enquanto o senhor fala de legalidade, eu gostaria, na verdade eu vou ler aqui, mas, não tem um artigo, não tem um inciso, não tem uma linha, eu não tenho uma vírgula nas atribuições dos senhores que diga que os senhores fazem levantamento de impressão digitais de local crime. Se existe usurpação de função, de atribuição, não somos nós datiloscopistas policiais do Estado de Rondônia que estamos fazendo, pelo contrário. Agora, uma mentira dita mil vezes se torna uma verdade. Mas, hoje nós vamos mostrar a verdade dos fatos, inclusive as Leis Federais, nós passaremos por elas.

Bom, a atribuição do perito criminal: planejar, desenvolver e executar estudos e projetos de pesquisa visando aprimoramento no campo da criminalística; chefiar equipes e órgãos executivos nas áreas de suas especializações; instruir e orientar pessoal sobre sua chefia, visando a estabelecer técnicas e procedimentos de trabalho; executar exames em instrumentos utilizados ou presumivelmente utilizados na prática de infrações penais; preceder exames periciais em locais de infração penal; efetuar exames em locais de incêndio, desabamento, explosões e sabotagem; proceder a verificação de mercadorias afim de determinar a origem e respectiva avaliação; realizar perícia relativa a contabilidade pública ou empresarial ou bancária; realizar investigação para coleta de elementos necessários a complementação dos exames periciais; executar sobre supervisão trabalhos referentes as pesquisas no terreno da criminalística e executar outras tarefas compatíveis a área. Bom, em nenhum momento aqui eu li, e ouvi, e eu quero que o senhor me mostre aonde está escrito que vocês realizam perícia datiloscópica. Agora, esse Decreto que o senhor fala que está abaixo de uma Lei Federal, realmente, mas é o que rege as atribuições da nossa Polícia Civil, da nossa gloriosa Polícia Civil. Agora, eu vou falar com o senhor mais, o senhor fala que quer colocar um fim a esse impasse, nós realmente temos a lei 12.030, a lei 12.030, ela é fantástica, ela fala sobre a perícia oficial brasileira e ela diz o seguinte doutor, ela tem que ser interpretada por tudo, ela é por extenso, desculpas, e não simplesmente partes. Então, vamos ler o que a 12.030 fala. Ela diz o seguinte: a lei 12.030 - dispondo sobre as pericias oficiais no seu artigo 2º, estatue que na atividade de perícia oficial criminal, é assegurada autonomia técnica científica e funcional sendo exigido concurso público com formação acadêmica específica. Como senhor falou, realmente. O nosso cargo é de nível médio, o senhor não está errado, os dos senhores é nível superior, com certeza, para provimento do cargo de perito oficial. O artigo 5º da mesma Lei fala o seguinte: estabelece que além dos peritos, além, assim reconhecidos por legislações específicas de cada Estado federativo, de cada Estado, considera-se... aí vem o que o Senhor falou: perito de natureza criminal, os peritos criminais, médicos legistas e odontólogos legais, mas respeitando sempre e estabelecendo que, o reconhecimento de lei de cada Estado, ou seja, a 12.030 que está falando isso. Lei de cada Estado, essa Lei é um Decreto Estadual e a 12.030 que fala que o Senhor esta defendendo, certo? Vamos continuar.

Bom, nós temos também a Lei 11.690, senhores, que trouxe mudanças no nosso código de processo penal, que o senhor cita aqui que realmente tem que ser seguido à legalidade, buscando sempre o caminho republicano. E a lei 11.690, traz falando sobre o Art. 159: - O exame de corpo de delito, e outras perícias serão realizados por perito oficial portador de diploma de curso superior. Fantástico. Na falta do perito oficial o exame será realizado por dois peritos, pessoas idôneas, duas pessoas, desculpe, idôneas, portadoras de diploma do curso superior, preferencialmente na área específica dentre as que tiverem habilitação técnica relacionada com a natureza do exame. Os peritos não oficiais prestarão o compromisso de bem e fielmente desempenhar o encargo. Só que nós temos Art. II, isso o Senhor não colocou aqui, não sei se esqueceu, mas eu vou lembrá-lo.

O SR. JOÃO DIAS - Posso ter um Aparte depois, no final?

O SR. JÚLIO ANDRÉ – Só um segundinho. Sim, o senhor fique a vontade depois.

O SR. JESUÍNO BOABAID (Presidente) – Sim, vai ter no final.

O SR. JÚLIO ANDRÉ KASPER - Aqueles peritos que ingressaram sem exigência de nível superior, de curso superior, a data de entrada de vigor desta lei, continuarão a atuar exclusivamente nas respectivas áreas para as quais se habilitaram, ressalvados os peritos médicos. Isso é a 11.690 em função... não, eu não terminei, eu aguardei o senhor, agora o senhor me espere. Em função disso e por questões que o senhor suscitou aqui, porque é Audiência Pública e eu peço desculpas a todos os presentes era para implantação desses trabalhos, é para implantação, não é para discutir se eu faço ou não perícia. Vocês estão deturpando a Audiência Pública, mas já que vocês estão fazendo isso cabe também fazer esse adendo e colocar tudo dentro da legalidade e colocar os pingos nos "is" pedir autorização para nossa Diretora Executiva, para poder está falando aqui tendo em vista que esses ataques tem que parar, isso é um desrespeito aos policiais. É um desrespeito a minha categoria, é um desrespeito a polícia civil quando o senhor vem falar de ilegalidade aqui, certo. E essa categoria eu respeito muito, respeito muito a nossa polícia civil em função disso, que até hoje eu tenho feito esse trabalho, dentro da legalidade. Mas respondendo ao senhor, eu não vou falar as minhas palavras, porque eu doutor, como o senhor, eu sou um mero bacharel em Direito, para interpretar a lei e aplicar a lei, cabe a quem? Ao judiciário, o senhor concordo comigo? Então vamos lá, eu vou pegar aqui uma decisão bem recente, eu não sei se o senhor tem conhecimento, mas eu gostaria de trazer ao nobres Deputados a esta Casa que é do nosso Tribunal de Justiça, da 1ª Câmara Criminal é uma apelação, é um caso de roubo, onde foi questionado um laudo pericial papiloscópico de colegas datiloscopistas, falando que nós não temos competência para isso, falando que nós não fazemos perícia, falando que nós não fazemos laudo. Eu fiquei até surpreso, porque agora vem a resposta do problema que o senhor quer sanar. O Desembargador relator Hiran Souza Marques, Revisor Desembargador Valter de Oliveira, e acompanharam o voto a Desembargadora Ivanira Feitosa Borges, juntamente com o Juiz de Direito Dr. José Jorge R. da Luz. Eu vou ser breve, e acredito que isso vai responder todas as suas dúvidas. A matéria é objeto de discussão na doutrina e jurisprudência pelo que faz-se necessário uma análise mais acurada, a respeito de tema. Essa análise não cabe a mim, nem ao senhor e sim ao Judiciário. A controversa reside na competência ou não dos datiloscopistas policiais de elaborar laudos e perícias papiloscópicas. Pois bem, no Estado de Rondônia a carreira de datiloscopistas policial vem regulamentada no Decreto 2774, de 1985. O que eu estou lhe mostrando é fala do Desembargador não minha. No anexo I exemplifica os tipos de trabalhos a serem desempenhados entre eles: executar coletas de impressões digitais pantares e palmares, inclusive em cadáveres; realizar doutor, o levantamento de impressão digitais em local de crimes, e

realizar perícia datiloscópica. Vale salientar que o ingresso na função de datiloscopistas policial é feito mediante concurso público e curso de formação profissional.

A Lei 11.690, fala que é a Lei 11.69... na mesma esteira enumera o Art. 2º que acabei de ler, o Desembargador, tratou daqueles peritos que ingressaram na Administração sem diploma de nível superior, in verbis; aqueles peritos que ingressaram sem exigência, que ingressaram, me desculpem, sem exigência do diploma do curso superior até a data de entrada em vigor desta lei continuarão atuar exclusivamente nas respectivas áreas para as quais se habilitaram. E aí ele vem para 12.030, que o Senhor também falou aqui, o Desembargador, falou sobre ela, que fala o seguinte: o Art. 5º da mesma lei estabelece que além dos peritos, do senhor, da sua categoria assim reconhecidos por legislação específica de cada Estado federado considera-se perito de natureza criminal, os médicos legistas e vai falando. Assim, grifo agora, os datiloscopistas policiais que por força de Lei Estadual tenha entre as suas atribuições a realização doutor de perícia datiloscópicas e papiloscópicas, ingressaram por meio de concurso público e somente por uma questão de nomenclatura, e nome não é nada, o que vale são as atribuições que eu tenho e que eu exerço, não são peritos oficiais, porque eu não tenho nome. Mas Vamos lá. No caso dos autos, os quatros datiloscopistas que confeccionaram o laudo possuem formação superior, certo? Estão entre aqueles que o CPP considera também como peritos oficiais, Desembargador, doutor que afasta qualquer ilegalidade no laudo hora atacado, nesse sentido ele cita, a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, quando ele traz ADIN 1477-3 e fala que é o Ministro Octávio Gallotti, não invade competência legislativa da União disposto do Artigo da Lei Orgânica do Distrito Federal que o senhor também citou aqui que lá é papiloscopista...

O SR. JOÃO DIAS - Eu falei da Polícia Federal.

O SR. JÚLIO ANDRÉ KASPER - ao conferir aos datiloscopistas policiais a garantia de independência funcional na elaboração dos seus laudos periciais.

Por fim, para encerrar agora, só mais um minuto, por gentileza. Em crimes dessa natureza a prova pericial tem grande relevância, principalmente quando a vítima por razões óbvias não pode reconhecer com clareza o autor do crime somente descrevendo a dinâmica dos fatos, a perícia assim ganha relevância, pois põe o agente na cena do crime e destrói a tese defensiva, principalmente quando ela limita-se a negar os fatos sem qualquer justificativa plausível, como o senhor está fazendo aqui. E ainda cita um outro caso, sobre exame papiloscópico que constitui indício seguro de ser o autor do crime quando o laudo é conclusivo em identificar as impressões podoscópicas ainda mais quando não infirmado por outros elementos de prova. Como meu colega falou ali, laudos conclusivos, nós não fazemos laudos inconclusivos, somente de autoria, se não nós teríamos mais de dez, vinte mil por ano, porque acredito eu que só ano passado foram mais de cem mil inserções. Então, doutor, isso aqui é, vamos dizer assim, a nossa corte máxima de segurança, o nosso Tribunal de Justiça, os nossos desembargadores que sabem o que estão falando, que estão aplicando e dizendo o direito. Então, doutor, eu acho

que o senhor tem que ver a questão da legalidade, o senhor deve estar mal informado, e essa decisão é do dia 22 de janeiro, do corrente ano, de 2015. Então, já que o senhor tem tanta boa vontade para resolver, vamos seguir esse entendimento do Tribunal de Justiça e vamos modificar isso daí porque atribuição nós já temos, o que nos falta é nomenclatura. E a questão que o senhor levantou de transposição de cargos, não é transpor cargos, transpor cargo é eu querer ser perito criminal e o senhor viu eu falando isso aqui. Eu sou datiloscopista policial, exerço as minhas atribuições, o senhor nunca vai me ver brigando para fazer um exame de confronto balístico, ou laudo de documentoscopia, jamais, eu faço as minhas atribuições diferente do senhor e da sua categoria que não tem atribuição garantida em lei e vem aqui menosprezar, diminuir e expor uma categoria ao ridículo, que presta serviços ao nosso Estado há mais de 30 anos, eu tenho laudo aqui, doutor, que eu não era nem nascido, do ano de 1982, eu não sei se o senhor, eu acho que o senhor não estava na polícia, só tem 10 anos, também não estava. Olha só, laudo de perícia papiloscópica feito por uma colega perita papiloscopista. Portanto, o que falta, senhores Deputados, autoridades, é o reconhecimento de um trabalho que vem sendo feito há anos, porque isso é um desrespeito a essa categoria, é um desrespeito a mim e aos demais o senhor subir aqui e falar de ilegalidade, todos os nossos autos são pautados em nisso.

Muito obrigado.

O SR. JESUÍNO BOABAID (Presidente) – Vou passar a palavra com direito de resposta para ele se manifestar. Pode falar.

O SR. JOÃO DIAS – Júlio, primeira coisa, você está citando uma jurisprudência, um julgado aí, não é?

O SR. JÚLIO ANDRÉ KASPER – Sim.

O SR. JOÃO DIAS - Tem outros julgados, e é isso que eu estou te falando, se há uma forma de ter uma saída eu acho ótimo, ninguém é contra esse trabalho e os peritos criminais são legítimos para fazer papiloscopia, Júlio, são também, é isso que eu estou te falando. Por exemplo, se um técnico de enfermagem faz alguns procedimentos que um médico também faz, ou que um enfermeiro, ou um fisioterapeuta faz, existem procedimentos que são comuns. Não estou dizendo que por esse decreto você fazer identificação datiloscópica o perito não pode fazer identificação datiloscópica. Agora, só um minutinho, Julio, o que eu sei, o que eu sei, o Edson está aí, era do sindicato, é que a entrada dos papiloscopistas na Lei 12.030 não foi considerado inconstitucional. Não, é isso que eu estou dizendo, eu falei nesse aspecto, não estou dizendo que você, que os datiloscopistas estão querendo virar outra coisa, não, eu estou falando é que o julgado daqui de Rondônia em que peritos datiloscopistas por exercer essa atividade queriam a diferença salarial do Perito. Gente, eu estou apenas falando que tem um julgado, o Júlio deve saber disso, tem um julgado, primeiro tem do concurso público que o TJ, e aqui diz com relação a atribuições de perícias, que o datiloscopista não faz perícia. Eu tenho um julgado do Tribunal de Justiça daqui dizendo que o datiloscopista não faz perícia, tem um outro que era da

diferença salarial, embora não seja o foco, eu estou apenas, mas também dizendo que os datiloscopistas por exercerem esse cargo com base nesse decreto queriam a diferença salarial, eles foram na Justiça, 'não, olha aqui, nós queremos a diferença salarial do perito', e a Justiça entendeu que não. Eu também não estou falando que sou eu, estou falando que foi a Justiça, a Justiça tem os entendimentos dela, então esse conflito que tem aqui acontece desde antes de mim e acontece porque há uma lacuna na lei e nos julgados também, agora porque não se pacifica isso? Aí fica esse conflito. Agora, que há esse julgado e se declarou inconstitucional na Lei 12.030 eu tenho conhecimento que sim, não fui eu. Mas só para fechar aqui, Júlio, é nesse aspecto a minha divergência, viu Júlio, a minha divergência é de ideias, de posicionamentos, a minha divergência é no campo das ideias, não é contra você, não é contra ninguém, eu estou falando aquilo que eu tenho conhecimento, você está colocando o seu lado, eu acho que a Audiência Pública é para isso, não é Deputado, para ouvir todo mundo, não é só um lado da moeda. Eu acho que antes de qualquer pessoa se posicionar a gente tem que ouvir todo mundo, eu acho que esse é o propósito, a gente contraditar, quantas vezes os Deputados aqui entram em embate aqui, até com o Deputado Leo Moraes e tantos outros, mas eu tenho certeza que terminando isso aqui ninguém é inimigo pessoal nem nada dessa forma, não quero que o colega entenda dessa maneira, entendeu?

Muito obrigado.

O SR. JESUÍNO BOABAID (Presidente) – Eu vou passar a palavra ao Presidente da Associação.

O SR. EDSON RÍGOLI – Acho que na finalização das palavras do João, ele comentou uma coisa importante, a gente está discutindo ideias, eu e o Ari já tivemos várias discussões nesse nível, não é Ari? São discussões a nível nacional, todos os Estados na verdade discutem dessa forma, é salutar, a gente está buscando melhorias, mas o que a gente tem que ver e que o João tentou expressar, o Vereador Alan comentou que é odontólogo... eu lembro no meu tempo de infância que tinha a figura do protético, correto? Fazia um excelente trabalho. Porque temos que ver a questão habilitação e da capacitação, como se capacita? Buscando, treinando, exercendo, melhorando, como o Júlio muito bem fez, aí. Muito bem capacitado Júlio, buscou melhorias. Mas o protético não pode mais, hoje, agir como dentista, pelo que a lei fala, não pode. Então da mesma forma nós temos dentro da Polícia Civil a figura do Escrivão. Eu trabalho com uma Escrivã que está adaptada lá na minha sala fazendo trabalho de perícia, a doutora Juracir deve concordar comigo, ela tem um grande conhecimento, é formada em direito, grande conhecimento, já fez muitos inquéritos, relatou muitos inquéritos, mas não pode virar delegada, infelizmente, não pode, porque a gente não é. Só para trazer uma decisão recente, de ontem, eu estou com a decisão. Ontem, o Plenário do Supremo Tribunal Federal se reuniu e por unanimidade aprovou nesta quarta feira três novas súmulas vinculantes. Os novos verdetes são relativos aos servidores públicos de competência constitucional do Tribunal do Júri. Veja bem, é Constituição. O Estado não pode legislar sobre isso. A primeira que receberá o número 43, e é bom guardar esse número, os nobres Deputados

tem que saber disso, a 43 vai ter o seguinte teor: 'É inconstitucional toda modalidade de envolvimento que propicia o servidor investir-se sem prévia aprovação em concurso público destinado a seu envolvimento em cargo que não integre a carreira na qual anteriormente investido. Essa súmula foi convertida a partir da súmula 685'. Então, o que diz isso? Por mais que nós queiramos tem as questões legais. Se for possível... olha, eu estou fazendo dos meus plantões 12 perícias por plantão, os colegas datiloscopistas fazem alguma parte na questão de crime por patrimônio. Eu seria o primeiro, gostaria de ser o primeiro de contar com mais alguém me ajudando lá porque vai estressando, vai cansando e dez anos se tornam vinte para trabalhar. Porque você está trabalhando sempre sobrecarregado. Mesmo fazendo esse trabalho a gente acaba indo para a corredoria para atender um outro laudo, então, eu acho que não temos que brigar entre nós, eu acho que temos é que buscar soluções. Então, Júlio talvez tu tenhas entendido assim, e não foi de forma ofensiva, o João só estava dizendo que existe essa legalidade em nível nacional, e não vai ser nos Estados. Já foi feita uma lei, um trabalho muito bem feito do Ari, o Ari conseguiu com o Deputado Jesualdo Pires, aprovar uma lei, não é Ari? A Lei nº3490, se eu não me engano em 2011, que transformava os datiloscopistas para nível superior, e na nomenclatura papiloscopista. O Ministério Público entrou contra essa lei e concedeu ela inconstitucional.

Então, só para o seu conhecimento Deputado, já existiu uma lei em nível Estadual, que foi considerada inconstitucional, que não pode vir do legislativo esse tipo de lei. O Executivo já deu o Parecer através da PGE que não concorda com essa mudança de nomenclatura se não houver mudança de nível. Então, é só para isso, é só para deixar claro, porque eu vejo na fala dos nobres vereadores que vieram lá de Colorado. Colorado, é uma excelente cidade, mas ela tem umas características por ter um pessoal sulino lá, um pessoal, uma comunidade que convive muito bem. Eu acredito que devem existir três responsáveis para cometer arrombamento lá. Então, eu chegar aqui e falar: olha 100% dos arrombamentos foram solucionados, tem que ter cuidado. Porque tem o trabalho da PM que é muito bem feito, a gente conhece. Tem o trabalho da Polícia Civil da investigação, portanto temos que dividir esse mérito. Então, o parâmetro, talvez, seja Porto velho, Júlio. Vamos trazer mesmo, eu acho que o laboratório tem que ser montado, a gente sabe que os peritos estão fazendo plantão e tem dado resultado, a gente tem trazido situações de cidade maiores, para ver se esse aí, encorpa. Não podemos pegar o parâmetro de uma cidade que tem as suas características, as suas limitações em relação a população.

Hoje, aqui nós temos um problema em Porto Velho, um problema de Saúde Pública que é o número de viciados em drogas. Eles arrombam por qualquer coisa, para roubar um tênis, para roubar uma camiseta. E aí, nós vamos ter prisão para todas essas digitais que nós pegamos no local de crime, de qualquer crime. É achar soluções. Nós não estamos aqui para brigar, se passou essa impressão, pedimos desculpas, mas a gente quer é achar soluções.

O SR. JESUÍNO BOABAID (Presidente) – Só para, Júlio, para não ficar um desgaste tanto teu como dos demais, eu compreendi, entendi. Não... porque vai ficar uma situação, tu

já falaste, o Ênio já falou, entendemos a situação, acho que todos aqui entenderam essa discussão. Porque esses argumentos seus agora tem que ser levados para um campo maior. Qual é o campo maior da discussão? Compete ao executivo, agora é legislativo, eu entendo, o companheiro nosso, falou sobre essa questão da decisão do STF. Ela não precisava nem ser sumulada, é incabível você, exemplo na caserna. Eu soldado, que tenho ascensão funcional de chegar até subtenente e ir para uma carreira de oficialato. Isso não vai existir jamais. Nem sou a favor e jamais esta Casa, se chegar uma Matéria neste tipo, não vai ser aprovada. Isso é fato. Isso é fato. Igual tem a discussão dos técnicos tributários, a questão dos auditores fiscais, e lá tem uma súmula, tem a questão também de uma PEC que está tramitando onde os auditores vão ganhar uma situação de status de Ministro, uma coisa assim. E quem estiver na questão do FISCO poderá também ser transformado. Então, já vou lembrá-los de que eles não vão ser, e não vai, desde o advento da Constituição de 1988 que diz que para você adentrar no serviço público tem que ser mediante concurso. Até o colega me explicou, eu acho que foi um erro da Associação, do Sindicato, buscar o Judiciário o desvio de função, e aonde foi pacificado: olha, eu faço a mesma função, então eu quero receber como tal. Foi aonde eu achei que a decisão do Judiciário falou: Olha, eu vou resguardar porque ele pode até exercer essa função, mas ele não pode ganhar como tal. Foi essa discussão. Mas nós também podemos dizer que eu entendo, eu entendo, que a lei tem que garantir também esse direito para vocês, apenas para exercer um direito que é consagrado na lei que é de 1985.

Cabe salientar também que a lei de 1985 recepcionada pela Constituição, se tornou uma lei complementar por conta da recepcionabilidade da lei. Então, são questões que realmente que realmente precisam ser debatidas, é o momento em que foi trazido uma questão de ordem, mas que se levarmos para esse campo, já me interessei, nós temos que discutir de uma forma mais profunda. Até porque já é 18 horas e estamos indo por um caminho e que se deixar, como bem disse o doutor, vai varar a noite todinha e vamos chegar no caminho... Lógico que também lembrando que essas Atas, essas discussões tudo o que é falado aqui nesta plenária, quem falou ali é registrado, é registrado. Então, eu vou encaminhar, convocar o Secretário, convocar não, convidar Secretários, a parte da segurança para mais uma discussão dessas, podemos chamar uma Audiência. Eu sou Presidente da Comissão de Segurança Pública, e estou pronto para discutir a qualquer hora. O Judiciário entende que não é nula a situação da perícia que eles fazem. Então, já dá uma garantia para fazer a perícia, mas eu também, jamais, jamais... é inaceitável, e eu acredito Júlio, que é isso que eu quero, que defendo. O servidor não quer fazer a função do Perito, e nem pode. Ele quer apenas exercer a sua competência a qual está acobertada dentro do decreto. Aí enquanto não for revogada vocês vão ter o direito.

E é o meu entendimento e o Judiciário vai se posicionar.

Eu quero pedir desculpas por quaisquer questões que teve aqui, eu acho que o momento é esse, é o campo de ideias e devem ser debatidas. Dizer que sou totalmente a favor ao servidor. Qualquer... é segurança, são polícias. Então, é o momento também de os Vereadores vê, eu sou, sou oriundo das forças de polícia também, é militar, e lá o sistema ainda é

mais rígido, o sistema castrense, Deus me livre, se tivesse falando assim você já estava preso, sendo conduzido para o Centro de Correição, mas aqui não, aqui o máximo que pode ter, porque eu acho que não vai ter, porque foi autorizado pelo superior hierárquica para se manifestar, então eu acho que não há nenhum tipo de prejuízo, Deus me livre se fosse um PM falando aqui assim, já estava lá dentro do... "meu filho vá lá para traz", já chama os seguranças, já sai daqui com a prisão decretada. Você insiste em falar, mas que seja...

O SR. JÚLIO ANDRÉ KASPER – Só direito de resposta, só do que ele falou, porque o colega falou eu rebati, ele falou e ninguém rebateu...

O SR. JESUÍNO BOABAI (Presidente) – Eu sei.

O SR. JÚLIO ANDRÉ KASPER – Rapidamente, só dois minutos. Se eu passar disso o senhor pode cortar minha fala.

O SR. JESUÍNO BOABAI (Presidente) – Está bem. Pode falar.

O SR. JÚLIO ANDRÉ KASPER – O Senhor falou, realmente eu fui policial militar, busco sempre hierarquia e disciplina.

Em questões dos vetos, eu tenho Veto que o colega citou e que o senhor citou, eu concordo com o Veto. Porque eu concordo com o veto? Vício de iniciativa. A própria Presidente da República, não diz que a nossa atribuição é legal, que nós não somos peritos, que nós não exercemos isso, ela fala o seguinte: "o Projeto de Lei Inconstitucional, uma vez que mesmo não sendo de iniciativa da Presidência da República, dispõe sobre Regime Jurídico de Servidores Públicos, contrariando o disposto do Artigo 61 § 1º, Inciso II da CF". Além disso, também de maneira inconstitucional o Projeto invade a competência dos Estados. Em violação, princípio federativo, ao tratar de regras relativas à organização da Polícia Civil, cabe ao nosso Estado legislar sobre isso, e não ao ente Federal, a União, por isso que foi vetado e deve ser vetado, com certeza. Agora, cabe ao nosso Estado que já garantiu.

E em questões que o senhor falou também de perícias eu muito me admiro, eu tenho uma viatura da polícia técnico científico da perícia criminal que está aqui, e o colega pede para eu realizar levantamento de impressões digitais. Se o senhor fala que tem o conhecimento técnico científico porque solicita, então como o senhor está falando, do protético, do odontólogo legal? sem desmerecer ninguém. Só isso mesmo, muito obrigado.

O SR. JESUÍNO BOABAI (Presidente) – Júlio, Júlio, gostei da explanação, eu acho que aqui não há, eu fico triste porque não tem que ter essa divisão...

O SR. JÚLIO ANDRÉ KASPER – Com certeza.

O SR. JESUÍNO BOABAI (Presidente) – Quando eu vi ontem, foi na terça-feira, Delegados e Agentes sentados aqui discutindo a carreira jurídica aonde a maioria dos delegados, inclusive doutor, eu quero até dizer, que aquilo me causou, como eu relembrei a questão dos ofícios e praças, não tem que ter essa

divisão, tem que ter a união, eu acho que se realmente o Artigo 39, § 1º da nossa CF diz: “o Governador que vai legislar sobre a questão do serviço público, sobre a questão do Regimento Jurídico”. Então, não cabe nem a Assembleia. Se alguém propor uma Matéria dessa está sendo um cara insano, está sendo um Deputado insano, eu jamais que vou propor uma lei dessa, já nascendo de forma viciada e vai morrer na CCJ a qual eu faço parte... Se lei do Executivo chegar aqui e se eu estiver presente, porque a gente não sabe, pode adoecer ou pode fazer alguma viagem, mas se eu estiver presente e for, tiver um vício de iniciativa vai ser morto lá mesmo, porque lá na CCJ são 07 julgadores e se for julgado por 04, por maioria é inconstitucional, vai ficar lá mesmo, nem vem para Plenário. Então, eu vou estar com vocês, eu acho que tem que somar. Essa discussão final foi para esclarecer alguns pontos, não acredito que haja invasão de competência e se houver também não... Eu quero também aqui, porque ele já foi embora, a Polícia Militar seja dos Estados ela pode cumprir mandado de prisão, isso já foi até decidido no Supremo Tribunal Federal, porque o Artigo 144 diz: “é preservação da Ordem Pública”, o que é preservação da Ordem Pública?

Eu quero dizer também, eu sou totalmente contrário que Policial Militar, o crime já ocorreu, o quê que o Militar tem que ir lá na cena do crime? Quem tem que está lá doutor, é o agente de polícia ou o delegado. Eu quero também dizer isso, por conta dos militares sempre fazer: “oh! Vai lá, joga nas costas, no lombo do militar”. Ninguém fala nada, mas hoje tem aqui um Deputado, eu vou cobrar isso a ferro e fogo. Então, que contrate o efetivo da Polícia Civil para dar condições de trabalho, seja delegados, agentes, para cumprir sua função assim como os peritos criminais, datiloscopistas tem, e cada um no seu quadrado e a gente toca a vida.

Muito obrigado mesmo por estarem presentes. Eu acho que foi salutar essa nossa questão e o que interessa para mim é buscar, implantar o que está dando certo. Está aqui aberto como bem disse, as portas do nosso gabinete está aberta, quem tiver uma propositura, ideia, porque isso é necessário para conhecermos e também se aprofundar, eu so... quer discutir direito Penal Militar a gente vai discutir aqui, eu conheço muito da Matéria, mas esse campo é dos senhores, quem fala de perícia, quem fala é vocês, eu jamais vou entrar nesse campo, nem conheço, mas vou conhecer através dos senhores que vão colaborar e nos ajudar a melhorar e também que para mim tem que ter já, sabe uma medida de resolver essa questão porque a Segurança Pública é um caos, para mim é um caos, está um caos, falta tudo, doutor.

A 866 como sempre disse, é muita burocracia, é muita burocracia, para mim que tem que ser revista, é muita decisões, é muito cacique também alguns... “não, não pode fazer isso”.

Quer vê um exemplo, que para mim já está causando uma polêmica, a questão das escolas. O Tribunal de Contas falou que não pode, tinha a questão de mandar criar um fundo que em São Paulo já existe, a SEDUC encaminha, a exemplo, contratar uma terceirizada para exercer essas funções, mas não pode. O Tribunal de Contas falou que entendeu que não pode, mas em São Paulo funciona e porque que em Rondônia não pode funcionar? Então, a gente tem que começar a trazer ideias novas para aplicabilidade das melhorias, seja na Saúde, seja na Educação e seja na Segurança Pública, que para mim

também são os pilares de tudo, porque ser segurança pública... Mais um exemplo que houve na época de 2011, na época dos movimentos grevistas, o Estado entrou em colapso por quê? Realmente, a PM quando vai em greve, o vagabundo, hoje, está solto, vai lá e faz todo o tipo... Para mim eu não defendo greve, greve é último “arraccio”, só que infelizmente para você ter voz e vez tem que protestar. Já ficou provado, quem me provar o contrário... Uma vez me perguntaram: “Jesuino, porque você fez greve”? Porque foi a única forma do Governo nos ouvir, do Governo se postar, e tudo o que foi colocado 90% foi garantido para os militares, exceto, para mim, que até hoje sou um anistiado e me encontro fora das fileiras da polícia. Então, o Estado ditatorial vive e vivemos, vivemos uma falsa democracia, quem me prova o contrário? Temos perseguições políticas, tem uma série de coisas, uma falsa democracia, quem dizer que a gente vive democracia... é uma falsa democracia. Hoje, quem manda é o Poder, para alguns, e a gente vai continuar, eu sou e tenho, vou acreditar sempre que isso vai mudar como bem disse o doutor, eu quero ainda está vivo para ver tudo aquilo que nós todos almejamos que é a garantia do cidadão que paga seus impostos ser respeitado. Mas isso é um desabafo também, e eu quero agradecer novamente e dizer que vou finalizar.

Alguém tem alguma Questão de Ordem para se manifestar? Não?

Invocando a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, declaro encerrada a presente Audiência Pública, convidamos a todos a um coquetel que será servido no salão Nobre da Assembleia.

Muito obrigado.

(Encerra-se esta Audiência Pública às 18 horas 12 minutos.)

ASSESSORIA DA MESA

ATA DA VIGÉSIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA NONA LEGISLATURA

Aos trinta dias do mês de abril do ano dois mil e quinze, às catorze horas e vinte e três minutos, reuniu-se a Assembleia Legislativa do Estado, extraordinariamente, sob a Presidência do Senhor Deputado Maurão de Carvalho – Presidente; Secretariada pelo Senhor Deputado Laerte Gomes; com as presenças dos Senhores Deputados Aécio da TV, Alex Redano, Cleiton Roque, Ezequiel Júnior, Jean Oliveira, Jesuino Boabaid, Laerte Gomes, Lazinho da Fetagro, Léo Moraes, Luizinho Goebel, Maurão de Carvalho, Ribamar Araújo e Senhora Deputada Rosângela Donadon; e ausências dos Senhores Deputados Adelino Follador, Ailton Gurgacz, Dr. Neidson, Edson Martins, Hermínio Coelho, Lebrão, Marcelino Tenório, Saulo Moreira, Só na Bença e Senhoras Deputadas Glaucione e Lúcia Tereza. Havendo número regimental o Senhor Presidente declarou aberta a sessão. A ata da sessão extraordinária

anterior foi dada por lida e aprovada e o Senhor Presidente determinou a publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa. Passando-se à **ORDEM DO DIA**, foi **aprovado** em segunda discussão e votação, pelo processo de votação simbólica, por maioria de votos o **Projeto de Lei nº 075/15** de autoria do Poder Executivo/M 076 que “Institui o Auxílio por Atividade Educacional aos Servidores da Secretaria de Estado da Educação, abrangidos pelo Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Rondônia”. Nada mais havendo a tratar, e antes de encerrar a presente sessão, o Senhor Presidente convocou sessão ordinária para o dia 05 de maio do corrente ano, no horário regimental, às 15:00 horas. Para constar, o Secretário da sessão determinou a lavratura desta ata, que após lida e aprovada será devidamente assinada pelo Presidente e Secretário da sessão. Plenário das Deliberações às catorze horas e vinte e oito minutos do dia trinta de abril do ano dois mil e quinze.

**PROPOSIÇÕES APRESENTADAS
DA 16ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 9ª SESSÃO LEGISLATURA**

REQUERIMENTO DEPUTADOS LEBRÃO - PTN, ALEX REDANO - SD - , LAERTE GOMES - PEN e JEAN OLIVEIRA - PSDB – Requer à Mesa Diretora, o adiamento da Audiência Pública que seria realizada no dia 22 de abril de 2015, às 15 h, para o dia 29 de abril às 15 h, com o objetivo de debater assuntos relativos à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM.

Os Parlamentares que o presente subscrevem, requerem à Mesa Diretora na forma regimental, o adiamento da Audiência Pública que seria realizada no dia 22 de abril de 2015 de 2015, às 15 h, para o dia 29 de abril às 15:00 horas, com o objetivo de debater assuntos referentes à Secretaria de Estrada do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM.

J U S T I F I C A T I V A

Senhoras e Senhores Parlamentares,

A Audiência Pública que seria realizada no dia 22 de abril de 2015, às 15 h, por questão de ajustes de agenda, precisou ser adiada para o dia 29 de abril de 2015, às 15 h. Para tanto, contamos com o apoio e o voto dos nobres Pares.

Plenário das Deliberações, 9 de abril de 2015.

Dep. Lebrão - PTN

Dep. Alex Redano - SD

Dep. Laerte Gomes - PEN

Dep. Jean Oliveira - PSDB

**PROPOSIÇÕES APRESENTADAS
DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA
DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 9ª SESSÃO LEGISLATURA**

REQUERIMENTO DEPUTADO DR. NEIDSON PT DOB – Requer seja encaminhado o **VOTO DE LOUVOR** para Guarnição

composta pelo Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia pelo importante trabalho que realizou em Guajará-Mirim, por intermédio da equipe do GOA composta pelos tripulantes por nomes Tenente BM Maia (comandante da aeronave), Tenente BM Cordeiro (copiloto), sargento BM Valter (mecânico da aeronave) e Soldado BM Bicho Belo (tripulante operacional), além dos profissionais da área da saúde, o médico Dr. Fernando Xavier Camacho Castilho e a técnica de enfermagem Maria Nilce.

O Parlamentar que abaixo subscreve, requer na forma regimental em conformidade ao artigo 181, inciso XII do Regimento Interno deste Poder Legislativo, e após, ouvido o douto Plenário, que seja encaminhado **VOTO DE LOUVOR** em favor da Guarnição composta pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, pelo importante trabalho que realizou em Guajará-Mirim, através da equipe do GOA, composta pelo Tenente BM Maia (comandante da aeronave), Tenente BM Cordeiro (copiloto), Sargento BM Valter (mecânico da aeronave) e Soldado BM Bicho Belo (tripulante operacional), e também dos profissionais da área da saúde, o médico Dr. Fernando Xavier Camacho Castilho e a técnica de enfermagem Maria Nilce, todos acompanhantes da paciente por nome Jéssica Penha Gomes.

J U S T I F I C A T I V A

Senhores Parlamentares,

O objetivo deste requerimento de VOTO DE LOUVOR, é o reconhecimento de toda Guarnição composta pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, pelo nobre trabalho que foi realizado em Guajará-Mirim, no dia 12 de abril de 2015, quando ficou marcada em razão do trabalho exercido pela equipe do GOA, composta pelo Tenente BM Maia (comandante da aeronave), Tenente BM Cordeiro (copiloto), Sargento BM Valter (mecânico da aeronave) e Soldado BM Bicho Belo (tripulante operacional), ao atender o caso da senhora Jéssica Penha Gomes, com sete meses de gestação e que se encontrava em trabalho de parto na ocasião. A nobre tribulação do GOA, juntamente com o médico acompanhante Dr. Fernando Xavier Camacho Castilho e a técnica de enfermagem Maria Nilce, ao trasladarem de Guajará-Mirim para Porto Velho a paciente, receberam a chegada da neonata por nome Alice, que veio ao mundo com muita saúde, devido o trabalho eficiente do todas ali presentes.

Desta forma, requer-ser o reconhecimento através desta Casa de Leis, de homens e mulheres que compõem essa corporação, bem como dos profissionais da saúde que laboraram com bravura, competência, dedicação e amor à profissão, oferecendo segurança para toda sociedade.

Contamos com o apoio e o voto favorável dos nobres pares, para a aprovação do **VOTO DE LOUVOR**, como forma de agradecimento.

Plenário das Deliberações, 14 de abril de 2015.

Dep. Neidson de Barros Soares – PT do B

REQUERIMENTO DEPUTADO JEAN OLIVEIRA – PSDB – Requer à Mesa Diretora, a concessão de Voto de Pesar à família do Senhor José Raimundo Pio, ex-Prefeito do município de Santa Luzia, ocorrido no dia de hoje.

O Deputado que o presente subscreve, requer à Mesa Diretora, na forma regimental, a concessão de Voto de Pesar à família do Senhor José Raimundo Pio, ex-Prefeito do Município de Santa Luzia, ocorrido no dia de hoje, vítima de infarto.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,
Queremos, através deste Requerimento, manifestar nosso profundo pesar e solidariedade aos familiares e amigos do ex-prefeito de Santa Luzia D'Oeste o Sr. José Raimundo Pio, mais conhecido como Zé Pio.

O Sr. José Raimundo Pio, mais conhecido como "Zé Pio", foi um dos desbravadores e pioneiros daquele Município. Foi eleito prefeito em 1992 e tomou posse em 1993.

O ex-Prefeito do município de Santa Luzia faleceu na madrugada desta terça-feira, (14), vítima de um infarto fulminante.

Neste momento de dor, manifestantes à família enlutada, nossas condolências, rogando ao nosso Senhor que os conforte, pois somente Deus, é capaz de nesses momentos de perda, dar o consolo que precisamos.

Contamos com o apoio e o voto dos nobres Pares para a aprovação de nosso Requerimento.

Plenário das Deliberações, 14 de abril de 2015.

Dep. Jean Oliveira - PSDB

REQUERIMENTO DEPUTADO JESUÍNO BOABAID - PT do B -

Requer Audiência Pública para o dia 23 de abril de 2015 às 9h, para discutir e analisar a tarifa de energia elétrica no Estado de Rondônia.

O Parlamentar que a presente subscreve, requer à Mesa Diretora na forma regimental dos artigos 103 e 172 do Regimento Interno, a realização de Audiência Pública para o dia 23 de abril de 2015, às 9h, com o objetivo de discutir e analisar a tarifa de energia elétrica no Estado de Rondônia.

Plenário das Deliberações, 9 de abril de 2015.

Dep. Jesuíno Boabaid - PT do B

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

O objetivo desta audiência é discutir a questão da tarifa de energia elétrica no Estado de Rondônia, pois os valores tarifários que estão sendo exigidos pela Eletrobrás são inadmissíveis, tendo em vista que os nossos recursos hídricos são riquíssimos e temos energia de sobra para fornecimento.

Desta forma, não é cabível que o população de Rondônia seja lesada em benefício das outras regiões que são abastecidas com a energia que fornecemos, pois conforme a Política Nacional de Relações de Consumo é assegurado o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito a sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência nas relações de consumo.

O sistema de bandeiras adotado pelo ANEEL é uma afronta ao artigo 39 do Código de Defesa do Consumidor que

dispõe das Práticas abusivas, pois este sistema impõe condicionantes ao consumidores no fornecimento do serviço de energia elétrica. Conforme assevera:

Art. 39 *É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:*

X – elevar sem justa causa o preço de produtos ou serviços.

Sendo assim, não há justa causa para elevar o preço da energia elétrica o Estado de Rondônia, pois é do conhecimento de todas que os nossos recursos hídricos são riquíssimos e temos energia suficiente para abastecer a nossa população.

Face o exposto, é que pedimos aos nobres Pares a aprovação da presente proposição.

Plenário das Deliberações, 14 de abril de 2015.

Dep. Jesuíno Boabaid - PT do B.

REQUERIMENTO DEPUTADOS ALEX REDANO - SD, LEBRÃO - PTN, LAERTE GOMES - PEN e JEAN DE OLIVEIRA - PSDB

– Requer à Mesa Diretora, a realização de Audiência Pública no dia 22 de abril de 2015, às 15 h com o objetivo de debater assuntos relativos à Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM.

Os Parlamentares que o presente subscrevem, requerem à Mesa Diretora na forma regimental, a realização de Audiência Pública no dia 22 de abril de 2015, às 15 h com objetivo de debater assuntos referentes à Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

A presente proposição tem por objetivo promover um amplo debate sobre o atual momento da Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM.

A Secretaria tem sido alvo de inúmeras cobranças e críticas de pessoas que atuam nos setores de agropecuária e madeireiro, devido a grande burocracia e inoperância da pasta, que segundo informações os processos levam até uma hora para ser analisados e quando chegam ao final, do processo, os técnicos da Sedam pedem uma reanálise do processo, fazendo com que fiquem paralisadas as atividades de madeiros e as madeiras fiquem apodrecendo nos pátios das madeiras e a documentação não é liderada pela Secretaria. Pessoas que dependem de manejo florestal como as empresas, os trabalhadores e até mesmo a economia do Estado estão sendo prejudicados com tal procedimento.

A madeira é de grande importância para a economia do nosso Estado, pois gera grande dos empregos em Rondônia e nesse momento difícil o para economia brasileira, não podemos deixar que uma Secretaria fundamental para o andamento e crescimento da economia fique paralisada. Diante do exposto, pedimos o apoio e o voto dos nobres Parlamentares.

Plenário das Deliberações, 9 de abril de 2015.

Dep. Alex Redano - SD

Dep. Lebrão - PTN

Dep. Laerte Gomes - PEN

Dep. Jean de Oliveira - PSDB.

REQUERIMENTO DEPUTADO RIBAMAR ARAÚJO – PT -
Requer Voto de Pesar aos familiares da ex-vereadora Silvana Davis pelo seu falecimento ocorrido no dia 10 de abril de 2015.

O Parlamentar que o presente subscreve na forma regimental, requer Voto de Pesar aos familiares da ex-vereadora Silvana Davis, pelo seu falecimento ocorrido no dia 10 de abril de 2015.

JUSTIFICATIVA

A ex-vereadora Silvana Davis, nasceu no município de Guajará-Mirim no dia 6 de fevereiro de 1953. Cumpriu com honradez um mandato como vereadora do município de Porto Velho, e durante sua vida política sempre atuou nas mais diversas causas sociais, principalmente em prol das famílias mais necessitadas.

Foi militante e presidente do Partido Social Liberal – PSL, além de vereadora, Silvana Davis também foi candidata a Prefeitura de Porto Velho, a deputada estadual, e a senadora, onde teve uma votação expressiva. Funcionária do quadro Federal, desenvolveu suas atividades na Fundação Nacional da Saúde (FUNASA), durante 30 anos onde se aposentou.

Silvana Davis faleceu na sexta feira dia 10, aos 62 anos vítima de um AVC, estava internada a três dias em hospital particular da capital, e vinha passando por complicações como anemia, pneumonia e insuficiência renal.

De família tradicional, Silvana era considerada uma das lideranças políticas de Porto Velho. Uma pessoa de conduta ilibada, teve seu nome marcado na história política da nossa cidade, sempre trabalhou de forma honrosa, principalmente pelos mais carentes. Silvana Davis deixou um grande legado tanto na vida política, quanto para aqueles que o rodeavam deixando a todos uma lição de vida exemplar.

Diante do exposto, contamos com o apoio e o voto de Vossas Excelências para a aprovação dessa propositura.

Plenário das Deliberações, 13 de abril de 2105.
Dep. Ribamar Araújo PT

REQUERIMENTO DEPUTADO LÉO MORAES – PTB – “Requer à Mesa Diretora que seja Realizada Audiência Pública, nesta Casa de Leis para debater as propostas de Reforma Política em análise no Congresso Nacional”.

O Parlamentar que o presente subscreve, requer à Mesa Diretora na forma regimental, que seja realizada a Audiência Pública no Plenário da Assembléia Legislativa de Rondônia, no dia 25 de Junho de 2015, com início às 8:00h, com término previsto para 16h, com objetivo de debater as propostas de Reforma Política em análise no Congresso Nacional.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

Se paramos para pensar um pouco vamos perceber que a baixa qualidade do transporte público, a crescente violência urbana, a deficiência na educação, a precariedade da saúde

pública, a carência de esporte e lazer para a juventude e a falta de terra para os trabalhadores que precisam são alguns dos inúmeros problemas sociais que a sociedade brasileira sofre há muito tempo.

Por que tais problemas nunca são resolvidos? Porque a solução deles depende da aprovação de muitas reformas como a reforma urbana, a reforma agrária, a reforma tributária e a reforma política. Todas elas precisam ser aprovadas no Congresso Nacional do Brasil.

Mas o Congresso impede que tais reformas sejam aprovadas. Isto porque parte dele representa os interesses de uma pequena parte da sociedade que financia as campanhas eleitorais, ou seja, de algumas poucas empresas. Assim, as necessidades da maior parte da população nunca são atendidas de verdade.

É isso que causa grande parte da corrupção política gerando inclusive a atual crise de representatividade no País. Só com uma Reforma Política Democrática será possível superar tais problemas que degradam a democracia brasileira.

Esta casa de Leis tem como objetivo ouvir os anseios da nossa população e não poderia se omitir de discutir uma pauta tão importante para a nação brasileira.

A Audiência Pública tem como duas vertentes de discussão, se faz discutir e mobilizar a sociedade para o debate e incidir no debate realizado no Congresso Nacional, inclusive para disputar o conceito do que se entende como reforma política.

É de grande valia esta Audiência para que a sociedade possa se familiarizar com os temas e as diversas opiniões, bem como opinar e mostrar sua opinião diante do tema.

Esta Casa de Leis estará contribuindo diretamente com o fortalecimento da democracia direta; fortalecimento da democracia participativa/deliberativa e bem como o aperfeiçoamento da democracia representativa.

Diante da complexidade e diversidade do tema é salutar uma discussão pública acerca de um tema que é pouco familiar pra grande massa. Temas com financiamento público de campanha, fim das coligações proporcionais, cláusula de desempenho, fim do financiamento privado de campanhas entre outros.

É de muita importância que esta casa traga a Comissão Especial da Reforma Política da Câmara Federal para a explicar e debater com a nossa população o andamento da Reforma que afetará a vida de toda nossa sociedade.

Diante da relevância deste pleito, conto com aprovação dos nobres Pares.

Plenário das Deliberações, 9 de Abril de 2015.
Dep. Leo Moraes – PTB

REQUERIMENTO DEPUTADO JEAN OLIVEIRA - PSDB -
Requer a realização de Audiência Pública no dia 15 de maio de 2015, às 15 h na Ponta do Abunã, para tratar e debater um assunto referente as Glebas Euclides da Cunha e Marmelo, onde segundo informações a FUNAI estaria reivindicando posse dessas terras, ficando assim amedrontados os agricultores daquele região.

O Parlamentar que o presente subscreve, com amparo regimentar (art. 172 – RIALE), Requer a Mesa Diretora, a

realização de Audiência Pública no dia 15 de maio de 2015, às 15 h na Ponta do Abunã, para tratar e debater assunto referente as Glebas Euclides da Cunha e Marmelo, onde segundo informações a FUNAI estaria reivindicando posse dessas terras, ficando assim amedrontados os agricultores daquela região.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Senhoras de Senhores Deputados,

O objetivo do presente requerimento, é solicitar a realização de Audiência Pública na Ponta do Abunã, para discutir e propor solução objetiva para o problema causado pela notícia que a Funai estaria reivindicando junto ao Governo Federal a posse das Glebas Euclides da Cunha e Marmelo naquela região, que passariam a fazer parte, numa redemarcação, das terras indígenas Kaxarai. Nessa Região moram trabalhadores que mexem com produção agrícolas mais de mil famílias. Moram produzindo de forma legal porque essa região é um assentamento do Incra, realizado em 1983, denominado "Projeto Alto Madeira. É uma região de rica produção agropecuária. Onde está localizado o maior rebanho bovino do município de Porto Velho. Uma produção agrícola diversificada: soja, milho, feijão, arroz, macaxeira, além da produção de verduras e legumes. É onde está localizada a maior fábrica de farinha de Porto Velho. É onde está a Associação dos Pequenos Agrossilvicultores do Projeto Reca, o famoso Projeto Reca, exemplo de uma organização social, produtiva e de base familiar comunitária, referência mundial pelo jeito de promover sustentabilidade respeito a sociobiodiversidade da Amazônia.

Essa história da remarcação revoltou a todos os produtores rurais da Ponta do Abunã que vem empreendendo uma luta árdua pela emancipação. Emancipação pleiteada a partir do desenvolvimento sócio-econômico da região.

Mais um agravo, conforme informações dos moradores, os indígenas não querem essa remarcação e declaração da cacique Marizina já alertou para a possibilidade de ocorrer um conflito na região entre famílias de pequenos agricultores e os índios caso essa polêmica não for logo esclarecida e resolvida.

Diante dos fatos expostos estamos propondo uma audiência pública na Ponta do Abunã e vamos convidar todas as partes envolvidas na questão para discutirmos e buscarmos juntos uma solução que não venha prejudicar quem já produz há mais de 50 anos na sua terra.

Diante do exposto, peço aos nobres Pares, apoio para aprovação do presente requerimento.

Plenário das Deliberações, 14 de abril de 2015.

Dep. Jean Oliveira - PSDB

INDICAÇÃO DEPUTADO LAERTE GOMES – PEN – Indica ao Poder Executivo Estadual, a necessidade da Construção da ponte sobre o rio Muqui, 4ª Linha, no município de Presidente Médici.

O Parlamentar que a presente subscreve indica na forma regimental ao Poder Executivo Estadual a necessidade de se construir uma ponte sobre o rio Muqui, 4ª Linha, no Município de Presidente Médici/RO.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

Nossa propositura tem a finalidade de atender a solicitação dos vereadores Angelo Carrara-PTB e Alfredo do Hospital-PSD, representantes do povo de Presidente Médici, no qual pedem agilidade ao Departamento de Estradas e Rodagem do Governo do Estado de Rondônia - DER - na Construção da Ponte sobre o rio Muqui, 4ª linha, do município de Presidente Médici, nos limites do município de Castanheiras e Nova Brasilândia. Informamos que essa ponte se encontra desativada há alguns anos causando transtornos à população daquela região, impossibilitando que os mesmos façam o escoamento de suas produções aos municípios vizinhos.

Plenário das Deliberações, 13 de abril de 2015.

Dep. Laerte Gomes - PEN

INDICAÇÃO DEPUTADO LAERTE GOMES - PEN - Indica ao Poder Executivo Estadual, a necessidade de estadualização da Linha 122, Lado Sul, no município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO.

O Parlamentar que o presente subscreve indica na forma regimental ao Poder Executivo Estadual a necessidade de Estadualização da linha 122, Lado Sul no Município de Nova Brasilândia.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

Nossa propositura tem a finalidade de atender antiga reivindicação da comunidade e do grande número de Pescadores filiados à Associação de Pescadores de Nova Brasilândia – **ASPESC-NBO**. Informamos que a referida Linha interliga o Distrito de Geasa ao Rio Branco, no qual facilita a pesca, isto é, a subsistência dos pescadores daquela região.

Plenário das Deliberações, 7 de abril de 2015.

Dep. Laerte Gomes - PEN

REQUERIMENTO DEPUTADO LAERTE GOMES – PEN – Requer à Mesa Diretora que seja solicitado ao senhor Williames Pimentel de Oliveira, Secretário de Estado da Saúde, informações relativas à Empresa LUMIAR CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA.

O Parlamentar que o presente subscreve, na forma do art. 29, XVIII, c/c art. 31, § 3º da Constituição Estadual e do art. 179, inciso III, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado, requer à Mesa Diretora, que seja solicitado ao Senhor Williames Pimentel de Oliveira, Secretário de Estado da Saúde, cópia de todos os processos de contrato de serviços terceirizados prestados pela Empresa LUMIAR CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA, no período de 2011 a 2015.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Deputados,

O motivo deste Requerimento se dá em razão da referida solicitação já ter sido feito através de nosso Gabinete, sem, no entanto, obter resposta.

Para tanto contamos com o apoio e o voto dos nobres Deputados para aprovação de nosso Requerimento.

Plenário das Deliberações, 13 de abril de 2015.
Dep. Laerte Gomes - PEN

INDICAÇÃO DEPUTADO SAULO MOREIRA – PDT – Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, a necessidade da troca Geral da Rede de distribuição elétrica na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria de Abreu Bianco, no município de Buritis – RO.

O Deputado que o presente subscreve, obedecendo ao dispositivo no Regimento Interno e ouvido o douto Plenário, indica ao Excelentíssimo Governador do Estado, a necessidade de Nova Rede de distribuição elétrica na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria de Abreu Bianco, no município de Buritis – RO.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

A presente indicação, dispõe sobre a necessidade de Nova Rede de distribuição elétrica para EEEFM Maria de Abreu Bianco, a escola está em funcionamento há treze anos atende em médio 400 alunos, funciona em dois expedientes.

Em virtude da nossa região ter um clima quente e úmido, os alunos nas salas de aulas, ficam inquietos e estressados devido ao calor, com a troca dessa fiação será realizado a instalação de ar condicionado em toda Escola.

Diante do exposto, apresentamos a presente indicação, para a qual contamos com a colaboração dos nobres Pares para sua aprovação.

Plenário das Deliberações, 7 de abril de 2015.
Dep. Saulo Moreira - PDT

INDICAÇÃO DEPUTADO SAULO MOREIRA – PDT – Indica ao Excelentíssimo Governador do Estado, a necessidade da troca geral da Nova Rede de distribuição elétrica na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Rondon, no município de Buritis.

O Deputado que o presente subscreve, obedecendo ao dispositivo no Regimento Interno e ouvido o douto Plenário, indica ao Excelentíssimo Governador do Estado, a necessidade da troca geral da Rede de distribuição elétrica na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Rondon no município de Buritis – RO.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

A presente indicação, dispõe sobre a necessidade de Nova Rede de distribuição elétrica para EEEFM Marechal Rondon, a escola está em atividade há vinte anos.

Em virtude da nossa região ter um clima quente e úmido, os alunos nas salas de aula, ficam inquietos e estressados devido ao calor, com a troca dessa fiação será realizado a instalação de ar condicionado em toda Escola.

Diante do exposto, é que apresentamos a presente indicação, para a qual contamos com a colaboração do Nobres Pares para sua aprovação.

Plenário das Deliberações, 7 de abril de 2015.
Dep. Saulo Moreira - PDT

INDICAÇÃO DEPUTADO SAULO MOREIRA – PDT – Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, a necessidade da troca Geral da Nova Rede de Distribuição Elétrica na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Elvandas Maria de Siqueira, no município de Buritis - RO.

O Deputado que o presente subscreve, obedecendo ao dispositivo no Regimento Interno e ouvido o douto Plenário, indica ao Excelentíssimo Governador do Estado, a necessidade da troca Geral da Rede de Distribuição Elétrica na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Prof. Elvandas Maria de Siqueira, no município de Buritis - RO.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

A presente indicação, dispõe sobre a necessidade de Nova Rede de distribuição elétrica para EEEFM Prof. Elvandas Maria de Siqueira, a escola está em atividade há dezoito anos, funcionamento em dois expediente, atendendo em médio 400 alunos.

Em virtude da nossa região ter um clima quente e úmido, os alunos nas salas de aula, ficam inquietos e estressados devido ao calor, com a troca dessa fiação será realizado a instalação de ar condicionado em toda Escola.

Diante do exposto e, que apresentamos a presente indicação, para a qual contamos com a colaboração do nobres Pares para sua aprovação.

Plenário das Deliberações, 7 de abril de 2015.
Dep. Saulo Moreira - PDT

INDICAÇÃO DEPUTADO SAULO MOREIRA – PDT – Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, a necessidade da Substituição de todo o piso da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Francisco Mignone, no distrito de Rio Crespo, no município Ariquemes.

O Deputado que subscreve, obedecendo ao dispositivo no regimento interno e ouvido o douto Plenário, indica ao Excelentíssimo Governador do Estado, a necessidade da Substituição de todo o piso da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Francisco Mignone, no distrito de Rio Crespo, no município Ariquemes.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

A presente indicação, dispõe sobre a necessidade de Substituição de todo Piso da EEEFM Francisco Mignone, a escola está em atividade desde 1986, funcionando em dois períodos, atendendo em média 500 alunos.

O piso da escola encontra-se em péssimo estado de conservação, devido o mesmo estar se quebrando e soltando, com isso algumas partes ficam em forma de lâminas, podendo causar acidentes graves.

Outrossim, o espaço para o momento de recreação dos alunos fica limitado e comprometido, em virtude do piso danificado.

Diante do exposto, é que apresentamos a presente indicação, para a qual contamos com a colaboração do nobres Pares para sua aprovação.

Plenário das Deliberações, 7 de abril de 2015.
Dep. Saulo Moreira - PDT

INDICAÇÃO DEPUTADO SAULO MOREIRA – PDT – Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, a necessidade da troca Geral da Rede de Distribuição Elétrica na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Francisco Chiquilito Erse, no município de Buritis – RO.

O Deputado que o presente subscreve, obedecendo ao dispositivo no Regimento Interno e ouvido o duto Plenário, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, a necessidade da troca geral da Rede de distribuição elétrica na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Francisco Chiquilito Erse, no município de Buritis – RO.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

A presente indicação, dispõe sobre a necessidade de nova Rede de Distribuição Elétrica para EEEFM Francisco Chiquilito Erse, esta escola atende em médio 500 crianças, em dois períodos.

Em virtude da nossa região ter um clima quente e úmido, os alunos nas salas de aula, ficam inquietos e estressados devido ao calor, com a troca dessa fiação será realizado a instalação de ar condicionado em toda Escola.

Diante do exposto, é que apresentamos a presente indicação, para a qual contamos com a colaboração do nobres Pares para sua aprovação.

Plenário das Deliberações, 7 de abril de 2015.
Dep. Saulo Moreira - PDT

INDICAÇÃO DEPUTADO SAULO MOREIRA – PDT – Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, a necessidade da Construção de um Centro de Estudo Lingüístico – CEL, no bairro Jardim Paraná, no município Ariquemes.

O Deputado que subscreve, obedecendo ao dispositivo no regimento interno e ouvindo o Douto Plenário, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, a necessidade da Construção de um Centro de Estudo Lingüístico – CEL, no Bairro Jardim Paraná, no município Ariquemes.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

A presente indicação, dispõe sobre a necessidade de Construção de um Centro de Ensino Lingüístico – CEL para atender o município de Ariquemes e região.

A necessidade da construção deste centro é para oferecer aos jovens uma qualidade de ensino com um alto nível de aprendizado e capacitação, disponibilizando cursos de varias línguas.

Devido a exigência do mercado de trabalho ser cada vez maior, se faz necessário a capacitação desses jovens para que possam ingressar no mercado de trabalho.

Diante do exposto, apresentamos a presente Indicação, para a qual contamos com a colaboração do nobres Pares para sua aprovação.

Plenário das Deliberações, 7 de abril de 2015.
Dep. Saulo Moreira - PDT

INDICAÇÃO DEPUTADO SAULO MOREIRA – PDT – Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, a necessidade da Construção de uma Escola de Ensino Fundamental e Médio no Distrito de Jacinópolis, no município de Nova Mamoré – RO.

O Deputado que o presente subscreve, obedecendo ao dispositivo no Regimento Interno e ouvido o duto Plenário, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, a necessidade da Construção de uma Escola de Ensino Fundamental e Médio no distrito de Jacinópolis, no município de Nova Mamoré – RO.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

A presente indicação, dispõe sobre a necessidade de Construção de uma Escola de Ensino Fundamental e Médio, no Distrito de Jacinópolis.

Hoje as aulas são ministradas em Barracão que está em estado precário, não oferecendo infraestrutura adequada para atender os alunos e professores, comprometendo o ensino e desenvolvimento escolar e cultural.

Diante do exposto, é que apresentamos a presente Indicação, para a qual contamos com a colaboração do nobres Pares para sua aprovação.

Plenário das Deliberações, 7 de abril de 2015.
Dep. Saulo Moreira - PDT

INDICAÇÃO DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO - PT - Indica ao Exmo. Governador do Estado de Rondônia c/c ao Ilmo. Secretário do Estado de Saúde – SESA, da necessidade de instalação em caráter de urgência, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, no município de JARU/RO.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

O município de JARU, apesar de possuir uma população cerca de 52.000 mil habitantes e ainda estar em pleno crescimento, não possui Unidade do SAMU – Serviço de

Atendimento Móvel de Urgência. Ainda que os trabalhos executados pelo Corpo de Bombeiros naquele Município venham sido desenvolvidos de forma exemplar, não possuem pessoal nem equipamento suficiente para atendimento das demandas diárias, já que as ocorrências de trânsito bem como de outros incidentes têm aumentado e justificam, a presença imediata, de uma unidade do SAMU, sendo estas as justificativas desta indicação o que contamos com o apoio deste Parlamento.

Plenário das Deliberações, 14 de abril de 2015.
Dep. Lazinho da FETAGRO - PT

INDICAÇÃO DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO - PT - Indica ao Exmo. Governador do Estado de Rondônia c/c ao Ilmo. Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem – DER da necessidade de recuperação, em caráter de urgência, de um pequeno trecho localizado na Linha vicinal 640, nas proximidades do Km 5, pela completa falta de acesso dos ônibus que conduzem os alunos à Escola Municipal Fernão Dias e à Escola Estadual Costa Júnior, localizadas no município de Governador Jorge Teixeira.

O Deputado, que este subscreve, nos termos regimentais indica, ao Exmo Governador do Estado de Rondônia c/c ao Ilmo. Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem – DER, da necessidade de recuperação em caráter de urgência, de um pequeno trecho localizado na Linha vicinal 640, nas proximidades do Km 5, pela completa falta de acesso dos ônibus que conduzem os alunos à Escola Municipal, Fernão Dias e à Escola Estadual, Costa Júnior, localizadas no município de Governador Jorge Teixeira.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

É necessário que seja feita uma imediata recuperação num pequeno trecho localizado nas proximidades do Km 5, linha 640, diante da existência de um atoleiro no local, que tem inviabilizado a passagem de qualquer ônibus, vindo impedir ainda, que alunos das redondezas cheguem às Escolas Fernão Dias e Costa Júnior, ambas localizadas no município de Governador Jorge Teixeira. Esta dificuldade já se estende por duas semanas, portanto, **há a necessidade que tal problema seja resolvido com urgência.** Estas são as justificativas desta solicitação, o que contamos com apoio dos nobres Pares desta Casa Legislativa.

Plenário das Deliberações, 14 de abril de 2015.
Dep. Lazinho da FETAGRO - PT

INDICAÇÃO DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO - PT – Indica ao Exmo. Governador do Estado de Rondônia c/c ao Ilmo. Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem – DER, da necessidade de recuperação das Linhas vicinais 634 e 610 pertencentes ao município de Jaru/RO.

O Deputado que a esta subscreve, nos termos regimentais, **INDICA** ao Exmo. Governador do Estado de Rondônia c/c ao Ilmo. Diretor Geral do Departamento de Estradas e Rodagens – DER da necessidade de recuperação

das Linhas vicinais 634 e 610 pertencentes ao Município de JARU/RO.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

Por ocasião das chuvas, as linhas 634 e 610 ficaram bastante danificadas, vindo impedir o livre acesso, sendo necessário que venha, a ser contempladas com uma imediata recuperação por serem trechos de grande circulação. Esta indicação, vem no sentido de buscar do DER um compromisso no sentido de assegurar o patrolamento e o encascalhamento daqueles linhas e, dessa forma, permitir que os moradores mantenham seus serviços, em especial quanto ao escoamento de suas produções. Estas são as justificativas dessa solicitação, o que contamos com o apoio dos nobres Pares desta Casa Legislativa.

Plenário das Deliberações, 14 de abril de 2015.
Dep. Lazinho da FETAGRO - PT

INDICAÇÃO DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO - PT - Indica ao Exmo. Governador do Estado de Rondônia c/c ao Ilmo. Diretor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes DER - a necessária Estadualização de 17 quilômetros localizados entre o distrito de Nova Londrina, em Ji-paraná, até o Distrito de Tancredópolis, pertencente ao município de Alvorada do Oeste.

O Deputado que a esta subscreve, nos termos regimentais, **INDICA** ao Exmo. Governador do Estado de Rondônia c/c ao Ilmo. Diretor Presidente do DER - Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes, a necessária Estadualização de 17 quilômetros localizados entre o distrito de Nova Londrina, em Ji-Paraná, até o distrito de Tancredópolis, pertencente ao município de Alvorada do Oeste.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

Como dito a estrada sai do distrito de Nova Londrina, em Ji-Paraná indo até o distrito de Tancredópolis, em Alvorada do Oeste, passando por várias linhas, entre elas as linhas 4ª, 5ª, 6ª e demais linhas. São 17 quilômetros que precisam desse investimento em infraestrutura para garantir aos moradores locais um melhor acesso, levando-se em consideração que é um trecho extremamente movimentado. Conforme demonstramos na rota em anexo, é uma rota que envolve aos municípios de Ji-paraná, Presidente Médici e Alvorada do Oeste e, por ser uma estrada que faz divisa de municípios é muito movimentada, sendo sua recuperação extremamente necessária, o que contamos com o apoio dos nobres Pares desta Casa de Leis.

Plenário das Deliberações, 14 de abril de 2015.
Dep. Lazinho da FETAGRO - PT

INDICAÇÃO DEPUTADA LUCIA TEREZA – PP – Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador, a necessidade de alteração

na Lei Complementar nº 369 de 22 de fevereiro de 2007, conforme minuta em anexo.

A parlamentar que abaixo subscreve, indica na forma regimental, que seja a presente indicação encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador, para que seja alterada a categoria , 2ª para 1ª, da CIRETRAN do município de Espigão do Oeste/RO.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

Considerando a não previsão de parâmetros no requerimento interno do DETRAN/RO, para classificação de categorias das CIRETRANS, e observando aumento da frota com 14.985 (quatorze mil, novecentos e oitenta e cinco) veículos, o que equipara a outros municípios, a exemplo de Guajará Mirim, onde consta a CIRETRAN de 1ª categoria.

Tal alteração trará benefícios ao órgão, dentre os quais, podemos citar a implantação da biometria no setor de habilitação, o que trará maior celeridade na expedição de habilitação e consequentemente maior satisfação dos seus munícipes.

Plenário das Deliberações, 14 de abril de 2105.
Dep. Lúcia Tereza - PP

INDICAÇÃO DEPUTADO AIRTON GURGACZ – PDT - Indica ao Senhor Governador do Estado de Rondônia e a Secretária de Segurança Pública, a necessidade de agilizar a entrega do Registro Geral – RG através do Shopping Cidadão de Ji-Paraná.

O Deputado que o presente subscreve e ouvindo o Plenário na forma regimental, Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia e a Secretária de Segurança Pública a necessidade de agilizar a entrega do Registro Geral – RG através do Shopping Cidadão de Ji-paraná.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

Tal solicitação tem como objetivo atender aos moradores de Ji-Paraná bem como o entorno uma vez que estão aportando diversas reclamações neste Gabinete, devido a morosidade na entrega do Registro Geral – RG, sendo que o mesmo demora de 3 a 4 meses para ser entregue a população.

Portanto, a presente Propositura tem como finalidade dá celeridade na confecção e emissão dos Registro Gerais.

Certo que essa propositura mereça total acolhida, contamos com o apoio dos nobres Pares para sua imediata aprovação.

Plenário das Deliberações, 14 de abril de 2015.
Dep. Airton Gurgaz - PDT

INDICAÇÃO DEPUTADO MAURÃO DE CARVALHO – PP – Indica ao Poder Executivo do Estado de Rondônia, sobre a possibilidade de Pavimentação Asfáltica de 10 Km para o município de Nova Mamoré.

O Deputado que o presente subscreve, com base nos preceitos regimentais, indica ao Poder Executivo Estadual, sobre a possibilidade de: Pavimentação Asfáltica de 10 Km, para o município de Nova Mamoré.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

O Parlamentar, que o presente subscreve vem solicitar, através de pedido do vereador-Presidente Lindomar Carlos Candido da Câmara de Vereadores, do município de Nova Mamoré, a possibilidade do Executivo Estadual, a disponibilidade de realizar “Pavimentação Asfática” de 10 Km, para o referido Município, sendo já disponibilizado na Planilha do Executivo, podendo assim, trazer melhor qualidade de vida à população de Nova Mamoré.

Podendo assim, com o apoio dos nobres Parlamentares, encaminhar ao Governo do Estado, pedido de grande relevância e podendo beneficiar a um grande número extensivo da população.

Plenário das Deliberações, 13 de Abril de 2015.
Dep. Maurão de Carvalho - PP

INDICAÇÃO DEPUTADO LAERTE GOMES – PEN – Indica ao Poder Executivo Estadual, a necessidade da Construção da ponte sobre o Rio Muqui, 4ª Linha, no município de Presidente Médici.

O Parlamentar que o presente subscreve indica na forma regimental ao Poder Executivo Estadual a necessidade de se construir uma ponte sobre o Rio Muqui, 4ª Linha, no município de Presidente Médici/RO.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

Nossa propositura tem a finalidade de atender a solicitação dos Vereadores Angelo Carrara-PTB e Alfredo do Hospital-PSD, representantes do povo de Presidente Médici, no qual pedem agilidade ao Departamento de Estradas e Rodagem do Governo do Estado de Rondônia - DER - na Construção da Ponte sobre o Rio Muqui, 4ª linha, do município de Presidente Médici, nos limites do município de Castanheiras e Nova Brasilândia. Informamos que essa ponte se encontra desativada há alguns anos causando transtornos à população daquela região, impossibilitando que os mesmos façam o escoamento de suas produções aos municípios vizinhos.

Plenário das Deliberações, 13 de abril de 2015.
Dep. Laerte Gomes - PEN

INDICAÇÃO DEPUTADO LAERTE GOMES - PEN - Indica ao Poder Executivo Estadual, a necessidade de estadualização da linha 122, Lado Sul, no município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO.

O Parlamentar que o presente subscreve indica na forma regimental ao Poder Executivo Estadual a necessidade de Estadualização da linha 122, Lado Sul no Município de Nova Brasilândia.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentes,

Nossa propositura tem finalidade de atender antiga reivindicação da comunidade e do grande número de Pescadores filiados à Associação de Pescadores de Nova Brasilândia – ASPESC-NBO. Informamos que a referida Linha interliga o Distrito de Geasa ao Rio Branco, no qual facilita a pesca, isto é, a subsistência dos pescadores daquela região.

Plenário das Deliberações, 7 de abril de 2015.
Dep. Laerte Gomes - PEN

REQUERIMENTO DEPUTADO LAERTE GOMES – PEN – Requer à Mesa Diretora que seja solicitado ao Senhor Williames Pimentel de Oliveira, Secretário de Estado da Saúde, informações relativas à Empresa LUMIAR CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA.

O Parlamentar que o presente subscreve, na forma do art. 29, XVIII, c/c art. 31, § 3º da Constituição Estadual e do art. 179, inciso III, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado, requer à Mesa Diretora, que seja solicitado ao Senhor Williames Pimentel de Oliveira, Secretário de Estado da Saúde, cópia de todos os processos de contrato de serviços terceirizados prestados Empresa LUMIAR CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA, no período de 2011 a 2015.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Deputados,

O motivo deste Requerimento se dá em razão da referida solicitação já ter sido feito através de nosso Gabinete, sem, no entanto, obter resposta.

Para tanto contamos com o apoio e o voto dos nobres Deputados para aprovação de nosso Requerimento.

Plenário das Deliberações, 13 de abril de 2015.
Dep. Laerte Gomes - PEN

INDICAÇÃO DEPUTADO SAULO MOREIRA – PDT – Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, a necessidade da troca Geral da Rede de distribuição elétrica na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria de Abreu Bianco, no município de Buritis – RO.

O Deputado que o presente subscreve, obedecendo ao dispositivo no Regimento Interno e ouvido o douto Plenário, indica ao Excelentíssimo Governador do Estado, a necessidade de Nova Rede de distribuição elétrica na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria de Abreu Bianco, no município de Buritis – RO.

JUSTIFICATIVA

Senhor Parlamentares,

A presente indicação, dispõe sobre a necessidade de Nova Rede de distribuição elétrica para E.E.E.F. Maria de Abreu

Bianco, a escola está em funcionamento as treze anos atende em médio 400 alunos, funciona em dois expediente.

Em virtude da nossa região ter um clima quente e úmido, os alunos nas salas de aulas, ficam inquietos e estressados devido ao calor, com a troca dessa fiação será realizado a instalação de ar condicionado em toda Escola.

Diante do exposto e, que apresentamos a presente indicação, para a qual contamos com a colaboração do Nobres Pares para sua aprovação.

Plenário das Deliberações, 7 de abril de 2015.
Dep. Saulo Moreira - PDT

INDICAÇÃO DEPUTADO SAULO MOREIRA – PDT – Indica ao Excelentíssimo Governador do Estado, a necessidade da troca geral da Nova Rede de distribuição elétrica na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Rondon, no município de Buritis.

O Deputado que o presente subscreve, obedecendo ao dispositivo no Regimento Interno e ouvido o douto Plenário, indica ao Excelentíssimo Governador do Estado, a necessidade da troca geral da Rede de distribuição elétrica na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Rondon no município de Buritis – RO.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

A presente indicação, dispõe sobre a necessidade de Nova Rede de distribuição elétrica para EEEFM Marechal Rondon, a escola está em atividade a vinte anos.

Em virtude da nossa região ter um clima quente e úmido, os alunos nas salas de aula, ficam inquietos e estressados devido ao calor, com a troca dessa fiação será realizado a instalação de ar condicionado em toda Escola.

Diante do exposto e, que apresentamos a presente indicação, para a qual contamos com a colaboração do Nobres Pares para sua aprovação.

Plenário das Deliberações, 7 de abril de 2015.
Dep. Saulo Moreira - PDT

INDICAÇÃO DEPUTADO SAULO MOREIRA – PDT – Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, a necessidade da troca Geral da Nova Rede de Distribuição Elétrica na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Elvandas Maria de Siqueira, no município de Buritis - RO.

O Deputado que o presente subscreve, obedecendo ao dispositivo no Regimento Interno e ouvido o douto Plenário, indica ao Excelentíssimo Governador do Estado, a necessidade da troca Geral da Rede de Distribuição Elétrica na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Prof. Elvandas Maria de Siqueira, no município de Buritis - RO.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

A presente indicação, dispõe sobre a necessidade de Nova Rede de distribuição elétrica para EEEFM Prof. Elvandas Maria de Siqueira, a escola está em atividade a dezoito anos, funcionamento em dois expediente, atendendo em médio 400 alunos.

Em virtude da nossa região ter um clima quente e úmido, os alunos nas salas de aula, ficam inquietos e estressados devido ao calor, com a troca dessa fiação será realizado a instalação de ar condicionado em toda Escola.

Diante do exposto e, que apresentamos a presente indicação, para a qual contamos com a colaboração do Nobres Pares para sua aprovação.

Plenário das Deliberações, 7 de abril de 2015.

Dep. Saulo Moreira - PDT

INDICAÇÃO DEPUTADO SAULO MOREIRA – PDT – Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, a necessidade da Substituição de todo o piso da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Francisco Mignone, no Distrito de Rio Crespo, no município Ariquemes.

O Deputado que subscreve, obedecendo ao dispositivo no Regimento Interno e ouvido o douto Plenário, indica ao Excelentíssimo Governador do Estado, a necessidade da Substituição de todo o piso da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Francisco Mignone, no Distrito de Rio Crespo, no município Ariquemes.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

A presente indicação, dispõe sobre a necessidade de Substituição de todo Piso da EEEFM Francisco Mignone, a escola está em atividade desde 1986, funcionado em dois períodos, atendendo em média 500 alunos.

O piso da escola encontra-se em péssimo estado de conservação, devido o mesmo estar se quebrando e soltando, com isso algumas partes ficam em forma de lâminas, podendo causar acidentes graves.

Outrossim, o espaço para o momento de recreação dos alunos fica limitado e comprometido, em virtude do piso danificado.

Diante do exposto e, que apresentamos a presente indicação, para a qual contamos com a colaboração do Nobres Pares para sua aprovação.

Plenário das Deliberações, 7 de abril de 2015.

Dep. Saulo Moreira - PDT

INDICAÇÃO DEPUTADO SAULO MOREIRA – PDT – Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, a necessidade da troca Geral da Rede de Distribuição Elétrica na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Francisco Chiquilito Erse, no município de Buritis – RO.

O Deputado que subscreve, obedecendo ao dispositivo no Regimento Interno e ouvido o douto Plenário, indica ao Excelentíssimo Governador do Estado, a necessidade da troca geral da Rede de distribuição elétrica na Escola Estadual de

Ensino Fundamental e Médio Francisco Chiquilito Erse, no município de Buritis – RO.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

A presente indicação, dispõe sobre a necessidade de Nova Rede de distribuição elétrica para E.E.E.F.M Francisco Chiquilito Erse, esta escola atende em médio 500 crianças, em dois períodos.

Em virtude da nossa região ter um clima quente e úmido, os alunos nas salas de aula, ficam inquietos e estressados devido ao calor, com a troca dessa fiação será realizado a instalação de ar condicionado em toda Escola.

Diante do exposto e, que apresentamos a presente indicação, para a qual contamos com a colaboração do Nobres Pares para sua aprovação.

Plenário das Deliberações, 7 de abril de 2015.

Dep. Saulo Moreira - PDT

INDICAÇÃO DEPUTADO SAULO MOREIRA – PDT – Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, a necessidade da Construção de um Centro de Estudo Lingüístico – CEL, no bairro Jardim Paraná, no município Ariquemes.

O Deputado que subscreve, obedecendo ao dispositivo no regimento interno e ouvindo o Douto Plenário, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, a necessidade da Construção de um Centro de Estudo Lingüístico – CEL, no bairro Jardim Paraná, no município Ariquemes.

JUSTIFICATIVA

Senhor Parlamentares,

A presente indicação, dispõe sobre a necessidade de Construção de um Centro de Ensino Lingüístico – CEL para atender o município de Ariquemes e região.

A necessidade da construção deste centro é para oferecer aos jovens uma qualidade de ensino com um alto nível de aprendizado e capacitação, disponibilizando cursos de varias línguas.

Devido a exigência do mercado de trabalho ser cada vez maior, se faz necessário a capacitação desses jovens para que possam ingressar no mercado de trabalho.

Diante do exposto e, que apresentamos a presente indicação, para a qual contamos com a colaboração do Nobres Pares para sua aprovação.

Plenário das Deliberações, 7 de abril de 2015.

Dep. Saulo Moreira - PDT

INDICAÇÃO DEPUTADO SAULO MOREIRA – PDT – Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, a necessidade da Construção de uma Escola de Ensino Fundamental e Médio no distrito de Jacinópolis, no município de Nova Mamoré – RO.

O Deputado que subscreve, obedecendo ao dispositivo no regimento interno e ouvindo o Douto Plenário, indica ao

Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, a necessidade da Construção de uma Escola de Ensino Fundamental e Médio no Distrito de Jacinópolis, no município de Nova Mamoré – RO.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

A presente indicação, dispõe sobre a necessidade de Construção de uma Escola de Ensino Fundamental e Médio, no Distrito de Jacinópolis.

Hoje as aulas são ministradas em Barracão que esta em estado precário, não oferecendo infra estrutura adequada para atender os alunos e professores, comprometendo o ensino e desenvolvimento escolar e cultural.

Diante do exposto e, que apresentamos a presente indicação, para a qual contamos com a colaboração do Nobres Pares para sua aprovação.

Plenário das Deliberações, 7 de abril de 2015.
Dep. Saulo Moreira - PDT

INDICAÇÃO DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO - PT - Indica ao Exmo. Governador do Estado de Rondônia c/c ao Ilmo. Secretário do Estado de Saúde – SESAU, da necessidade de instalação em caráter de urgência, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, no município de JARU/RO.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

O município JARU, apesar de possuir uma população de cerca de 52.000 mil habitantes e ainda estar em pleno crescimento, não possui Unidade do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência. Ainda que os trabalhos executados pelo Corpo de Bombeiros naquele Município venham sido desenvolvidos de forma exemplar, não possuem pessoal nem equipamento suficiente para atendimento das demandas diárias, já que as ocorrências de trânsito bem como de outros incidentes tem aumentado e justificam, a presença imediata, de uma unidade do SAMU, sendo estas as justificativas dessa indicação o que contamos com o apoio deste Parlamento.

Plenário das Deliberações, 14 de abril de 2015.
Dep. Lazinho da FETAGRO - PT

INDICAÇÃO DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO - PT - Indica ao Exmo. Governador do Estado de Rondônia c/c ao Ilmo. Diretor Geral do Departamento de Estradas e Rodagem – DER da necessidade de recuperação, em caráter de urgência, de um pequeno trecho localizado na Linha vicinal 640, nas proximidades do Km 5, pela completa falta de acesso dos ônibus que conduzem os alunos à Escola Municipal, Fernão Dias e à Escola Estadual, Costa Júnior, localizadas no Município de Governador Jorge Teixeira.

O Deputado, que a esta subscreve, nos termos Regimentais indica ao Exmo. Governador do Estado de Rondônia c/c ao Ilmo. Diretor Geral do Departamento de Estradas e Rodagem – DER, da necessidade de recuperação

em caráter de urgência, de um pequeno trecho localizado na Linha vicinal 640, nas proximidades do Km 5, pela completa falta de acesso dos ônibus que conduzem os alunos à Escola Municipal, Fernão Dias e à Escola Estadual, Costa Júnior, localizadas no Município de Governador Jorge Teixeira.

JUSTIFICATIVA

É necessário que seja feito uma imediata recuperação num pequeno trecho localizado nas proximidades do Km 5, linha 640, diante da existência de um atoleiro no local, que tem inviabilizado a passagem de qualquer ônibus, vindo impedir ainda, que alunos das redondezas cheguem às Escolas, Fernão Dias e Costa Júnior, ambas localizadas no Município de Governador Jorge Teixeira. Esta dificuldade já se estende por duas semanas, portanto, há a necessidade que tal problema seja resolvido com urgência. Estas são as justificativas dessa solicitação, o que contamos com apoio dos Nobres Pares desta Casa Legislativa.

Plenário das Deliberações, 14 de abril de 2015.
Dep. Lazinho da FETAGRO - PT

INDICAÇÃO DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO - PT – Indica, ao Exmo. Governador do Estado de Rondônia c/c ao Ilmo. Diretor Geral do Departamento de Estradas e Rodagens – DER, da necessidade de recuperação das Linhas vicinais 634 e 610 pertencentes ao Município de JARU/RO.

O Deputado que a esta subscreve, nos termos regimentais, indica ao Exmo. Governador do Estado de Rondônia c/c ao Ilmo. Diretor Geral do Departamento de Estradas e Rodagens – DER da necessidade de recuperação das Linhas vicinais 634 e 610 pertencentes ao Município de JARU/RO.

JUSTIFICATIVA

Por ocasião das chuvas, as linhas 634 e 610 ficaram bastante danificadas, vindo impedir o livre acesso, sendo necessário que venha, a ser contempladas com uma imediata recuperação por serem trechos de grande circulação.

Esta indicação, vem no sentido de buscar do DER um compromisso no sentido de assegurar o patrolamento e o encascalhamento daqueles linhas e, dessa forma, permitir que os moradores mantenham seus serviços, em especial quanto ao escoamento de suas produções. Estas são as justificativas dessa solicitação, o que contamos com o apoio dos Nobres Pares desta Casa Legislativa.

Plenário das Deliberações, 14 de abril de 2015.
Dep. Lazinho da FETAGRO - PT

INDICAÇÃO DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO - PT - Indica ao Exmo. Governador do Estado de Rondônia c/c ao Ilmo. Diretor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagem e Transportes DER - a necessária Estadualização de 17 quilômetros localizados entre o distrito de Nova Londrina, em Ji-paraná, até o Distrito de Tancredópolis, pertencente ao município de Alvorada do Oeste.

O Deputado que este subscreve, nos termos regimentais, indica ao Exmo. Governador do Estado de Rondônia c/c ao Ilmo. Diretor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, a necessária Estadualização de 17 quilômetros localizados entre o distrito de Nova Londrina, em Ji-paraná, até o Distrito de Tancredópolis, pertencente ao município de Alvorada do Oeste.

JUSTIFICATIVA

Como dito a estrada sai do Distrito de Nova Londrina, em Ji-paraná indo até o Distrito de Tancredópolis, em Alvorada do Oeste, passando por várias linhas, entre elas as linhas 4ª, 5ª, 6ª e demais linhas. São 17 quilômetros que precisam desse investimento em infraestrutura para garantir aos moradores locais um melhor acesso, levando-se em consideração que é um trecho extremamente movimentado. Conforme demonstramos na rota em anexo, é uma rota que envolve aos Municípios de Ji-paraná, Presidente Médici e Alvorada do Oeste e, por ser uma estrada que faz divisa de municípios é muito movimentada, sendo sua recuperação extremamente necessária, o que contamos com o apoio dos nobres pares desta Casa de Leis.

Plenário das Deliberações, 14 de abril de 2015.
Dep. Lazinho da FETAGRO - PT

INDICAÇÃO DEPUTADA LUCIA TEREZA – PP – Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador, a necessidade de alteração na Lei Complementar nº 369 de 22 de fevereiro de 2007, conforme minuta em anexo.

A Parlamentar que abaixo subscreve, indica na forma regimental, que seja a presente indicação encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador, para que seja alterada a categoria 2ª para 1ª da CIRETRAN do município de Espigão do Oeste/RO.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

Considerando a não previsão de parâmetros no requerimento interno do Detran/RO, para classificação de categorias das CIRETRAN, e observando aumento da frota com 14.985 (quatorze mil, novecentos e oitenta e cinco) veículos, o que equipara a outros municípios, a exemplo de Guajará Mirim, onde consta a CIRETRAN de 1ª categoria.

Tal alteração trará benefícios ao órgão, dentre os quais, podemos citar a implantação da biometria no setor de habilitação, o que trará maior celebridade na expedição de habilitação e conseqüentemente maior satisfação dos seus munícipes.

Plenário das Deliberações, 14 de abril de 2015.
Dep. Lúcia Tereza – PP

INDICAÇÃO DEPUTADO AIRTON GURGACZ – PDT - Indica ao Senhor Governador do Estado de Rondônia e a Secretária de Segurança Pública, a necessidade de agilizar a entrega do Registro Geral – RG através do Shopping Cidadão de Ji-paraná.

O Deputado que o presente subscreve e ouvindo o Plenário na forma regimental, Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia e a Secretária de Segurança Pública a necessidade de agilizar a entrega do Registro Geral – RG através do Shopping Cidadão de Ji-paraná.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação tem como objetivo atender aos moradores de Ji-Paraná bem como o entorno uma vez que estão aportando diversas reclamações neste Gabinete, devido a morosidade na entrega do Registro Geral – RG, sendo que o mesmo demora de 3 a 4 meses para ser entregue a população.

Portanto, a presente Propositura tem como finalidade dar celeridade na confecção e emissão dos Registro Gerais.

Certo que essa propositura mereça total acolhida, contamos com o apoio dos Nobres pares para sua imediata aprovação.

Plenário das Deliberações, 14 de abril de 2015.
Dep. Airton Gurgaz - PDT

INDICAÇÃO DEPUTADO MAURÃO DE CARVALHO – PP – Indica ao Poder Executivo do Estado de Rondônia, sobre a possibilidade de Pavimentação Asfáltica de 10 Km., para o município de Nova Mamoré.

O Deputado que o presente subscreve, com base nos preceitos regimentais, indica ao Poder Executivo Estadual, sobre a possibilidade de Pavimentação Asfáltica de 10 Km., para o município de Nova Mamoré.

JUSTIFICATIVA

O Parlamentar que o presente subscreve vem solicitar, através de pedido do Vereador/Presidente: Lindomar Carlos Candido – Câmara de Vereadores, do município de Nova Mamoré, a possibilidade do Executivo Estadual, a disponibilidade de realizar “Pavimentação Asfática” de 10 Km., para o referido Município, sendo já disponibilizado na Planilha do Executivo, podendo assim, trazer melhor qualidade de vida à população de Nova Mamoré.

Podendo assim, com o Apoio dos nobres Parlamentares, encaminhar ao Governo do Estado, pedido de grande relevância e podendo beneficiar a um grande número extensivo da população.

Plenário das Deliberações, 13 de Abril de 2015.
Dep. Maurão de Carvalho - PP

INDICAÇÃO DEPUTADO JESUINO BOABAID – PT do B - Indica ao senhor Governador do Estado, que interceda junto ao DEOSP a necessidade de reforma do quartel do município de Corumbiara.

O Parlamentar que o presente subscreve, na forma regimental do artigo 188 do Regimento Interno, indica ao Poder Executivo a necessidade de reforma do Quartel do município de Corumbiara.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

O objetivo desta indicação, é solicitar do senhor Governador do Estado de Rondônia, que interceda junto ao DEOSP, sobre a necessidade urgente de reforma do quartel do município de Corumbiara, com a finalidade de resguardar a segurança da comunidade. Ressalto que indeferimento desta indicação, implicará em danos irreparáveis ao erário, conforme o artigo 10 da Lei 8.429/92 de Improbidade Administrativa:

Art. 10 *Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta lei. E notadamente:*

X – agir negligentemente na arrecadação de tributo ou renda, bem como no que diz respeito à conservação do patrimônio público;

Afirmo também que a não aprovação desta indicação, implicará em crime de Responsabilidade dos atos do Governador do Estado, conforme previsto no artigo 66, inciso VI, da Constituição do Estado de Rondônia. Conforme dispõe:

Art. 66. *São crimes de responsabilidade os atos do Governador do Estado que atentarem contra a Constituição Federal, esta constituição e, especialmente, contra:*

VI – o cumprimento das leis e das decisões judiciais.

Face o exposto, é que pedimos aos nobres Pares a aprovação da presente indicação.

Plenário das Deliberações, 7 de abril de 2015

Dep. Jesuíno Boabaid – PT do B

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DOS DEPUTADOS LAZINHO DA FETAGRO – PT; ADELINO FOLLADOR - DEM e RIBAMAR ARAÚJO – PT -

Institui a obrigatoriedade das empresas de beneficiamento e comércio de laticínios no âmbito do Estado de Rondônia, de informarem, aos produtores de leite por ocasião do pagamento qual o valor mínimo a ser pago por litro do produto no mês subsequente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A partir desta Lei, as empresas de beneficiamento e comércio de laticínio no âmbito do Estado de Rondônia serão obrigadas a informar aos produtores de leite por ocasião do pagamento qual o valor mínimo a ser pago por litro do produto no mês subsequente.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrárias.

JUSTIFICATIVA

Inclitos Parlamentares,

Este Projeto de Lei visa atender os milhares de produtores rurais que não conseguem sobreviver ao preço do leite diante da clara monopolização. Há sim a necessidade de se direcionar uma regulamentação que proteja a produção do

leite dessas famílias, produção que é claramente da agricultura familiar. Com uma nova legislação dentro do nosso Estado, os agricultores poderão optar pela empresa que pagar mais, o que antes eles só eram avisados no momento de receber o pagamento. E o produtor Rural, que não tem o alcance das grandes empresas também neste ponto, não tem sequer o conhecimento dessa obrigatoriedade instituída pela Lei Federal 12.669 de 19 de junho de 2012. Existe sim uma distancia gigantesca entre o valor pago para o produtor e o valor pago pelo consumidor. Distância essa que temos a obrigação de encurtar e tornar menos onerosa possível ao pequeno produtor. A frase costumeira que se ouve de que “o produtor vende o leite sem saber o preço que irá receber “traz de forma explícita a mensagem de que este mesmo produtor normalmente é surpreendido negativamente, recebendo preços menores”. Nessa proposta tornamos obrigatória a apresentação do valor que será pago pelo litro do leite no mês subsequente no ato do pagamento do mês o que permite com que o produtor se programe e tenha a opção de fazer queijo, tirar mais leite, enfim, garantir o sustento de sua família da forma que lhe convir, sem prejudicar sua produção. Portanto, convictos da relevância da matéria é que contamos com o apoio e o voto dos nobres Pares, a fim de aprovarmos o nosso Projeto de Lei.

Plenário das Deliberações, 7 de abril de 2015.

Dep. Lazinho da FETAGRO – PT

Dep. Adelino Follador – DEM

Dep. Ribamar Araújo – PT

INDICAÇÃO DEPUTADO MAURÃO DE CARVALHO - PP -

Indica ao excelentíssimo senhor Governador do Estado, sobre a necessidade de viabilizar a Pavimentação Asfáltica da RO-420(Linha D), que interliga os municípios de Nova Mamoré e Buritis.

O Deputado que o presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao senhor Governador do Estado, no sentido de viabilizar a possibilidade da Pavimentação Asfáltica da Rodovia 420 (Linha D) que interliga os municípios de Nova Mamoré e Buritis.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

O Parlamentar que o presente subscreve, faz tal indicação, a pedido do Presidente da Câmara de Vereadores Lindomar Carlos Candido, do município de Nova Mamoré. A possibilidade da inclusão da Pavimentação Asfáltica e Sinalização, na malha viária da Rodovia Estadual 420 (Linha D), entre os municípios de Nova Mamoré e Buritis, facilitando o escoamento da Circulação da Produção agrícola, bem como, transportes industriais e afins, tornando possível, a trafegabilidade de seus usuários e condutores, com menos custo, frete e combustível, além do que, o custeio de manutenção de veículos automotores.

A pavimentação de uma Rodovia, no caso desta, geralmente vem trazer melhorias no tráfego de veículos na sua mobilidade e logística de transportes. Além dos benefícios sociais, não podemos deixar de citar os benefícios que trará

para a região, uma vez que a flora e a fauna da região será preservada através da extinção da poeira gerada pelo grande fluxo de veículos e também pela redução do “dióxido de Carbono (CO2) emitido pela combustão dos veículos automotores, devido à diminuição da troca de marcha pelos condutores.

E, na certeza de que, por parte do Governo do Estado, a referente Rodovia será orçada dentro das metas e disponibilidade do Executivo, solicito o apoio dos nobres Parlamentares, proporcionando maior desenvolvimento nas regiões beneficiadas pela infraestrutura asfáltica intermunicipal.

das Deliberações, 13 de abril de 2015.

Dep. Maurão de Carvalho – PP

PROJETO DE LEI DEPUTADO HERMÍNIO COELHO - PSD -

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Membros da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – AMBEPRO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Membros da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – AMDEPRO, com sede no município de Porto Velho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

A Associação dos Membros da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – AMDEPRO é uma entidade civil, sem fins lucrativos e tem por finalidade, defender as prerrogativas e os interesses da Defensoria Pública em geral, e, em particular de seus membros, em juizes ou fora dele; agir em colaboração com os poderes públicos em todos os assuntos pertinentes à instituição; celebrar convênios com outras associações congêneres, promovendo encontros regionais nacionais e internacionais, divulgando suas atividades, realizar seminários, conferências, congressos, concursos jurídicos, além de outras atividades culturais, sob seu patrocínio, com patrocínio ou em colaboração de entidades públicas e privadas.

Para tanto pedimos o apoio e o voto de Vossas Excelências para aprovação de nossa propositura.

Plenário das Deliberações, 17 de abril de 2015.

Dep. Hermínio Coelho – PP

INDICAÇÃO DEPUTADO JESUÍNO BOADAID – PT do B - Indica ao senhor Governador do Estado, que interceda junto ao DEOSP, a necessidade de reativação e reforma da base policial do distrito de São Carlos.

O Parlamentar que a presente subscreve, na forma regimental do artigo 188 do Regimento Interno, indica ao Poder Executivo a necessidade de reativação e reforma da Base Policial do distrito de São Carlos.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

O objetivo desta indicação, é solicitar do senhor Governador do Estado de Rondônia, que interceda junto ao DEOSP, sobre a necessidade urgente de reforma da base policial do distrito de São Carlos, com a finalidade de resguardar a segurança da comunidade. Ressalto que o indeferimento desta indicação, implicará em danos irreparáveis ao erário, conforme dispõe o artigo 10 da Lei 8.429/92, de Improbidade Administrativa:

Art. 10 Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta lei, e notadamente:

X – agir negligentemente na arrecadação de tributo ou renda, bem como no que diz respeito à conservação do patrimônio público;

Afirmo também que a não aprovação desta indicação, em Crime de Responsabilidade dos atos do Governador do Estado, conforme previsto no artigo 66, inciso VI, da constituição do Estado de Rondônia. Conforme dispõe:

Art. 66. São crimes de responsabilidade os atos do Governador do Estado que atentarem contra a Constituição Federal, esta constituição e, especialmente, contra:

VI – o cumprimento das leis e das decisões judiciais.

Face o exposto, é que pedimos aos nobres Pares a aprovação da presente indicação.

Plenário das Deliberações, 26 de março de 2015

Dep. Jesuíno Boabaid – PT do B.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO - PT - Altera os §§1º e 2º do artigo 1º e o artigo 2º e § 1º da Lei nº 3.306 de 19 de dezembro de 2013 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º § 1º do artigo 1º da Lei nº 3.306 de 19 de dezembro de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.....
§1º - Na ocasião do registro da Ficha de Controle Sanitário de que trata esta Lei o requerente deverá incluir o nome do (a) cônjuge ou companheiro (a), se houver, sendo a titularidade exercida pelos dois, para realizar movimentações em conjunto ou isoladamente, em nome do casal, respondendo solidariamente por eventuais ilícitos de qualquer natureza.

Art. 2º O § 2º do art. 1º da Lei nº 3.306 de 19 de dezembro de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 1º.....
§1º.....
§2º - A inclusão do nome por ocasião do registro de que trata o §1º deste artigo será formalizado mediante preenchimento de formulário próprio, conforme dispuser o regulamento, o qual conterà o reconhecimento das assinaturas do casal por Tabela Pública e será instruído com cópia autenticada da Certidão de Casamento ou declaração de União Estável, nos termos da legislação própria, conforme o caso.

Art. 3º O art. 2º da Lei nº 3.306 de 19 de dezembro de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.....

Art. 2º - Ressalvado o disposto no artigo anterior, somente será admitida movimentação na Ficha de Controle Sanitário da Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril por terceiros, por meio de prévia e expressa autorização legal que deverá ser concedida obrigatoriamente pelos dois titulares, se houver.

Art. 4º O §1º do artigo 2º da Lei 3.306 de 19 de dezembro de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.....

Art. 2º.....

§1º - A autorização de que trata o "caput" deste artigo poderá ser concedida por registro cadastral do autorizado perante a Unidade Movimentadora da aludida Ficha, cuja formalização dar-se-á com o comparecimento pessoal dos titulares, ou do único titular se for o caso, mediante preenchimento de formulário próprio, na forma do regulamento.

Art. 5º As fichas que não atendem o disposto nesta lei deverão ser regularizada no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da promulgação desta Lei.

Art. 6º As eventuais despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

JUSTIFICATIVA

Ínclitos Parlamentares,

O mencionado Projeto de Lei trata da necessária inclusão por conta do registro da Ficha de Controle Sanitário dos nomes, quer do (a) cônjuge, quer do (a) companheiro (a) para que a titularidade seja exercida pelos dois, deixando haver apenas um titular. Trata-se neste caso, do dever daquele que faz o primeiro registro incluir o nome do cônjuge ou companheiro não apenas na realização da movimentação na ficha de bovídeos, mas em especial no exercício da titularidade da ficha que passa a ser exercida pelos dois, mas sempre em nome do casal, respondendo de forma solidária por eventuais ilícitos. Outra alteração decorrente do dever da inclusão do nomeado companheiro, ou cônjuge, é que, além da comprovação mediante a cópia autenticada da Certidão de Casamento insere-se também a possibilidade da inserção da declaração de União Estável, conforme o caso. Ora, se o Código Civil regulamenta a união estável, porque limitariamos a inclusão apenas aqueles que comprovem a união mediante certidão de casamento. É salutar evidenciar que o Projeto de Lei em tela, dá-se em atendimento a inúmeras reivindicações do movimento popular, "Grito da Terra", vindo se aperfeiçoar ano após ano sempre com o apoio do Governo do Estado e da própria IDARON, sendo esta uma conquista de todos os trabalhadores rurais, em especial, das mulheres.

Portanto, convictos da relevância da matéria é que contamos com o apoio e o voto dos nobres Pares, a fim de aprovarmos o nosso Projeto de Lei.

Plenário das Deliberações, 7 de abril de 2015.

Dep. Lazinho da FETAGRO – PT

PROPOSIÇÕES APRESENTADAS DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª SESSÃO LEGISLATURA

INDICAÇÃO DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO – PT – Indica ao Exmo Governador do Estado de Rondônia c/c ao Ilmo Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, da necessidade de estadualização do trajeto que liga os distritos de Tarilândia a Jaruaru, pertencentes ao município de JARU, neste Estado de Rondônia.

O Deputado que a este subscreve, ouvindo o plenário na forma regimental, indica ao Exmo Governador do Estado de Rondônia c/c ao Ilmo Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, da necessidade de Estadualização do trajeto que liga os Distritos de Tarilândia a Jaruaru, pertencentes ao município de JARU, neste Estado de Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Ilustres Deputados,

A apresentação desta proposição é fruto da reivindicação daqueles que se utilizam diariamente desse trajeto específico, que liga os Distritos de Tarilândia a Jaruaru, ambos pertencentes ao Município de JARU. Trata-se na verdade de acerca de 30 Km que devem ficar sob a responsabilidade do DER, já que a estadualização vem efetivamente encurtar o tempo para a obtenção dos serviços de manutenção que virão contribuir para o desenvolvimento daquele Distrito, lembrando que é um trecho que atende várias famílias. Sendo estas as justificativas dessa indicação, onde contamos com o apoio dos nobres Parlamentares desta Casa Legislativa.

Plenário das Deliberações, 14 de abril de 2015.

Dep. Lazinho da FETAGRO -PT

REQUERIMENTO DEPUTADO MAURÃO DE CARVALHO – PP – Requer informações da Secretária de Estado do Meio Ambiente - SEDAM- RO.

O Deputado que o presente subscreve, com base nos preceitos regimentais, requer a Mesa Diretora, que seja encaminhado pedido de informações oficiais a Secretária de Estado Meio Ambiente - SEDAM-RO, sobre possíveis paralisações de tramitação de processos de prestadores de serviços junto a gerência e vários departamentos dentro da Secretária.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

O motivo que nos leva a fazer este pedido de informações é devido ao fato deste Deputado ter sido procurado por profissionais que atuam na prestação de serviços junto a este Secretária de Estado SEDAM nos informações sobre a paralisação quase total de tramitação de processos juntos a gerências e departamento, ocasionando problemas e dificuldades junto a clientes, causando prejuízos incalculáveis ao setor produtivo florestal e ambiente de nosso Estado.

Nobres Deputados.

Um dos papéis atribuído ao deputado é justamente o de atuar como fiscalizador e mediador entre o Poder Executivo, e municípios. O parlamentar tem como meta essencial ser um representante da produção no trabalho de acompanhamento das ações propostas pelo Poder Executivo, que como o próprio nome diz, é quem executa as ações, programas e projetos em benefício da coletividade.

Plenário das Deliberações, 14 de abril de 2015
Dep. Maurão de Carvalho - PP

INDICAÇÃO DEPUTADO LÉO MORAES – PTB – Indica ao Poder Executivo a necessidade de recuperação de malha asfáltica da rua Gêmeos no bairro Ulisses, no município de Porto Velho – RO.

O Parlamentar que o presente subscrive, nos uso das suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, indica ao Poder Executivo Estadual, a necessidade de que seja recuperada de malha asfáltica, da Rua Gêmeos no Bairro Ulisses, no município de Porto Velho – Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Esta propositura justifica-se em virtude da abertura de valas para a canalização dos serviços de esgotos executados pela empresa Andrade Gutierrez. A empreiteira, está destruiu várias ruas na cidade de Porto Velho, inclusive ruas que acabaram, de receber asfalto novo. No local, ficam extensos buracos, que atrapalham o trânsito, criam poeira ou lama e ainda colocam em risco a vida de motoristas, ciclistas, motociclistas e pedestres.

Plenário das Deliberações, 14 de abril de 2015.
Dep. Léo Moraes – PTB

REQUERIMENTO DEPUTADO CLEITON ROQUE - PSB - Requer à Mesa Diretora o adiamento da data da Audiência Pública no dia 23 de abril de 2015, às 9h para o dia 7 de maio de 2015, às 15h, com o objetivo de discutir sobre o Estatuto do Artesão (Lei nº 3.926/2004) que define a profissão de artesão e a unidade produtiva artesanal.

O Deputado que o presente subscrive, nos termos regimentais, Requer à Mesa Diretora o adiamento da data da Audiência Pública no dia 23 de abril de 2015, às 9h, para o dia 7 de maio de 2015, às 15h, com o objetivo de discutir sobre o Estatuto do Artesão (Lei nº 3.926/2004) que define a profissão de artesão e a unidade produtiva artesanal.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares,

Apresentamos o presente requerimento para o adiamento da Audiência Pública, que tem como objetivo discutir sobre o Estatuto do Artesão (Lei nº 3.926/2004), que define a profissão de artesão e a unidade produtiva artesanal, tendo em vista o conflito de datas nas agendas dos palestrantes convidados.

Nobres Parlamentares deste colegiado, contamos com o apoio de Vossas Excelências para a provação desta proposição.

Plenário das Deliberações, 14 de abril de 2015.
Dep. Cleiton Roque – PSB

REQUERIMENTO DEPUTADO ROSANGELA DONADON – PMDB – Requer à Mesa voto de pesar aos familiares da ex-vereadora Maria Zilda da Silva Pereira, do Município de Cerejeiras, por seu falecimento ocorrido em 14 de abril de 2015.

A Deputada que o subscrive o presente Requerimento requer à Mesa Diretora, na forma do art. 181, XI, c/c art. 182 do Regimento Interno, VOTO DE PESAR aos familiares da ex-vereadora Maria Zilda da Silva Pereira, do município de Cerejeiras, por seu falecimento ocorrido na manhã desta terça-feira, 14 de abril de 2015.

JUSTIFICATIVA

A ex-vereadora Maria Zilda da Silva Pereira, conhecida como “Irmã Zilda”, morreu pela manhã desta terça-feira, 14 de abril, em Cerejeiras. De família de pioneiros no Cone Sul, era uma mulher que lutou por grandes causas do Município de Cerejeiras e região, destacando-se pelo atendimento humanitário que dispensava, especialmente aos mais necessitados. A ex-vereadora exerceu o mandato em Cerejeiras de 2008 até 2012 e era servidora municipal.

Plenário das Deliberações, 14 de abril de 2015.
Dep. Rosângela Donadon - PMDB

REQUERIMENTO DEPUTADO RIBAMAR ARAÚJO - PT - Requer à Mesa Diretora, a concessão de Voto de Louvor ao Jornal Alto Madeira, pelos seus 98 anos de fundação.

O Deputado que o presente subscrive, requer à Mesa Diretora, na forma regimental, a concessão de Voto de Louvor ao Jornal Alto Madeira pelos seus 98 anos de fundação, completados nesta quarta-feira 15 de abril de 2015.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

Fundado por Joaquim Tanajura em 15 de abril de 1917, o Jornal Alto Madeira, é o mais antigo jornal em atividade na região e completa nesta quarta-feira, 98 anos de existência, quase centenário.

Iniciou o processo histórico referente ao jornalismo escrito no Município, datado simultaneamente quase com o surgimento do povoado de Porto Velho em 1907.

A história do jornal Alto Madeira se confunde com a história de Rondônia, desde a época do então Território Federal do Guaporé, posteriormente Território Federal de Rondônia e agora Estado de Rondônia.

O jornalista Euro Tourinho (ele também quase completando 100 anos) é quem continua (por décadas) como

responsável pela edição do jornal. É com seu trabalho que o jornal Alto Madeira se mantém com a mais alta credibilidade entre os periódicos diários de Rondônia, graças ao compromisso com a verdade, que faz do jornal Alto Madeira uma referência em jornalismo com compromisso social.

Pelo exposto, contamos com o apoio e o voto dos nobres Parlamentares para a aprovação do nosso Requerimento.

Plenário das Deliberações, 25 de fevereiro de 2015.
Dep. Ribamar Araújo – PT

PROJETO DE LEI COLETIVO - Revoga o § 5º do art. 2º da Lei nº 3.526 que “Altera a Lei nº 2.913, de 3 de dezembro de 2012, que “Autoriza a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia a utilizar meios alternativos de cobrança de créditos fiscais do Estado, de autarquia e de fundações públicas estaduais, observados os critérios de eficiência administrativa e de custos de administração e cobrança, especialmente o disposto na Lei nº 9.492, de 10 de setembro de 1997, devendo encaminhar para protesto as certidões de dívida ativa tributária e não tributária e os títulos executivos judiciais de quantia certa, bem como inscrever o nome dos sujeitos passivos inadimplentes com o Estado em cadastros públicos ou privados de proteção ao crédito, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º Fica revogado o § 5º do Art. 2º da Lei nº 3.526 que “Altera a Lei nº 2.913, de 3 de setembro de 2012, que “Autoriza a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia a utilizar meios alternativos de cobrança de crédito fiscais do Estado, de autarquias e de custos de administração e cobrança especialmente o disposto na Lei nº 9.492, de 10 de setembro de 1997, devendo encaminhar para protesto as certidões de dívida ativa tributária e não tributária e os títulos executivos judiciais de quantia certa, bem como inscrever o nome dos sujeitos passivos inadimplentes com o Erário em cadastros públicos ou privados de proteção ao crédito e dá outras Providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

A presente proposição tem o objetivo de revogar o § 5º do Art. 2º da Lei nº 3.526, haja vista que a Constituição de 1988 em seu art. 39 § 4º diz “serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI.

Há que se atentar para o fato de que já é matéria pacífica há jurisprudência que a cobrança extrajudicial, ainda que feita por advogado, não autoriza a cobrança de honorários advocatícios. Estes somente são devidos após a instauração de procedimento judicial e serão fixados pelo juiz com observância dos critérios fixados no art. 20 do CPC.

O Tribunal de Contas de Rondônia – TCE, em decisão do Pleno considerou irregular o recebimento de verbas de sucumbência, uma gratificação paga sobre o valor de cada ação judicial vencida em nome da administração municipal, por parte dos procuradores jurídicos do município de Cacoal. Pelo entendimento dos conselheiros, não faz sentido, uma vez que os procuradores já são remunerados pelo município. O TCE apurou que o fato é irregular, já que desrespeita lei federal e a própria Constituição, quanto aos princípios de moralidade e legalidade. Para a Procuradora Geral do Ministério Público de Contas, Érika Patrícia Saldanha de Oliveira, os honorários de sucumbência constituem-se em remuneração extra, em desacordo com o artigo 4º da Lei Federal 9.527/97. No entendimento do conselheiro Edison de Sousa é proibido aos advogados públicos receberem verbas de sucumbência, por contrariar a mesma Lei Federal e a Constituição.

Nesse entendimento, verifica-se que mesmo arbitrado pelo Juiz, não cabe honorários de sucumbência a procuradores, uma vez que recebem subsídio do Estado. Pelo princípio da simetria constitucional não há cabimento jurídico para cobrança de honorários advocatícios em processo administrativo ou de protesto de títulos no percentual de 10% sobre o valor da dívida atualizada pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, destinados na forma do art. 57, da Lei Complementar nº 20, de 2 de julho de 1987, pela forma indevida dessa cobrança.

Diante do exposto, contamos com o apoio e o voto dos nobres Parlamentares para a aprovação da nossa proposição.

Plenário das Deliberações, 10 de abril de 2015
Coletivo

INDICAÇÃO DEPUTADO MAURÃO DE CARVALHO - PP -

Indica ao excelentíssimo senhor Governador do Estado, sobre a necessidade de viabilizar junto à SEDUC – Secretaria de Estado da Educação para a possibilidade “Implantação de uma Extensão da Universidade Estadual de Rondônia, no município de Pimenta Bueno.

O Deputado que a presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao senhor Governador do Estado, no sentido de viabilizar junto à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC - para Implantação “Extensão da Universidade Estadual de Rondônia”, no município de Pimenta Bueno.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

O Parlamentar que o presente subscreve, faz a indicação ao Executivo Estadual, sobre o Ensino Superior Estadual, no município de Pimenta Bueno, tendo em sua população estudantil, grande demanda, tendo em vista alunos concluintes do Ensino Médio das Escolas Estaduais, EJA, como também o Instituto Estadual de Educação Rural Abaitará (Educação no Campo), proporcionando a estes alunos melhor acesso ao Ensino Superior, direcionado pelo Estado, dentro das metas governamentais que vem instituindo à Educação, oportunidades na qualidade e Espaços, para que alunos, principalmente os que possuem Renda per capita Familiar baixa, que em sua maioria predomina.

E, certeza de que a Educação, por parte do Governo do Estado, sempre tem estado em constantes melhorias, tanto nos ambientes físicos como em Equipamentos, vêm ao Poder Público reivindicar, solicitando constantemente, mais este Benefício, possível, o aprendizado muito mais eficaz à Classe Estudantil e professores, solicito ao nobres Parlamentares, apoio total a esta causa educacional para o nosso Estado.

Plenário das Deliberações, 14 de abril de 2015.
Dep. Maurão de Carvalho – PP

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DEPUTADA ROSANGELA DONADON – PMDB – Estabelece normas gerais para realização de concurso público pela Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional no Estado de Rondônia.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º Esta Lei estabelece normas gerais para a realização de concurso para provimento de cargo público pela Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional no Estado de Rondônia.

Parágrafo único – As disposições desta Lei se aplicam também à empresa pública que receba recurso do Tesouro.

Artigo 2º A realização do concurso público é de responsabilidade do órgão central de pessoal, podendo delegar competência ao órgão ou entidade interessada.

§1º - O concurso é realizado diretamente pela própria Administração Pública ou por pessoa jurídica selecionada mediante processo licitatório.

§2º - É vedada a abertura de concurso público sem a devida comprovação orçamentária e financeira para pagamento dos futuros servidores públicos a serem contratados.

§3º - Além dos critérios de técnica e preço, a entidade, para participar da licitação, deverá comprovar a eficácia dos sistemas de segurança para realização das provas em todos os locais do certame, contra ameaças de qualquer natureza, inclusive eletrônicas e de hackers.

§4º - O procedimento para realização de concurso público é iniciado com a abertura de processo administrativo, noticiada de forma sucinta no Diário Oficial do Estado de Rondônia, com a indicação dos cargos e do número provável de vagas a serem providas.

§5º - É vedado à instituição organizadora contratada realizar subcontratação, total ou parcial, para elaboração ou correção de questões de provas de concursos públicos.

Artigo 3º O concurso público se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção dos candidatos mais bem preparados para o exercício do cargo público, segundo os critérios previamente fixados pela Administração Pública.

Artigo 4º Cada concurso público é regido por edital normativo específico, ao qual se vinculam:

- I – o órgão ou entidade interessada;
- II – a pessoa jurídica contratada para a sua realização;

III – o candidato inscrito.

Parágrafo único – Ocorrendo anulação ou revogação de qualquer prova do concurso público, o candidato tem direito à devolução do valor da inscrição, mediante requerimento em que solicite também sua exclusão do concurso.

Artigo 5º É excluído do concurso público, sem direito a indenização ou devolução de valor de inscrição, o candidato inscrito que deixar de cumprir qualquer norma ou requisito do edital normativo do concurso.

Parágrafo único – É de exclusiva responsabilidade do candidato a satisfação dos requisitos necessários à investidura no cargo público para o qual concorre.

Artigo 6º É vedado:

I – estabelecer critérios de diferenciação entre candidatos, salvo quando previstos em lei;

II – restringir, dificultar ou impedir a moralidade, a isonomia, a publicidade, a competitividade, a seletividade e a razoabilidade do concurso público;

III – deixar de dar publicidade aos editais do concurso público e aos atos necessários a sua efetivação;

IV – violar ou permitir a violação do sigilo das provas do concurso público;

V – beneficiar o candidato, ou terceiro, com informação privilegiada reativa ao concurso público, às suas fases, provas, conteúdo de questões ou resultados;

VI – criar dificuldades indevidas para inscrição, realização de provas, interposição de recurso ou acesso ao Poder Judiciário, em relação ao concurso público;

VII – realizar, na mesma data, provas para o provimento de cargos e empregos públicos de carreiras diversas.

VIII – alterar a data da prova, salvo nas hipóteses de interesse público.

Artigo 7º A lisura do concurso público é de responsabilidade de todo agente, órgão, entidade ou pessoa jurídica envolvidos na sua realização.

Parágrafo único – Responde administrativa, civil e penalmente quem, de forma dolosa ou culposa, der causa a irregularidade em concurso público.

CAPÍTULO II DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Artigo 8º É assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever em concurso público, observada a compatibilidade entre atribuições do cargo e a deficiência.

§ 1º - O candidato com deficiência concorre a todas as vagas previstas no edital normativo do concurso público e às vagas reservadas na legislação pertinente.

§2º - O candidato com deficiência se submete às mesmas regras impostas aos demais candidatos, incluídos:

I – o conteúdo das provas;

II – os critérios de avaliação e aprovação;

III – o horário e o local de aplicação das provas, garantida a devida acessibilidade.

§3º - A vaga reservada a pessoa com deficiência não preenchida reverte aos demais candidatos, observância a ordem classificatória.

§4º - Os editais e as provas serão disponibilizadas e operacionalizadas em linguagem e com recursos compatíveis com as deficiências do candidato, nos termos do regulamento.

5º - Fica reservado o percentual de dez por cento das vagas a serem preenchidas por pessoas com deficiência, desprezada a parte decimal.

§6º - É dever da instituição organizadora assegurar as condições necessárias aos candidatos com deficiência para a realização do concurso público.

§7º - Os candidatos com deficiência declararão tal condição à instituição organizadora por ocasião da inscrição no concurso pretendido.

CAPÍTULO III DO EDITAL NORMATIVO

Artigo 9º O edital, normativo é a lei interna do concurso público, vinculado aos seus termos a Administração Pública e todos os candidatos, observado o disposto nesta Lei e deve ser elaborado:

I – em consonância com a legislação aplicável aos servidores públicos do Estado de Rondônia, seu regime jurídico e plano de carreira;

II – em conformidade com os critérios previamente estabelecidos pelo órgão central de pessoas e pelo órgão ou pela entidade interessada no concurso público;

III – de forma clara e objetiva, de maneira a possibilitar a perfeita compreensão de seu conteúdo.

§1º - É nulo e de nenhum efeito dispositivo do edital que contrarie a legislação aplicável aos servidores da carreira para a qual o concurso está sendo realizado.

§2º - É dever da instituição organizadora esclarecer, em dez dias, contados do recebimento do requerimento por escrito, eventuais questionamentos dos pretendentes ao cargo ou emprego público, mesmo que ainda não inscritos no certame, feitos no prazo máximo de dez dias úteis após a divulgação do edital.

Artigo 10 O edital normativo do concurso deve conter:

I – identificação do órgão central de pessoas, do órgão ou da entidade interessada, bem como da pessoa jurídica executora;

II – identificação do cargo público, requisitos para investidura, suas atribuições sumárias, região de interesse, turno de trabalho, legislação aplicável, vencimentos e quantidade de vagas a serem providas, com a especificação das vagas reservadas à pessoa com deficiência, bem como o cronograma para as nomeações;

III – endereço dos locais de inscrição e dos procedimentos pertinentes, com descrição específica daqueles dirigidos à pessoa com deficiência;

IV – valor da inscrição, formas de pagamento e condições de isenção;

V – informações acerca das formalidades confirmatórias da inscrição;

VI – definição das etapas do concurso público e das espécies de provas;

VII – descrição dos conteúdos exigidos;

VIII – informação sobre as prováveis datas de realização das provas;

IX – indicação dos critérios de correção, pontuação, contagem de pontos, desempate, aprovação, peso de cada prova e classificação;

X – indicação dos meios de acesso aos resultados, com prováveis datas, locais e horários para divulgação;

XI – regulamentação do processo de elaboração, apresentação, julgamento, decisão e conhecimento e resultado de recursos.

XII – fixação do prazo de validade do concurso público e da possibilidade de sua prorrogação;

XIII – forma pela qual o candidato será informado de sua nomeação para o cargo em que for aprovado.

§1º - É lícito prever cadastro de reserva no edital normativo de concurso, sendo vedada a realização de concurso público exclusivo para cadastro de reserva ou com oferta simbólica de vagas, no caso, menor que 5% das vagas existentes para o cargo.

§2º - É obrigatória a divulgação em sua página da internet do número de cargos vagos em seus quadros pelo órgão ou entidade que oferecer o concurso.

§3º - A imposição de exigência de sexo, estado, civil, idade, religião, condição familiar, características físicas ou de qualquer outra natureza exige previsão legal e relação objetivamente demonstrada no edital do concurso da incompatibilidade da característica individual com o exercício do cargo ou emprego.

Artigo 11 O edital normativo do concurso público deve ser:

I – publicado integralmente no Diário Oficial do Estado de Rondônia, com antecedência mínima de noventa dias da realização da primeira prova;

II – disponibilizado integralmente na internet, no site oficial do órgão ou entidade interessada no concurso público e no site da pessoa jurídica contratada para realizá-lo.

Artigo 12 A alteração de qualquer dispositivo do edital normativo do concurso deve ser publicada integralmente no Diário Oficial do Estado de Rondônia, bem como no site oficial do órgão ou entidade interessada no concurso público no site da pessoa jurídica contratada para realizá-lo.

Parágrafo único – Exceto na hipótese de supressão de conteúdo a ser estudado pelo candidato, a alteração no conteúdo programático previsto no edital ensejará recomeço da contagem do prazo a que se refere o art. 11, inciso I, a partir da publicação da alteração.

Artigo 13 O cancelamento, revogação ou a anulação de concurso público com Edital já publicado exige fundamentação objetiva, expressa e razoável, amplamente divulgada e sujeita o órgão ou entidade responsável, verificada a responsabilidade, à indenização pelos prejuízos comprovadamente causados aos candidatos.

Artigo 14 Eventual impugnação do edital normativo do concurso público ou de sua alteração deve ser feita no prazo de cinco dias úteis, contados da publicação.

Parágrafo único - Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

CAPÍTULO IV DAS ETAPAS

Artigo 15 O concurso público é de provas ou de provas e títulos.

Parágrafo único – Só se admite prova de títulos quando houver expressa previsão na lei do respectivo plano de carreira.

Artigo 16 É admitido condicionar a correção ou a participação em prova de determinada etapa à aprovação e classificação na etapa anterior, simultânea ou isoladamente.

Artigo 17 O edital normativo do concurso pode limitar a quantidade de participantes da etapa seguinte a determinada quantidade de candidatos por vaga, observada a ordem de classificação.

CAPÍTULO V DAS INSCRIÇÕES

Artigo 18 A inscrição em concurso público pressupõe a aceitação incondicional de todos os termos e condições do respectivo edital normativo bem como a satisfação dos requisitos legais para a investidura no cargo público para o qual o candidato concorre.

Parágrafo único – O período de inscrição será de no mínimo trinta dias, contado da data da publicação do edital.

Artigo 19 Não pode se inscrever em concurso público a pessoa que participa de qualquer ato, fase, rotina ou procedimento relacionado com o concurso público ou com os preparativos para sua realização.

Parágrafo único – A vedação de que trata este artigo é extensiva ao cônjuge, companheiro ou parente por consanguineidade até o terceiro grau ou por afinidade..

Artigo 20 A inscrição por procuração exige a constituição formal de procurador com poderes específicos, em documento público ou particular.

Artigo 21 É permitida a inscrição pela internet na forma e nas condições previstas no edital normativo do concurso público, observadas as normas de controle e segurança.

Artigo 22 O valor da inscrição não pode exceder a 5% (cinco por cento) dos vencimentos iniciais do cargo objeto do concurso.

§1º - Para definir o valor de inscrição, devem-se levar em conta:

I – os vencimentos do cargo público;

II – a escolaridade exigida;

III – o número de fases e de provas do concurso público;

IV – o custo para a realização do concurso público e sua relação com a expectativa de receita com as inscrições.

2º - No caso de edital normativo relativo a vários cargos, os valores de inscrição serão fixados relativamente a cada um deles.

Artigo 23 – É assegurada a devolução do valor da inscrição no caso de anulação ou revogação do concurso público.

§1º - A pessoa jurídica contratada é responsável pela devolução dos valores das inscrições, sendo-lhe assegurada a reposição de custos prevista no contrato com o órgão ou entidade interessada.

§2º - Não é devida a reposição de custos quando a pessoa jurídica contratada der causa a anulação ou revogação do concurso público, de suas fases ou provas.

Artigo 24 A inscrição deve ser recebida em local de fácil acesso e em período e horário que facilitem o comparecimento do candidato.

§1º - No caso de inscrição realizada somente pela internet, devem ser disponibilizados postos de inscrição em locais de fácil acesso com equipes de orientação e computadores.

§2º - Nos postos de inscrição de que trata o §1º, deve ser garantido o acesso às pessoas com deficiência, inclusive com equipamentos compatíveis para deficientes visuais e auditivos.

Artigo 25 No formulário de inscrição, deve constar campo para que o candidato declare a condição de canhoto, a necessidade de assento especial ou de equipamento compatível com sua deficiência.

Parágrafo único – Para a realização da prova, deve ser disponibilizada cadeira adequada às condições de que trata este artigo.

Artigo 26 É nula a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso para inscrição ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo da responsabilidade civil e das sanções penais cabíveis.

Artigo 27 Fica isento do pagamento do valor de inscrição em concurso público, mediante requerimento.

I – o doador de sangue a instituição pública de saúde, desde que comprove ter feito, no mínimo, três doações menos de um ano ante da inscrição;

II – aqueles dispostos na Lei 2.968 de 05 de março de 2013.

§1º - O edital normativo do concurso pode estabelecer outras hipóteses de isenção.

§2º - A documentação necessária para efetivar a isenção e o prazo para seu requerimento deve ser especificada no edital normativo do concurso.

§3º - O benefício da isenção é deferido ou indeferido em caráter definitivo até o dia útil anterior ao do início da inscrição para o concurso.

CAPÍTULO VI DAS PROVAS

Seção I

Das Disposições Gerais

Artigo 28 As provas são eliminatórias e classificatórias, segundo as regras do edital normativo do concurso público.

Artigo 29 A legislação usada na formulação de questão das provas dos concursos públicos é a vigente na data da publicação do edital.

Artigo 30 A bibliografia eventualmente indicada vincula a banca examinadora e se refere à edição indicada no edital normativo do concurso público.

Parágrafo único – É vedada a indicação de obra rara, inédita ou com edição esgotada.

Artigo 31 A pessoa jurídica contratada é responsável pelo sigilo das provas, respondendo administrativa e civilmente por atos ou omissões que o violarem.

Seção II

Da Elaboração das Provas

Artigo 32 As provas são elaboradas de maneira clara e objetiva, de forma a possibilitar ao candidato a compreensão do conteúdo avaliado.

§1º - As questões devem ser redigidas:

I – sem duplicidade de interpretação;

II – com o mesmo padrão gramatical exigido do candidato;

III – com a terminologia aplicada ao campo de conhecimento avaliado.

§2º - Nas provas objetivas ou discursivas de língua portuguesa, a terminologia gramatical, quando for o caso, é a estabelecida;

I – na Nomenclatura Gramatical Brasileira;

II – nos acordos ortográficos oficialmente adotados no Brasil;

III – no vocabulário ortográfico elaborado pela Academia Brasileira de Letras;

IV – na gramática normativa e nos conceitos de Linguística e Literatura consagradas pelo uso.

§3º - Nas provas de matéria técnica, a redação das questões pode utilizar terminologia e redação própria do ramo de conhecimento respectivo.

§4º - A realização de provas práticas ou de conhecimentos específicos obriga:

I - a adoção de instrumentos, processos, equipamentos, técnicos e materiais usualmente utilizados para a ação cuja realização se pretende aferir;

II – a adoção de critério expressos e objetivos de pontuação e avaliação.

§5º - à pessoa com deficiência é garantido o acesso ao conteúdo das provas, por meio de linguagem compatível com a deficiência.

Artigo 33 O nível de dificuldade das provas deve ser compatível com a escolaridade exigida do candidato e a complexidade das atribuições relativas ao cargo público objeto do concurso.

Seção III

Das Espécies

Subseção I

Da Prova Escrita e Discursiva

Artigo 34 A prova escrita é formulada por meio de questões objetiva ou discursivas e têm caráter eliminatório e classificatório.

Parágrafo único – É lícita a avaliação por meio de redação.

Artigo 35 As questões objetivas devem ser elaboradas de forma a aferir o efetivo domínio do conteúdo programático avaliado e a capacidade de raciocínio do candidato.

Parágrafo único – Incluem-se como questões objetivas aquelas em que o candidato opta por certo ou errado.

Artigo 36 Na formulação de questões discursivas, devem ser indicados os quesitos a serem avaliados.

§1º - As causas da perda de pontos pelo candidato são explicitadas em espelho de correção.

§2º - As respostas as questões discursivas não conterão identificação nominal do candidato, para efeito de correção pelo examinador.

Artigo 37 Em relação à avaliação por meio de redação, o edital normativo do concurso público deve indicar:

I – o conteúdo e os quesitos a serem avaliados;

II – as tipologias textuais passíveis de exame;

III – os critérios de correção e pontuação de cada quesito.

Parágrafo único – A correção da redação é feita por, pelo menos, dois examinadores, sendo a nota final a média dos resultados.

Artigo 38 São assegurados ao candidato, durante o prazo estipulado no edital normativo do concurso público, conhecimento, acesso e esclarecimento sobre a correção de suas provas e suas pontuações.

Subseção II

Da Prova Física

Artigo 39 Para a realização de prova física, o edital normativo do concurso público deve indicar as técnicas admitidas e os desempenhos mínimos diferentes para homens e mulheres.

§1º - A pessoa jurídica realizadora do concurso público deve disponibilizar, para o dia, o horário e os locais de realização da prova física, Unidade de Terapia Intensiva móvel apta para atendimento de emergência.

§2º - É vedada a aplicação de prova física entre as onze horas e as quinze horas, ressalvadas aquelas realizadas em ambiente climatizado.

Artigo 40 As condições de saúde para participação de prova física são de exclusiva responsabilidade do candidato, que deve estar apto a fazê-la no dia, na hora e no local marcado.

§1º - A gravidez não dispensa a realização da prova física, que deve ser realizada no prazo máximo de cento e vinte dias após o parto ou o fim do período gestacional, sem prejuízo da participação nas demais fases do concurso público.

§2º - Poderá a candidata grávida optar pela realização da prova física na data especificada em edital, devendo comprovar estar apta e em condições físicas para isso.

Artigo 41 Os desempenhos mínimos são fixados com atenção ao desempenho médio de pessoa em condição física ideal para a realização satisfatória das atribuições do cargo público.

Artigo 42 É vedada a discriminação com base em idade ou raça para fins de aceitação de desempenho físico mínimo.

Subseção III

Da Prova Prática

Artigo 43 A realização de prova prática exige o fornecimento a todos os candidatos de idêntico equipamento ou instrumento, em condições de funcionamento ideais.

Parágrafo único – O edital deve informar as especificações dos equipamentos, materiais e instrumentos a serem usados na prova prática.

Artigo 44 O desempenho do candidato deve ser julgado por especialista, por escrito e fundamentadamente.

Parágrafo único – As provas física e prática têm caráter eliminatório.

Artigo 45 A prova oral é realizada por banca de examinadores formada por, no mínimo, três especialistas e será de ordem classificatória.

Artigo 46 A avaliação do candidato é fundamentada, com demonstração objetiva do erro ou do acerto das respostas e da sustentação.

Parágrafo único – As provas orais não valerão mais do que vinte por cento da nota tal do concurso.

Artigo 47 A prova oral deve ser gravada, resguardadas as condições necessárias à concentração do candidato e dos examinadores.

Parágrafo único – Fica assegurada ao candidato, durante o prazo estipulado no edital normativo do concurso público, cópia da gravação e esclarecimentos sobre sua pontuação.

Subseção V

Da Prova de Títulos

Artigo 48 A prova de títulos, quando admissível, é exclusivamente classificatória e deve observar o seguinte:

- I – é sempre a última prova do concurso;
- II – a pontuação não poderá exceder a dez por cento do total de pontos atribuídos ao conjunto de provas;
- III – os títulos aceitáveis e a respectiva pontuação são descritos no edital normativo do concurso público;
- IV – somente para cargo público com exigência de curso superior pode ser exigida prova de títulos em concurso público.

§1º - A abertura dos envelopes contendo títulos dos candidatos será realizada em sessão pública, realizada com ampla divulgação no mínimo 10 (dez) dias antes da sua realização sendo aberta a participação dos candidatos ou seus procuradores, que poderão rubricar os títulos apresentados junto aos membros da comissão encarregada pela avaliação.

§2º - É assegurado aos candidatos presentes à sessão pública ou a seus procuradores o direito de receber cópias dos títulos apresentados pelos demais candidatos mediante ressarcimento do custo reprográfico, se exigido.

Seção IV

Da Aplicação das Provas

Artigo 49 As provas são aplicadas nos dias, nos horários e nos locais previstos em edital normativo do concurso público, ficando a critério da Administração Pública.

Artigo 50 O edital normativo do concurso público deve definir os materiais, os objetos, os instrumentos e os papéis necessários à realização da prova.

Parágrafo único – É eliminado do concurso público o candidato que não puder realizar a prova por deixar de atender às definições previstas neste artigo.

Artigo 51 Para a realização da prova, o candidato se sujeita:

- I – à identificação pela documentação e pelos critérios previstos no edital normativo do concurso público.;

- II – às orientações previstas no edital normativo do concurso público sobre trajes e objetos de uso permitido;

- III – à verificação de materiais, objetos, instrumentos e papéis necessários à realização da prova;

- IV – à deposição, em local indicado, de bolsas e equipamentos de uso pessoal;

- V – às orientações dos aplicadores sobre silêncio, conduta adequada e vedações;

- VI – à obrigatoriedade de permanência na sala de aplicação da prova ou local determinado por tempo mínimo, ainda que tenha concluído a prova ou desistido de realizá-la.

§1º - É admitida a identificação dactiloscópica.

§2º - Fica impedido de realizar a prova o candidato:

- I – que se negar ao cumprimento das normas previstas no edital normativo do concurso público;

- II – cuja conduta perturbe os demais candidatos, ou seja, inadequada ao ambiente em que a prova esteja sendo realizada.

§3º - Ao candidato que alegar convicção religiosa, deve ser reservada sala especial para aguardar o término do horário impeditivo.

Artigo 52 O local de realização das provas deve estar adequadamente preparado para acolher os candidatos.

§1º - Durante o horário das provas, deve haver serviço de atendimento médico de emergência, nos locais indicados pela pessoa jurídica responsável pela organização do concurso público.

§2º - A ocorrência de eventos fortuitos ou externos ao local de realização das provas não acarreta a nulidade do concurso público e não adia a realização das provas.

Seção V

Da Correção Das Provas

Artigo 53 A correção das provas é feita em conformidade com os requisitos e os critérios fixados no edital normativo do concurso público e nas orientações contidas no caderno de provas.

§1º - A correção das provas de matéria jurídica deve utilizar como critério vinculante, sucessivamente:

- I – a Jurisprudência pacificada, publicada até a data da primeira publicação do edital normativo do concurso:

- a) Do Supremo Tribunal Federal;

- b) Dos Tribunais Superiores;

- c) Do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia;

- II – a bibliografia eventualmente especificada no edital normativo.

§2º - É vedada a adoção de critério de correção baseado em posições doutrinárias isoladas, não consolidadas ou negadas pela doutrina majoritária.

§3º - É obrigatória a publicação em jornal de Grande circulação da listagem geral das inscrições com todas as informações necessárias ao conhecimento dos interessados.

§4º - A indicação bibliográfica de cada matéria, quando houver, vincula a instituição organizadora e os candidatos à última edição existente da obra, até a publicação do edital de abertura do concurso.

§5º - A não indicação de bibliografia, ou sendo feita sua indicação de forma sugestiva, obriga a instituição organizadora a aceitar como critério de correção, posições técnicas, doutrinária, teóricas e jurisprudenciais amplamente aceitas ou cientificamente comprovadas.

Artigo 54 É lícito deduzir pontos em virtude de questões erradas e atribuir pontuação zero ao não preenchimento da questão.

Parágrafo único – A inabilitação ou reprovação em qualquer fase ou etapa do concurso será necessariamente motivada, segundo critérios objetivos, por meio de linguagem clara e acessível ao candidato, sendo o gabarito, no caso das provas objetivas, motivação suficiente.

CAPÍTULO VII

DOS RECURSOS

Artigo 55 Cabe recurso administrativo, devidamente fundamentado e por escrito, do gabarito e do resultado das provas de concurso público.

§1º - É de, no mínimo, dez dias úteis o prazo para interposição de recurso, contado da publicação oficial do gabarito ou do resultado das provas.

§2º - Para a formulação de recurso, deve ser fornecida ao candidato, cópia integral e legível da redação, da prova com questão discursiva e do respectivo espelho de correção bem como cartão resposta das questões objetivas.

§3º - Não é admitida a limitação de caracteres para a interposição do recurso.

§4º - No último quarto do tempo destinado à prova, o candidato tem direito de levar consigo o caderno de questões, desde que seja disponibilizado cartão para transcrever as respostas ou folha avulsa para transcrever a redação.

§5º - O julgamento de todos os recursos será motivado, de forma clara e congruente, e permanecerá disponível ao público em geral, devendo os pareceres serem disponibilizados na internet com opção de salvamento magnético e impressão.

Artigo 56 A decisão sobre cada recurso deve ser fundamentada e é irrecorrível.

§1º - O profissional responsável pela elaboração da questão objeto do recurso ou do gabarito oficial é impedido de examinar, direta ou indiretamente, o recurso interposto e suas razões.

§2º - Nas provas discursivas e orais, a análise dos recursos não poderá resultar em diminuição da pontuação anteriormente obtida, salvo a constatação de erro aritmético.

§3º - É vedada a anulação, total ou parcial, de questão de prova de concurso público, ou a alteração de gabarito de questão objetiva, sem a apresentação aos candidatos das devidas justificativas.

§4º - Nas decisões sobre os recursos, principalmente àquelas que indefiram, é vedado alegação vazia, obscura, evasiva, lacônica ou imprecisa, devendo serem fundamentadas de forma ampla e objetiva.

Artigo 57 Os recursos devem ser decididos no prazo previsto no edital normativo do concurso público.

Artigo 58 É assegurado ao candidato o fornecimento de cópia da decisão do recurso por ele interposto.

Artigo 59 A anulação de questão objetiva implica ajuste proporcional ao sistema de pontuação previsto no edital do concurso público.

CAPÍTULO VIII DO EXAME PSICOTÉCNICO

Artigo 60 O exame psicotécnico é exigível apenas quando previsto em lei.

Artigo 61 Para fins desta Lei, considera-se exame psicotécnico o emprego de procedimentos científicos destinados a aferir a compatibilidade das características psicológicas do candidato com as atribuições do cargo público.

§1º - Devem ser explicitados, no edital normativo do concurso público, os procedimentos do exame psicotécnico e os critérios de avaliação.

§2º - É vedada a avaliação psicotécnica exclusivamente por entrevista.

Artigo 62 O exame psicotécnico é realizado por banca examinadora composta por pelo menos, três especialistas.

Artigo 63 O resultado do exame psicotécnico do candidato deve ser divulgado, exclusivamente, como apto ou inapto.

§1º - O resultado do exame psicotécnico deve ser fundamentado e somente o candidato pode obter, mediante requerimento, cópia de todo o processo envolvendo sua avaliação.

§2º - Os profissionais que efetuam o exame psicotécnico não podem participar do julgamento de recursos.

§3º - É facultado ao candidato apresentar parecer de assistente técnico na fase recursal.

Artigo 64 O exame psicotécnico realizado em concurso não pode ser aproveitado em outro concurso.

CAPÍTULO IX DA VIDA PREGRESSA

Artigo 65 A pesquisa e a busca de dados sobre a conduta social e ética de vida pregressa do candidato só podem ser usadas como instrumento de avaliação em concurso público quando a lei assim o determinar.

§1º - Os critérios para a pesquisa e a busca de dados de que trata este artigo são os fixados no edital normativo do concurso público, vedados os de natureza subjetiva.

§2º - A habilitação ou inabilitação decorrente de pesquisa e busca de dados é necessariamente fundamentada.

§3º - É vedada a exclusão do concurso de candidato que responda a mero inquérito policial ou a processo criminal sem sentença condenatória transitada em julgado.

§4º - Ao candidato inabilitado é assegurada a interposição de recurso.

§5º - É vedado o aproveitamento de pesquisa e busca de dados feitas em outro concurso público.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 66 A realização de concursos públicos representa serviço público relevante, respondendo objetivamente a instituição organizadora e a Administração Pública pelos danos que seus respectivos agentes, nessa qualidade causarem aos candidatos assegurado o direito de regresso contra os responsáveis nos casos de dolo ou culpa.

Parágrafo único – Aplicam-se as disposições materiais do direito do consumidor à relação jurídica estabelecida entre o candidato e a pessoa jurídica organizadora do concurso público que tenha finalidade econômica.

Artigo 67 Não pode ser contratada para a realização de concurso público pessoa jurídica cujo dirigente, gerente ou sócio tenha sido condenado judicialmente por qualquer ato fraudulento na realização de concurso público.

Parágrafo único – O prazo de inabilitação é de dez anos, contado do trânsito em julgado da decisão.

Artigo 68 Os valores provenientes das inscrições deverão ser arrecadados em contas específicas do tesouro Estadual.

§1º - É vedada a arrecadação direto na conta da instituição contratada para realização do Concurso.

§2º - Os valores arrecadados com as inscrições deverão ser pagos à instituição contratada em parcelas.

§3º - As parcelas não poderão ser superiores a:

A – 30% Antes da aplicação das provas;

B – 30% Após aplicação das provas;

C – 40% Após a entrega do resultado final, com todos os seus relatórios.

Artigo 69 É vedada a realização de concurso que se destinem, exclusivamente, a formação de cadastro de reserva.

Artigo 70 O candidato aprovado dentro do número de vagas previstas no edital do concurso tem direito à nomeação no cargo para o qual concorreu durante o prazo de validade do concurso, incluído o prazo de prorrogação.

§1º - O fim do prazo de validade do concurso sem que os aprovados remanescentes sejam nomeados ou contratados exige fundamentação formal, objetiva e suficiente por parte da Administração.

§2º - Os aprovados em número excedente ao das vagas inicialmente previstas no edital possuem direito à nomeação ou contratação, limitada pelo prazo de validade do concurso, em caso de demonstração inequívoca da administração quanto à necessidade de admissão de pessoal, inclusive pela contratação de agentes ou prestadores de serviços terceirizados para o desempenho de funções inerentes aos cargos ou empregos do concurso.

§3º - A abertura de novo concurso durante a validade de concurso anterior para o mesmo cargo ou emprego gera direito subjetivo à nomeação dos excedentes aprovados e ainda não chamados, em igual número ao das vagas oferecidas no edital do novo concurso.

Artigo 71 Mediante prévia solicitação à instituição organizadora, é assegurado à candidata lactante o direito a levar acompanhante às provas, que será responsável pela guarda da criança.

§1º - A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões, ficando com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação da prova da candidata lactante.

§2º - A candidata lactante poderá se ausentar da sala para amamentar a intervalos regulares, com o devido acompanhamento fiscal, sendo assegurada a manutenção das condições de sigilo e isonomia com os demais candidatos, cabendo ao fiscal recolher pertences pessoais da pessoa acompanhante na mesma forma feita aos candidatos inscritos.

§3º - A relação de candidatas que obtiverem o deferimento de condição especial de prova como lactante deverá ser previamente divulgada, em lista separada, a todos os candidatos do concurso.

Artigo 72 É assegurado o acesso ao Poder Judiciário para impugnar, no todo ou em parte, o edital normativo do concurso público e para a discussão acerca da legalidade dos critérios de correção de prova, segundo o estabelecido nesta Lei.

Artigo 73 É de inteira responsabilidade do candidato aprovado, manter seus dados atualizados no órgão ou na entidade interessada no concurso público.

Artigo 74 As normas desta Lei aplicam-se, no que couber, aos concursos públicos realizados pelas empresas públicas ou pelas sociedades de economia mista de Rondônia.

Artigo 75 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 76 Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a Lei 749 de 04 de novembro de 1997 e a Lei 2173 de 18 de novembro de 2009.

JUSTIFICATIVA

O concurso público não representa forma de provimento de cargos e empregos públicos, pois é etapa anterior à nomeação ou contratação de servidor, ou seja, trata-se na verdade de procedimento utilizado para seleção e não de contratação.

Por conta disso a matéria sobre concurso público não se insere naquelas de competência privativa do Poder Executivo, nos termos do artigo 61, §§10, 11, da Constituição Federal. O Supremo Tribunal Federal afirma “*não haver institucionalidade formal por vício de iniciativa em lei oriunda do Poder Legislativo sobre aspectos de concursos públicos sem interferir, diretamente nos critérios objetivos para admissão e provimentos de cargos*”, declarando ainda que “*concurso público não trata de provimento de cargos ou empregos públicos, mas da etapa que antecede esse ato*”. (Agravado Regimental de Instrumento nº682.317 – decisão de 14 de fevereiro de 2012 – relator Ministro Dias Toffoli). A competência para legislar sobre regras de concurso público é, pois, concorrente.

Como podemos verificar, os concursos públicos em nosso Estado são regidos por leis que já estão defasadas, estando aquém da nova realidade. Várias são as alterações, ora propostas para aprovação, que vêm, beneficiar os candidatos. Dentre elas, temos o prazo mínimo para inscrição, que, em vez de 15 dias, passa a ser de 30 dias (artigo 18, parágrafo único); o mesmo quanto à publicação do edital, que, em vez de 30 dias, passa a ser com antecedência mínima de 90 dias (artigo 11, I) e, ainda:

Prazo para recurso passa a ser maior, bem como a necessidade de serem fundamentadas tanto as respostas para os recursos impetrados quanto o cancelamento, revogação ou a anulação de concurso público.

. Taxa de inscrição de no máximo 5% de valor da remuneração inicial do cargo ou emprego público para o qual se busca aprovação.

Vedada a abertura de concurso apenas para o cadastro de reserva ou mesmo com oferta simbólica de vagas.

Possibilidade do candidato não apenas recorrer das provas discursivas e orais mas que tenha pleno acesso ao seu desempenho nessas fases.

A abertura de novo concurso durante a validade de concurso anterior para o mesmo cargo ou emprego gera direito subjetivo à nomeação dos excedentes aprovados e ainda não chamados, em igual número ao das vagas oferecidos no edital do novo concurso.

Contratação de temporários ou terceirizados para exercício de função relacionada a cargo para o qual exista aprovado em concurso dentro do prazo de validade, mesmo em cadastro de reserva, gera direito à nomeação/contratação.

O cancelamento, revogação ou a anulação de concurso público com Edital já publicado exige fundamentação objetiva, expressa e razoável, amplamente divulgada e sujeita ao órgão ou entidade responsável, verificada a responsabilidade, à indenização pelos prejuízos comprovadamente causados aos candidatos.

A gravidez não dispensa a realização da prova física, que deve ser realizada no prazo máximo de cento e vinte dias após o parto ou o fim do período gestacional, sem prejuízo da participação nas demais fases do concurso público.

O candidato aprovado dentro do número de vagas previstas no edital do concurso tem direito à nomeação no cargo para o qual concorreu durante o prazo de validade do concurso e, no caso de não nomeação, exige-se fundamentação formal, objetiva e suficiente por parte da Administração.

Lactante com direito à acompanhante, podendo se retirar da sala para amamentar com acompanhamento fiscal.

Prévia comprovação orçamentária e financeira para pagamento dos futuros servidores públicos a serem contratados.

Muitas vezes – e quem presta concurso sabe bem disso – o candidato mesmo que aprovado, detinha uma mera expectativa de direito à nomeação, sendo sempre da Administração o PODER de dizer se sim ou não. Recentemente, precisamente em 10 de agosto de 2011, o STF ao julgar um Recurso Extraordinário decidiu que (...) *CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS TEM DIREITO À NOMEAÇÃO DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO*.

Não se pretende legislar sobre serviços públicos e, sim, ato anterior; tanto que há diversas normas aprovadas por esta mesma Casa Legislativa que se inserem na mesma categoria, como é o caso da Lei 2.968, que trata das hipóteses de isenção de pagamento de taxas para participação em concurso.

Enfim, no caso de aprovada a proposta ora trazida a Vossas Excelências, os candidatos não terão mais que entrar em juízo para ter assegurados seus direitos, pois os consolidaremos na forma legal necessária e, dessa forma, temos certeza que a aprovação dessa propositura trará uma contribuição importante, fixando normas que estarão em harmonia com a Administração Pública.

São esses os motivos por que peço a aprovação deste Parlamento.

Plenário das Deliberações, 17 de março de 2015.
Dep. Rosângela Donadon - PMDB

**PROPOSIÇÕES APRESENTADAS
DA 18ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 9ª SESSÃO LEGISLATURA**

INDICAÇÃO DEPUTADO LAERTE GOMES - PEN - Indica ao Poder Executivo Estadual, a necessidade de pavimentação asfáltica, urgente das ruas Mamoré, com início na rua Ana Gomes até a entrada do São Bernardo (1.000 mts), e ainda, da Av. Francisco Benitez Lopes, com início na Av. Eng. Manoel Barata até a entrada do bairro Colina Parque, com a duplicação desta Avenida.

O Parlamentar que o presente subscreve, indica na forma regimental ao Poder Executivo Estadual a necessidade de pavimentação asfáltica, urgente, das ruas Mamoré, da Av. Francisco Benitez Lopes, com início na Av. Eng. Manoel Barata até a entrada do bairro Colina Parque, com a duplicação dessa Avenida, no município de Ji-Paraná.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

O inverno amazônico tem castigado a população de Rondônia, principalmente em Ji-Paraná onde as ruas e avenidas se encontram em péssimas condições de trafegabilidade. As ruas Mamoré com início na rua Ana Gomes até a entrada do São Bernardo, aproximadamente 1.000 metros, bem como a Av. Francisco Benitez Lopes, com início na Av. Eng. Manoel Barata até a entrada do bairro

Colina Parque, na cidade de Ji-Paraná, estão comprometidas com trechos submersos e trechos com buracos, deixando a população sem acesso por essa principal via da cidade. A pavimentação asfáltica dessas ruas e avenidas beneficiará toda a população evitando transtornos e acidentes no local.

Plenário das Deliberações, 28 de abril de 2015.
Dep. Laerte Gomes - PEN

MESA DIRETORA

ATO DA MESA DIRETORA Nº 001/2015-SRH/MD/ALE

Dispõe sobre o registro de frequência mensal dos servidores pertencente ao Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XII do Art.11 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam os servidores estatutários da Assembleia Legislativa e os comissionados lotados nas Secretarias, Superintendências, Departamentos, Divisões, nos Departamentos de Cerimonial, e de Comunicação Social, Advocacia Geral, Controladoria Geral, Corregedoria Administrativa, e na Escola do Legislativo, assim como os Chefes de Gabinetes, Secretários Executivos, Secretários de Apoio e Secretários de Gabinetes, dos Gabinetes Parlamentares e Gabinete da Mesa Diretora, obrigados a assinarem diariamente a folha de frequência, de acordo com horários estabelecidos por Ato da Secretaria Geral.

§ 1º O servidor terá uma tolerância de até 15 (quinze) minutos para assinar a sua folha de frequência.

§ 2º As folhas de frequência mensal dos servidores serão rubricadas pelo responsável da Unidade e enviadas a Superintendência de Recursos Humanos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, acompanhada do boletim de frequência do respectivo mês.

Art. 2º No que se refere aos servidores nomeados nas Comissões Permanentes desta Casa prevalece o contido no Ato nº 002/2011-MD/ALE, alterado pelo § 2º do Art. 5º do Ato nº 008/2011-MD/ALE.

Art. 3º Fica revogado o Ato da Mesa Diretora nº 043/2007-MD, de 20 de dezembro de 2007.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Mesa Diretora, 29 de abril de 2015.

Deputado Maurão de Carvalho - Presidente

Deputado Edson Martins - 1º Vice Presidente

Deputado Hermínio Coelho - 2º Vice Presidente

Deputado Lebrão - 1º Secretário

Deputada Glaucione Rodrigues - 2ª Secretária

Deputado Luizinho Goebel - 3º Secretário

Deputada Rosangela Donadon - 4ª Secretária

SUP. DE RECURSOS HUMANOS

ATO Nº2005/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013, resolve;

CONCEDER:

Afastamento remunerado a servidora **DALILA DELFINO DA SILVA**, matrícula nº 100008517, Cargo de Assistente Técnico Legislativo, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Casa Legislativa, lotada no Departamento de Polícia Legislativa, até a homologação de sua Aposentadoria nos termos do Art.13, da Lei Complementar nº 1068 e Processo nº3250/2015-88.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 30 de abril de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº2004/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013, resolve,

RELOTAR:

JOANA CANDIDA DA COSTA, matrícula nº. 100009242, ocupante do Cargo de Assistente Técnico Legislativo, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Casa Legislativa, na Divisão de Publicações e Anais, a partir de 01 de maio de 2015.

Porto Velho, 29 de abril de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº2007/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013, resolve;

DESIGNAR:

A servidora **LUCIMAR APARECIDA CABRINI**, matrícula nº100008632, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Casa Legislativa para desempenhar atribuições relativas aos afastamentos dos servidores estatutário das atividades funcionais, incluindo os afastamentos por necessidades especiais, homologadas pelo Primeiro Secretário quando da formalização da relotação, a partir de 28 de abril de 2015.

Porto Velho, 30 de abril de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº2006/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013, resolve;

DESIGNAR:

A servidora **PAOLA FERREIRA DA SILVA LONGHI NEIVA**, Assessor Técnico, para desempenhar participativamente atribuições concernentes ao processo para a aposentadoria dos servidores Efetivos desta Casa de Leis, em consórcio com a Advocacia Geral e Superintendência de Recursos Humanos, tendo acesso aos documentos funcionais para efetivação do processo, a partir de 28 de abril de 2015.

Porto Velho, 30 de abril de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº2003/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013, resolve,

R E L O T A R:

ROGER LUZ DA SILVA, matrícula nº. 100006876, ocupante do Cargo de Assistente Técnico Legislativo, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Casa Legislativa, na Corregedoria Administrativa, a partir de 01 de abril de 2015.

Porto Velho, 29 de abril de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº2002/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013, resolve,

R E L O T A R:

WAGNA VIEIRA DA SILVA, matrícula nº. 100009490, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Casa Legislativa, no Gabinete da presidência, a partir de 13 de abril de 2015.

Porto Velho, 29 de abril de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº2014/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos dos Artigos 10 e 21 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

DETERMINAR, a Instauração da Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços de Informática.

NOMEAR, para compor a aludida Comissão, os servidores relacionados, no período de 04 de maio a 31 de dezembro de 2015.

Presidente: JAMILTON DA SILVA COSTA
Membros: ANTONILSON DA SILVA MOURA
ALEXEI VERAS ABDO
ALBERTO LUIS BANDEIRA DE MELO LISBOA
Secretária: INARA LEANDRO RIBEIRO

Porto Velho, 04 de maio de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº2016/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos dos Artigos 10 e 21 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

DETERMINAR, a Instauração da Comissão para concluir os trabalhos da revisão dos valores relativos a vantagens pessoais de adequação salarial dos servidores da Assembleia Legislativa.

NOMEAR, sem ônus, para compor aludida Comissão, os servidores abaixo relacionados para, no período de 60(sessenta) dias, a partir da publicação deste ato, apresentarem relatório conclusivo, indicando, detalhadamente, as hipóteses em que constatadas irregularidade na sua implantação.

Presidente: CLEUCINEIDE DE OLIVEIRA SANTANA
Membros: CALIL MACHADO SANTANA
HUZIEL TRAJANO DINIZ
OLIVIA CABRAL DA SILVA BAKAUS
Secretária: LUCINEIA LOBO MOREIRA BRAGA

Porto Velho, 04 de maio de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº2015/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos dos Artigos 10 e 21 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

P R O R R O G A R

Por 90 (noventa) dias, a Comissão de Reavaliação de Bens da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, instituído pelo ATO nº0744/2015-SRH/P/ALE, publicado no Diário Oficial da ALE/RO nº 033 de 03/03/2015, com a seguinte composição, a contar de 04 de maio de 2015.

Presidente: LAURICELIA DE OLIVEIRA E SILVA
Membros: OSVALDO NUNES NETO
EUNILSON COSTA FREITAS
CARLOS ALBERTO VANZELLA
Secretário: CARLOS ALBERTO FERNANDES CUNHA

Porto Velho, 04 de maio de 2015.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente Secretário Geral

ATO Nº1060/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

EMERSON LIMA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-07, no Gabinete do Deputado Laerte Gomes, a contar de 02 de março de 2015.

Porto Velho, 12 de março de 2015.

Maurão de Carvalho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº1899/2015-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013, resolve:

N O M E A R

FERNAO LEME CARVALHO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-19, no Departamento de Logística, a contar de 1º de abril de 2015.

Porto Velho, 15 de abril de 2015.

Maurão de Carvalho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº 38/2015-SRH/D/P/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas através dos termos dos incisos IV e XII do art. 11 do Regimento Interno e o que disciplina a Lei Complementar nº 731, de 30 de setembro de 2013, com redação dada pela Lei Complementar nº776, de 05 de junho de 2014,

RESOLVE:

Conceder 02 (Duas) diárias no período de 04 a 07/05/2015, ao servidor Celso Ceccatto, cadastro nº 100000547, Advogado Geral, para deslocar-se a São Paulo/SP, para tratar de negociação dos débitos de consignação do Banco Cruzeiro do Sul, a serviço desta Casa Legislativa, conforme Processo nº.4852/2015-44.

Porto Velho - RO, 30 de Abril de 2015.

Maurão de Carvalho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº 39/2015-SRH/D/P/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas através dos termos dos incisos IV e XII do art. 11 do Regimento Interno e o que disciplina a Lei Complementar nº 731, de 30 de setembro de 2013, com redação dada pela Lei Complementar nº776, de 05 de junho de 2014,

RESOLVE:

Conceder 02 (duas) diárias no período de 04 a 05/05/2015, ao servidor Raimundo Façanha Ferreira, cadastro nº 100005224, Técnico Legislativo, lotado no SINDLER, para deslocar-se a São Paulo/SP, para tratar de negociação dos débitos de consignação do Banco Cruzeiro do Sul, a serviço desta Casa Legislativa, conforme Processo nº. 4853/2015-46.

Porto Velho - RO, 30 de Abril de 2015.

Maurão de Carvalho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral